



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

LICITAÇÃO Nº. 00027/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PRAÇA JOÃO PESSOA, 32 - CENTRO - ITAPORANGA - PB.

CEP: 58780-000 - Tel.: (083) 3451-2383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.940.694/0001-59, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **09:00 horas do dia 25 de Maio de 2021** no endereço acima indicado, licitação na **modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada;** tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga - PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de manter equipados os postos de Saúde do Município de Itaporanga, para que os mesmos possam atender a população de forma adequada, promovendo e levando saúde aos cidadãos que necessitam. A falta de tais equipamentos poderia ocasionar prejuízo ao Município de Itaporanga – PB e ainda a população que depende dos serviços de saúde municipal.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro – Itaporanga - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Programas: 1035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – MAC. 2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada. 1016 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde. 2047 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS. 2053 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Primária. 2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – RECURSOS PRÓPRIOS. 2106 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus–COVID–19. 2057 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Vigilância em Saúde. 2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – Recursos Próprios: Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente .

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13. Obs: apresentar a proposta em mídia de armazenamento (CD-ROM, DVD-ROM ou PENDRIVE) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Registro dos Preços apresentados, para dar seguimento a fase de lances. (Não é critério para desclassificação da proposta, apenas para agilidade dos trabalhos).

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30 as 13:30 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro - Itaporanga - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados – reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

22.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 04 de Maio de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1.1. Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Biombo – em lona, triplo, com rodas para locomoção. Desenvolvido para melhor aproveitar o espaço dos estabelecimentos a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização. É uma divisão móvel que permite remodelar o espaço ou apenas modificar a dinâmica do local. Com estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca, rodízios para facilitar o deslocamento e divisórias em lona o que proporcionando durabilidade. Dobrável em 3 partes; Com aço carbono com pintura epóxi branca; com 04 rodízios (rodinhas); Divisórias em lona em tom claro. Medidas montado por volta de :	UND	10	409,56	4.095,60
2	Lanterna Clínica com iluminação LED; Durabilidade: confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação: de LED para melhor visualização; Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Iluminação LED: 3V; Alimentação: Pilhas AAA.	UND	18	60,07	1.081,26
3	Oftalmoscópio – aparelho multifuncional, que permite exames de olhos, ouvidos e nariz; Resistente: cabo em metal. Com regulador de intensidade de luz; Cabeça de otoscópio em metal com lente e lupa auxiliar; Cabeça de oftalmoscópio – Disco com 20 lentes (-20 a + 40	UND	2	749,10	1.498,20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	dioptrias). Que acompanhe espelhos auriculares e espelho nasal. Com alimentação por pilha.				
4	Termômetro digital com sensor infravermelho – display LCD com luz de fundo, detecção de temperatura, leitura em poucos segundos, alta precisão, sem necessitar de toque, desligamento automático, portátil. Faixa de temperatura 32º a 42,5º. Alimentação por pilhas.	UND	36	244,67	8.808,12
5	Almotolia 250ml transparente. Graduado em alto relevo com bico reto; Confeccionado em polietileno. Para utilização de líquidos diversos. Usados na área da saúde. Bsnaga de plástico transparente bico reto.	UND	80	5,96	476,80
6	Pinça Kelly reta 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	50	35,64	1.782,00
7	Pinça Kelly curva 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	20	36,33	726,60
8	Pinça Kelly reta 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	20	46,83	936,60
9	Pinça Kelly curva 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	20	46,83	936,60
10	Pinça Allis 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	10	66,83	668,30
11	Pinça reta 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	15	31,91	478,65
12	Cabo de bisturi – Cabo Para Bisturi Nº 4 Inox. Para Laminas Nº 18 a 34.	UND	15	15,04	225,60
13	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio. Um produto de alta resistência e estabilidade. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Com regulagem de altura; Resistente; Cor branca; com rodízio– 3 rodas; 04 Ganchos; Alta Durabilidade; Altura mínima 1,90 metros; Altura máxima 2,20 metros.	UND	12	155,28	1.863,36
14	Otoscópio clínico com luz de LED – para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do	UND	12	481,06	5.772,72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	<p>ouvido. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões ☑ Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes ☑ Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem ☑ Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem ☑ Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência ☑ Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). ☑ Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos ☑ Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado ☑ Acionamento através de botão liga/desliga integrado ☑ Alimentação através de pilhas</p>				
15	<p>Foco refletor ambulatorial – Com haste superior flexível e cromada, permite uma flexibilidade e resistência maior para sua operação. O pedestal com haste inferior pintada. Altura do foco clínico ginecológico ajustável entre 100 a 150cm, pintura em epóxi que permite uma resistência de até 250°C. Base do pedestal com 05 rodízios proporcionando uma maior sustentação e segurança do equipamento no seu uso. Projetado conforme as requisitos das normas nacionais. ☑ Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. ☑ Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. ☑ Altura variável entre 100 a 150 cm. ☑ Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. ☑ Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança do equipamento. ☑ Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. ☑ Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. ☑ Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. ☑ Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas : NBR–</p>	UND	16	459,00	7.344,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	IEC 60.601-1 ENBR-IEC 60.601 1-2 ☑ Isento de registro MS.				
16	Balança antropométrica adulto em aço carbono. Com capacidade de 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display em LED. Plataforma 390 x 340 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	UND	4	938,75	3.755,00
17	Fita para glicosímetro do tipo code 005 para atender as necessidades dos aparelhos já existentes no município, combatíveis com tais aparelhos, para atender à necessidade dos pacientes que já fazem uso.	UND	2500	13,81	34.525,00
18	algodão hidrofílico 500 gr	UND	200	5,56	1.112,00
19	cateter intravenoso nº 16g	UND	1000	1,17	1.170,00
20	cateter intravenoso nº 20g	UND	1200	1,23	1.476,00
21	cateter intravenoso nº 22g	UND	800	1,25	1.000,00
22	escova ginecológica descartável esteril	UND	1200	12,24	14.688,00
23	esparadrapo impermeável 10x4,5m	UND	1200	7,82	9.384,00
24	espatulade ayres pacotr c/ 100	UND	60	7,16	429,60
25	espéculo descartável estéril tamanho g	UND	800	2,08	1.664,00
26	espéculo descartável estéril tamanho m	UND	1600	2,05	3.280,00
27	espéculo descartável estéril tamanho p	UND	1600	2,04	3.264,00
28	fio para sutura nylon 3-0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8, caixa com 24 envelopes	UND	50	32,14	1.607,00
29	fixador para citológico 100ml	UND	40	7,24	289,60
30	tira medidora de glicose	UND	1500	17,86	26.790,00
31	fita para autoclave 19mm x 30m	UND	75	5,01	375,75
32	lamina para bisturi a. crb. n 24 c/100	UND	50	25,91	1.295,50
33	lamina fosca de vidro c/50	UND	50	14,06	703,00
34	lençol de papel 70x50 plus	UND	400	7,11	2.844,00
35	luva cirurgica n 7,0 e4steril	UND	400	4,92	1.968,00
36	luva cirurgica n 7,5 esteril	UND	400	3,26	1.304,00
37	pincete plast escura 250ml	UND	200	5,36	1.072,00
38	seringa com agulha 05ml c/ag b. slip	UND	4000	333,50	1.334.000,00
39	seringa com agulha 10ml c/ag b. slip	UND	7000	0,66	4.620,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

40	sonda de aspiração tranqueal n° 04	UND	150	1,93	289,50
41	sonda de aspiração tranqueal n°06	UND	150	1,94	291,00
42	sonda de aspiração tranqueal n° 10	UND	600	2,04	1.224,00
43	sonda de aspiração tranqueal n° 14	UND	600	2,00	1.200,00
44	sonda de aspiração tranqueal n° 16	UND	450	2,03	913,50
45	sonda de aspiração tranqueal n° 18	UND	250	2,07	517,50
46	sonda de foley 2 vias n° 14	UND	100	4,09	409,00
47	sonda de foley 2 vias n° 16	UND	100	4,14	414,00
48	sonda de foley 2 vias n° 18	UND	120	4,09	490,80
49	sonda de foley 2 vias n° 20	UND	80	4,09	327,20
50	sonda de foley 2 vias n° 22	UND	50	4,14	207,00
51	sonda de foley 2 vias n° 24	UND	50	4,09	204,50
52	sonda nasog. curta n° 04	UND	200	1,11	222,00
53	sonda nasog. curta n° 08	UND	150	1,13	169,50
54	sonda nasog. curta n° 10	UND	150	1,13	169,50
55	sonda nasog. longa n° 04	UND	150	1,16	174,00
56	sonda nasog. longa n° 06	UND	150	1,17	175,50
57	sonda nasog. longa n° 10	UND	150	1,27	190,50
58	sonda nasog. longa n° 12	UND	150	1,26	189,00
59	sondra uretral n° 10	UND	2000	0,80	1.600,00
60	sondra uretral n° 12	UND	2500	0,80	2.000,00
61	sondra uretral n° 14	UND	500	0,78	390,00
62	touca branca caixa com 100	UND	200	12,14	2.428,00
63	gases hidrofílicas circular c/8 dobras 91cm x 91cm – tipo queijo	UND	1800	19,04	34.272,00
64	compressa cirurgica	UND	50	18,82	941,00
65	APARELHO DE PRESSÃO. Esfigmomanômetro completo, conta com braçadeira em nylon, fecho metal ou velcro, manguito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide. Fabricado com alto padrão de qualidade e devidamente aferido pelo IPPEM e homologado pelo INMETRO. É ideal para o uso em residências, clínicas, hospitais e consultórios.	UND	35	75,49	2.642,15
66	APARELHO DE PRESSÃO. Esfigmomanômetro completo, conta com braçadeira em nylon, fecho	UND	15	75,49	1.132,35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	metal ou velcro, manguito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide. Fabricado com alto padrão de qualidade e devidamente aferido pelo IPEM e homologado pelo INMETRO. É ideal para o uso em residências, clínicas, hospitais e consultórios.				
67	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA COM BATERIA. Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Aparelho que crie uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente. Com as seguintes características: silencioso e potente, baixo ruído de operação; com bomba tipo pistão totalmente isento de óleo, fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Contendo frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga.	UND	1	1.567,83	1.567,83
68	ASPIRADOR DE SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS PORTÁTIL, para aspirar líquidos e secreções nasais, sendo portátil, funcional, compacto, que não necessite de manutenção e lubrificantes. De fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso e seguro. Contendo: 1 (um) aparelho de aspiração 1 (um) tubo de sucção 1 (uma) extensão 1(um) recipiente de 1L 1 (uma) tampa 1 (um) manual de instruções.	UND	4	813,33	3.253,32
69	AUTOCLAVE DIGITAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE, para ser usada em	UND	7	5.199,25	36.394,75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	balcão. Com tampa e câmara de esterilização em aço inoxidável, sistemas de segurança que controlem todo o ciclo e previnam falhas de operação e/ou funcionamento. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Com desaeração e despressurização automática. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Que não necessite de tubulação para drenagem de água e que permita a seleção de diferentes ciclos. Com capacidade de 21L. Fonte de 220W.				
70	BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM CONCHA ACRÍLICA, design ergonômico construído em aço carbono bicromatizado e cobertura plástica. Com capacidade de até 30kg. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	UND	1	1.008,43	1.008,43
71	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL COM ANALISADOR CORPORAL, que permite a medição mais precisa e completa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como os outros produtos. Oferecendo 7 parâmetros corporais, tais como: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Com capacidade de pesagem de até 200kg. Aprovada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	UND	5	496,67	2.483,35
72	CADEIRA DE RODAS construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de	UND	10	692,33	6.923,30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilitando o transporte e armazenamento. Assento e encosto em courvim.				
73	CADEIRA DE RODAS INFANTIL com apoio de cervical. Construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilitando o transporte e armazenamento. Assento e encosto em courvim.	UND	4	609,33	2.437,32
74	CADEIRA DE RODAS DE BANHO Estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6" com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Assento sanitário plástico com abertura frontal. Braços fixos. Pés retráteis. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Que suporte até 120kg. Com suporte para recipiente coletor de dejetos. Dimensões: 0,46 x 0,46 x 0,90m.	UND	10	341,00	3.410,00
75	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) que seja capaz de avaliar, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Que possa ser usado em crianças e adultos. Fácil de usar, portátil, confiável e inteligente. Que forneça no mínimo 200	UND	2	3.148,31	6.296,62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	choques (200 Joules, carga plena). Orientação por voz e por indicadores luminosos; Utilização horizontal ou vertical; Gravação de eventos para posterior análise; Conexão com PC via USB; Choque Bifásico; Auto-diagnóstico de funções e bateria; Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC; Acesso fácil às pás para uso e reposição. Contendo bateria recarregável, par de eletrodos bivolt, carregador bivolt, bolsa de transporte e manual.				
76	DISCO DE EQUILÍBRIO para reabilitação física. De material plástico, resistente, com 16 polegadas. Que suporte até 100kg. Dimensões – 40cm x 7cm (diâmetro x altura)	UND	1	55,00	55,00
77	Eletrocardiógrafo, equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. Além da alimentação AC, deve possuir também bateria recarregável interna. Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Que contenha: ☑ 01 Eletrocardiógrafo; ☑ 01 Cabo de força com 3 pinos; ☑ 01 Cabo paciente de 10 vias; ☑ 06 eletrodos precordiais ; ☑ 04 eletrodos de membros; ☑ 01 Manual de operação em Português; ☑ 01 Software para computador (CD); ☑ 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;	UND	1	7.735,34	7.735,34
78	ESTETOSCÓPIO feito em liga metálica resistente a choques, com anel e base rosqueada de que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, adulto). Com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Fabricado com alto padrão de qualidade e	UND	20	779,90	15.598,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	devidamente aferido pelo IPEM e homologado pelo INMETRO. É ideal para o uso em residências, clínicas, hospitais e consultórios				
79	GLICOSÍMETRO – APARELHO DE VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR Prático, simples e seguro. De fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Com porta serial para conectividade e transferência de dados. Que forneça um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Que acompanhe uma bateria. Com registro na Anvisa.	UND	300	74,87	22.461,00
80	☒ LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO COM SUPORTE Medicinal Refletor interno 100% aluminizado. Cor da lâmpada: Vermelho. Suporte com liga e desliga no cabo. Voltagem: 220v Potência: 150W Tipos de soquete: E27	UND	2	257,83	515,66
81	☒ LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO SEM SUPORTE Tipo de soquete: E27	UND	2	138,33	276,66
82	SELADORA de pedal com temporizador, para selar embalagens de forma prática e rápida, levando em média apenas alguns segundos para realizar a operação, com um resultado ideal de selagem. Com opções de controle de aquecimento e acionamento prático com apenas um botão. Cetro de 50 cm.	UND	2	588,83	1.177,66
83	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR – QUE SEJA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO. Embalagem com 50 tiras.	UND	300	30,15	9.045,00
84	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Para Utilização na testa. Medicação a distância com precisão clínica (1–5cm) . Com visor com	UND	20	279,85	5.597,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

indicação de febre. Memória das 32 últimas memórias . Indicação do nível de bateria. Desligamento automático. Manual explicativo. Que meça a temperatura de objetos. Leitura da temperatura em poucos segundos Aprovado pela ANVISA e INMETRO.				
			TOTAL	1.668.730,60

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

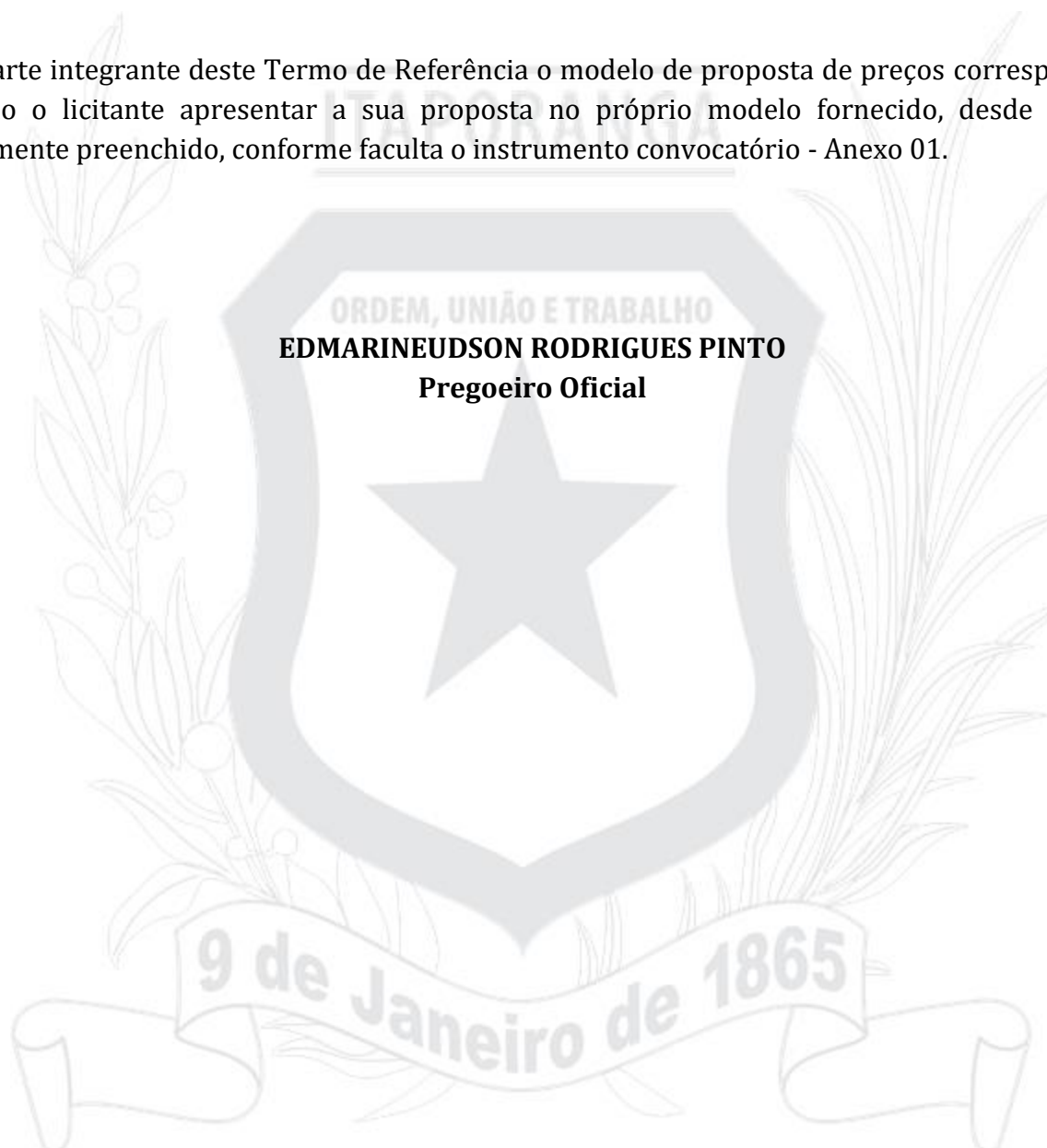
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Biombo – em lona, triplo, com rodas para locomoção. Desenvolvido para melhor aproveitar o espaço dos estabelecimentos a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização. É uma divisão móvel que permite remodelar o espaço ou apenas modificar a dinâmica do loca. Com estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca, rodízios para facilitar o deslocamento e divisórias em lona o que proporcionando durabilidade. Dobrável em 3 partes; Com aço carbono com pintura epóxi branca; com 04 rodízios		UND	10		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(rodinhas); Divisórias em lona em tom claro. Medidas montado por volta de :				
2	Lanterna Clínica com iluminação LED; Durabilidade: confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação: de LED para melhor visualização; Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Iluminação LED: 3V; Alimentação: Pilhas AAA.		UND	18	
3	Oftalmoscópio – aparelho multifuncional, que permite exames de olhos, ouvidos e nariz; Resistente: cabo em metal. Com regulador de intensidade de luz; Cabeça de otoscópio em metal com lente e lupa auxiliar; Cabeça de oftalmoscópio – Disco com 20 lentes (-20 a + 40 dioptrias). Que acompanhe espelhos auriculares e espelho nasal. Com alimentação por pilha.		UND	2	
4	Termômetro digital com sensor infravermelho – display LCD com luz de fundo, detecção de temperatura, leitura em poucos segundos, alta precisão, sem necessitar de toque, desligamento automático, portátil. Faixa de temperatura 32º a 42,5º. Alimentação por pilhas.		UND	36	
5	Almotolia 250ml transparente. Graduado em alto relevo com bico reto; Confeccionado em polietileno. Para utilização de líquidos diversos. Usados na área da saúde. Bisnaga de plástico transparente bico reto.		UND	80	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6	Pinça Kelly reta 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.		UND	50		
7	Pinça Kelly curva 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.		UND	20		
8	Pinça Kelly reta 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.		UND	20		
9	Pinça Kelly curva 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.		UND	20		
10	Pinça Allis 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.		UND	10		
11	Pinça reta 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.		UND	15		
12	Cabo de bisturi – Cabo Para Bisturi Nº 4 Inox. Para Laminas Nº 18 a 34.		UND	15		
13	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio. Um produto de alta resistência e estabilidade. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Com regulagem de altura; Resistente; Cor branca; com rodízio-3 rodas; 04 Ganchos; Alta Durabilidade; Altura mínima 1,90 metros; Altura máxima 2,20 metros.		UND	12		
14	Otoscópio clínico com luz de LED – para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões ☑ Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes ☑ Lente giratória permite instrumentação com ampliação da		UND	12		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	<p>imagem ☑ Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem ☑ Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência ☑ Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). ☑ Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos ☑ Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado ☑ Acionamento através de botão liga/desliga integrado ☑ Alimentação através de pilhas</p>				
15	<p>Foco refletor ambulatorial – Com haste superior flexível e cromada, permite uma flexibilidade e resistência maior para sua operação. O pedestal com haste inferior pintada. Altura do foco clínico ginecológico ajustável entre 100 a 150cm, pintura em epóxi que permite uma resistência de até 250°C. Base do pedestal com 05 rodízios proporcionando uma maior sustentação e segurança do equipamento no seu uso. Projetado conforme as requisitos das normas nacionais. ☑ Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. ☑ Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. ☑ Altura variável entre 100 a 150 cm. ☑ Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. ☑ Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e</p>	UND	16		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	segurança do equipamento. ☑ Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. ☑ Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. ☑ Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. ☑ Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas : NBR-IEC 60.601-1 ENBR-IEC 60.601 1-2 ☑ Isento de registro MS.				
16	Balança antropométrica adulto em aço carbono. Com capacidade de 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display em LED. Plataforma 390 x 340 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	UND	4		
17	Fita para glicosímetro do tipo code 005 para atender as necessidades dos aparelhos já existentes no município, combatíveis com tais aparelhos, para atender à necessidade dos pacientes que já fazem uso.	UND	2500		
18	algodão hidrofílico 500 gr	UND	200		
19	cateter intravenoso n° 16g	UND	1000		
20	cateter intravenoso n° 20g	UND	1200		
21	cateter intravenoso n° 22g	UND	800		
22	escova ginecológica descartável esteril	UND	1200		
23	esparadrapo impermeável 10x4,5m	UND	1200		
24	espatulade ayres pacotr c/ 100	UND	60		
25	espéculo descartável estéril tamanho g	UND	800		
26	espéculo descartável estéril tamanho m	UND	1600		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

27	espécuro descartavel estéril tamanho p		UND	1600		
28	fio para sutura nylon 3-0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8, caixa com 24 envelopes		UND	50		
29	fixador para citologico 100ml		UND	40		
30	tira medidora de glicose		UND	1500		
31	fita para autoclave 19mm x 30m		UND	75		
32	lamina para bisturi a. crb. n 24 c/100		UND	50		
33	lamina fosca de vidro c/50		UND	50		
34	lençol de papel 70x50 plus		UND	400		
35	luva cirurgica n 7,0 e4steril		UND	400		
36	luva cirurgica n 7,5 esteril		UND	400		
37	pincete plast escura 250ml		UND	200		
38	seringa com agulha 05ml c/ag b. slip		UND	4000		
39	seringa com agulha 10ml c/ag b. slip		UND	7000		
40	sonda de aspiração tranqueal n° 04		UND	150		
41	sonda de aspiração tranqueal n°06		UND	150		
42	sonda de aspiração tranqueal n° 10		UND	600		
43	sonda de aspiração tranqueal n° 14		UND	600		
44	sonda de aspiração tranqueal n° 16		UND	450		
45	sonda de aspiração tranqueal n° 18		UND	250		
46	sonda de foley 2 vias n° 14		UND	100		
47	sonda de foley 2 vias n° 16		UND	100		
48	sonda de foley 2 vias n° 18		UND	120		
49	sonda de foley 2 vias n° 20		UND	80		
50	sonda de foley 2 vias n° 22		UND	50		
51	sonda de foley 2 vias n° 24		UND	50		
52	sonda nasog. curta n° 04		UND	200		
53	sonda nasog. curta n° 08		UND	150		
54	sonda nasog. curta n° 10		UND	150		
55	sonda nasog. longa n° 04		UND	150		
56	sonda nasog. longa n° 06		UND	150		
57	sonda nasog. longa n° 10		UND	150		
58	sonda nasog. longa n° 12		UND	150		
59	sondra uretral n° 10		UND	2000		
60	sondra uretral n° 12		UND	2500		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

61	sondra uretral nº 14		UND	500		
62	touca branca caixa com 100		UND	200		
63	gases hidrofílicas circular c/8 dobras 91cm x 91cm – tipo queijo		UND	1800		
64	compressa cirurgica		UND	50		
65	APARELHO DE PRESSÃO. Esfigmomanômetro completo, conta com braçadeira em nylon, fecho metal ou velcro, manguito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide. Fabricado com alto padrão de qualidade e devidamente aferido pelo IPEM e homologado pelo INMETRO. É ideal para o uso em residências, clínicas, hospitais e consultórios.		UND	35		
66	APARELHO DE PRESSÃO. Esfigmomanômetro completo, conta com braçadeira em nylon, fecho metal ou velcro, manguito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide. Fabricado com alto padrão de qualidade e devidamente aferido pelo IPEM e homologado pelo INMETRO. É ideal para o uso em residências, clínicas, hospitais e consultórios.		UND	15		
67	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA COM BATERIA. Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Aparelho que crie uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos		UND	1		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente. Com as seguintes características: silencioso e potente, baixo ruído de operação; com bomba tipo pistão totalmente isento de óleo, fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Contendo frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga.				
68	ASPIRADOR DE SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS PORTÁTIL, para aspirar líquidos e secreções nasais, sendo portátil, funcional, compacto, que não necessite de manutenção e lubrificantes. De fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso e seguro. Contendo: 1 (um) aparelho de aspiração 1 (um) tubo de sucção 1 (uma) extensão 1(um) recipiente de 1L 1 (uma) tampa 1 (um) manual de instruções.		UND	4	
69	AUTOCLAVE DIGITAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE, para ser usada em balcão. Com tampa e câmara de esterilização em aço inoxidável, sistemas de segurança que controlem todo o ciclo e previnam falhas de operação e/ou		UND	7	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	funcionamento. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Com desaeração e despressurização automática. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Que não necessite de tubulação para drenagem de água e que permita a seleção de diferentes ciclos. Com capacidade de 21L. Fonte de 220W.				
70	BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM CONCHA ACRÍLICA, design ergonômico construído em aço carbono bicromatizado e cobertura plástica. Com capacidade de até 30kg. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.		UND	1	
71	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL COM ANALISADOR CORPORAL, que permite a medição mais precisa e completa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como os outros produtos. Oferecendo 7 parâmetros corporais, tais como: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Com capacidade de pesagem de até 200kg. Aprovada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.		UND	5	
72	CADEIRA DE RODAS construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura		UND	10	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilitando o transporte e armazenamento. Assento e encosto em courvim.				
73	CADEIRA DE RODAS INFANTIL com apoio de cervical. Construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilitando o transporte e armazenamento. Assento e encosto em courvim.		UND	4	
74	CADEIRA DE RODAS DE BANHO Estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6" com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Assento sanitário plástico com abertura		UND	10	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	frontal. Braços fixos. Pés retráteis. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Que suporte até 120kg. Com suporte para recipiente coletor de dejetos. Dimensões: 0,46 x 0,46 x 0,90m.				
75	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) que seja capaz de avaliar, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Que possa ser usado em crianças e adultos. Fácil de usar, portátil, confiável e inteligente. Que forneça no mínimo 200 choques (200 Joules, carga plena). Orientação por voz e por indicadores luminosos; Utilização horizontal ou vertical; Gravação de eventos para posterior análise; Conexão com PC via USB; Choque Bifásico; Auto-diagnóstico de funções e bateria; Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC; Acesso fácil às pás para uso e reposição. Contendo bateria recarregável, par de eletrodos bivolt, carregador bivolt, bolsa de transporte e manual.	UND	2		
76	DISCO DE EQUILÍBRIO para reabilitação física. De material plástico, resistente, com 16 polegadas. Que suporte até 100kg. Dimensões – 40cm x 7cm (diâmetro x altura)	UND	1		
77	Eletrocardiógrafo, equipamento de 12 canais que verifica e grava o	UND	1		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	<p>eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. Além da alimentação AC, deve possuir também bateria recarregável interna. Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Que contenha: ☐ 01 Eletrocardiógrafo; ☐ 01 Cabo de força com 3 pinos; ☐ 01 Cabo paciente de 10 vias; ☐ 06 eletrodos precordiais; ☐ 04 eletrodos de membros; ☐ 01 Manual de operação em Português; ☐ 01 Software para computador (CD); ☐ 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;</p>					
78	<p>ESTETOSCÓPIO feito em liga metálica resistente a choques, com anel e base rosqueada de que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, adulto). Com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Fabricado com alto padrão de qualidade e devidamente aferido pelo IPEM e homologado pelo INMETRO. É ideal para o uso em residências, clínicas, hospitais e consultórios</p>		UND	20		
79	<p>GLICOSÍMETRO - APARELHO DE VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR Prático, simples e seguro. De fácil manuseio, com apenas duas etapas se</p>		UND	300		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	obtem o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Com porta serial para conectividade e transferência de dados. Que forneça um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Que acompanhe uma bateria. Com registro na Anvisa.				
80	☑ LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO COM SUPORTE Medicinal Refletor interno 100% aluminizado. Cor da lâmpada: Vermelho. Suporte com liga e desliga no cabo. Voltagem: 220v Potência: 150W Tipos de soquete: E27		UND	2	
81	☑ LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO SEM SUPORTE Tipo de soquete: E27		UND	2	
82	SELADORA de pedal com temporizador, para selar embalagens de forma prática e rápida, levando em média apenas alguns segundos para realizar a operação, com um resultado ideal de selagem. Com opções de controle de aquecimento e acionamento prático com apenas um botão. Cetro de 50 cm.		UND	2	
83	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR – QUE SEJA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO. Embalagem com 50 tiras.		UND	300	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

84	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Para Utilização na testa. Medicao a distância com precisão clínica (1-5cm) . Com visor com indicação de febre. Memória das 32 últimas memórias . Indicação do nível de bateria. Desligamento automático. Manual explicativo. Que meça a temperatura de objetos. Leitura da temperatura em poucos segundos Aprovado pela ANVISA e INMETRO.		UND	20		
----	--	--	-----	----	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____/____de____de____

Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

...

...

...

...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itaporanga - Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, CNPJ nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvídio de Figueiredo, 80 - Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 441.827.164-34, Carteira de Identidade nº 3986427 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Programas:

1035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – MAC.

2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada.

1016 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

2047 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS.

2053 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Primária.

2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – RECURSOS PRÓPRIOS.

2106 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19.

2057 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Vigilância em Saúde.

2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde –

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Recursos Próprios:

Elemento de Despesa:

3390.30 Material de Consumo

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itaporanga - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCOCAÇÃO DE LICITANTES
REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Jonathas de Araújo Leite não apresentou a documentação solicitada no prazo estipulado, informamos uma nova data de sessão para negociação com os licitantes remanescente será no dia 06 de maio de 2021 às 08h00min. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição/PB, 03 de maio de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
 Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:B169C69B
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2021
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Nº 31001/2021.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.**CONTRATADA:** WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ nº 10.488.400/0001-41.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de abril de 2021 e tendo seu termino no dia 22 de junho de 2021.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

WM Engenharia e Serviços Limitada

CNPJ nº 10.488.400/0001-41

CLENILSON MANGUEIRA DE SOUSA

CPF nº 759.554.824-15

Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:05E9ADB8
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00032/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM -LTDA, CNPJ nº 30.431.360/0001-09.

Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais),

ADJUDICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 26 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:37C74A0C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM -LTDA, CNPJ nº 30.431.360/0001-09.

Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais),

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 26 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:BDDAFB8B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 33201/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM –LTDA – Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CNPJ nº 30.431.360/0001-09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2032 – INCENTIVO FINANNEIRO DA APS – DESEMPENHO (PMAQ); 10.301.1012.2039 – OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2040 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA;

10.302.1012.2049 – COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; - ELEMENTO DA DESPESA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 27 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:9C723AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº211/ 2021 – SE**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento na Resolução nº 15 do Conselho Deliberativo do FNDE, de 25 de outubro de 2000 e Resolução CD/FNDE de nº 38/2009.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), deste município de Conceição os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

TITULAR: Júlio Celso Pinto Ramalho – CPF nº 062.182.234-50

SUPLENTE: Erickson Maia de França – CPF nº 069.231.524-01

REPRESENTANTES DOSPROFESSORES:

TITULAR: Maria Amanda de Lacerda Furtado – CPF nº 046.891.724-12

SUPLENTE: Edivania Miguel de Sousa – CPF nº 096.971.304-50

TITULAR: Marivalda Alexandre de Oliveira – CPF nº 544.009.964-68

SUPLENTE: Maria de Lourdes Benigno – CPF nº 759.540.284-00

REPRESENTANTES DOSP AIS DE ALUNOS:

TITULAR: Clarícia Cardoso Fernandes Camilo – CPF nº 708.802.924-31

SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira da Costa – CPF nº078.405.934-96

TITULAR: Maria do Rosário de Sousa – CPF nº 092.004.004-77

SUPLENTE: Gislanly Mayara de Araújo – CPF nº 082.707.684-30

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL:

TITULAR: Luís Wagner Sampaio Lopes – CPF nº 042.687.854-00

SUPLENTE: Francisco de Assis Ponciano – CPF nº 072.118.064-78

TITULAR: Danielle Manguiera de Melo – CPF nº056.969.733-61

SUPLENTE: Maria Vieira Neta – CPF nº 352.770.844-87

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 03 de Maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B3B85675

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 07 ao contrato nº 455/2015; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e VIGA ENGENHARIA ELRELI, **Objeto Contratual:** contratação de empresa para execução de serviços de execução de serviços de macrodrenagem urbana na bacia do riacho do frango, referente as obras dos canais. Novo horizonte e Noé Trajano e bacias de contenção do novo horizonte e linha férrea no município de patos- PB: concorrência pública nº 006/2015; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/04/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo **JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS** e **VIGA ENGENHARIA EIRELI**.

Patos, 30 de abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:1220D0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 594/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020
CONTRATO Nº 594/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.
CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ: 30.971.751/0001-16
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados**
VALOR: R\$ 4.110,00 (QUATRO MIL E CENTO E ONZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 14 de Abril de 2021

ÍTALO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor de Patos – PB

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:42964E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 655/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
CONTRATO 655/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ Nº 33.330.526/0001-99
OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática para implantação do Prontuário Eletrônico em UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.**
VALOR TOTAL: R\$ 696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 29 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:DC82A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 657/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
CONTRATO 657/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.
CNPJ Nº 30.531.122/0001-75
OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática para implantação do Prontuário Eletrônico em UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.**
VALOR TOTAL: R\$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 29 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:18EBA845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 663/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
 CONTRATO 663/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.
CNPJ Nº 07.897.039/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Equipamentos e Cadeiras Odontológicas a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos – PB.
VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 30 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:71507F65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 664/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
 CONTRATO 664/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP.
CNPJ Nº 84.972.926/0001-39.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Equipamentos e Cadeiras Odontológicas a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos – PB.
VALOR TOTAL: R\$ 5.589,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 30 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:AF4EF80F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 666/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

CONTRATO 666/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VS COSTA & CIA LTDA.
CNPJ Nº 05.286.960/0001-83.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Equipamentos e Cadeiras Odontológicas a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos – PB.
VALOR TOTAL: R\$ 6.828,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 30 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:BB17FE73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
 CONTRATO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ref.: Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, 30 de abril de 2021, pág. 06.

Onde se lê:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATO Nº 654/2021.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADA: **ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME**
 CNPJ: 05.446.272/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e Construção de uma Passagem Molhada na Rua Evangelista Rodrigues no Município de Patos - PB.
VALOR: R\$ 143.717,96 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos),
PRAZO DE VALIDADE: 240 (duzentos e quarenta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 29 de abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretario da Infraestrutura e Urbanismo

Leia-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATO Nº 654/2021.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME
 CNPJ: 05.446.272/0001-33
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e Construção de uma Passagem Molhada na Rua Evangelista Rodrigues no Município de Patos - PB.
 VALOR: R\$ 143.717,96 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos),
 PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 29 de abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
 Secretário da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:401704AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, Inscrita no CNPJ nº 10.917.124/0001-90
 Endereço Eletrônico: rblocacoeseservicos@gmail.com
 Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 108/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 108/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2021, 1º Termo de Contrato nº 267/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 123/2019, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

Não cumprimento da primeira solicitação dos serviços sem justa causa, conforme ordem de compra, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº 288/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: rblocacoeseservicos@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração,

pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASB
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:BEAFEF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 17 de maio de 2021.

O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 04 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C46D7774

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Motocicletas com Equipamentos a Cargo da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos – PB - STTRANS,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **GILMARA MARTINS DAS NEVES** com o valor de R\$ 101.960,00 (cento e um mil novecentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 101.960,00 (cento e um mil novecentos e sessenta reais).

Patos – PB, 04 de maio de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2928CDE1

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Salgadinho - PB, 12 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA.

CNPJ: 08.716.557/0001-35.

Valor: R\$ 77.090,00.

- FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 01.767.395/0001-15.

Valor: R\$ 450,00.

- GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI.

CNPJ: 23.871.427/0001-60.

Valor: R\$ 128.067,00.

- POLICLINICA VIVA DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS EIRELI.

CNPJ: 32.726.196/0001-92.

Valor: R\$ 6.560,00.

- UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 09.442.754/0001-76.

Valor: R\$ 59.250,00.

Valor Global: R\$ 271.417,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dezessete reais)

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leadro Morais
Código Identificador:4153A3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

Salgadinho - PB, 12 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- LAB VITAE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

CNPJ: 29.029.336/0001-69.

Valor: R\$ 99.483,00.

- UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 09.442.754/0001-76.

Valor: R\$ 11.854,00.

Valor Global: R\$ 111.337,00 (cento e onze mil trezentos e trinta e sete reais)

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leadro Morais
Código Identificador:72D94BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Odontológico Destinado ao Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2024 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE – PAB – – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00061/2021 - 08.04.21 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 47.874,46.

Salgadinho – PB, em 08 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leadro Morais

Código Identificador:08677F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA: **DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 12.825.186/0003-69.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículos Zero Quilômetro destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB.

Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.00 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS - 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.6001.2008 MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 2.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE – OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO – PDDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER - 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT.

DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS - 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE – PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS - 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 06 de abril de 2021, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, empresa Contratada.

Publicado por:

Jose Leadro Morais

Código Identificador:C11D0173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS – 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.6001.2008 MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 2.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PDDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER – 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END– DENGUE – PEVA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMS – 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS – FEAS (PSB/PSE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00069/2021 - 14.04.21 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 182.740,50; CT Nº 00070/2021 - 14.04.21 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 178.497,47.

Salgadinho – PB, em 14 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leadro Morais

Código Identificador:63F80869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS – 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.6001.2008 MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 2.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO

DOS PROGRAMAS FNDE – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PDDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER – 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END– DENGUE – PEVA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMS – 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS – FEAS (PSB/PSE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA –

15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00071/2021 - 14.04.21 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 54.846,15; CT Nº 00072/2021 - 14.04.21 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 5.289,33; CT Nº 00073/2021 - 14.04.21 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 46.150,80.

Salgadinho – PB, em 14 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leadro Morais

Código Identificador:DA0B6A47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº **00062/2021** - 13.04.21 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 77.090,00; CT Nº **00063/2021** - 13.04.21 - FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 450,00; CT Nº **00064/2021** - 13.04.21 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 128.067,00; CT Nº **00065/2021** - 13.04.21 - POLICLINICA VIVA DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS EIRELI - R\$ 6.560,00; CT Nº **00066/2021** - 13.04.21 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 59.250,00.

Salgadinho – PB, em 13 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leadro Morais

Código Identificador:CAB30B17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: **CT Nº 00067/2021** - 13.04.21 - LAB VITAE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - R\$ 99.483,00; **CT Nº 00068/2021** - 13.04.21 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 11.854,00.

Salgadinho – PB, em 13 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leadro Moraes

Código Identificador:8101F02D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 15/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam. ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 –**

Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040** Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 361 2008 2119** Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 304 2014 2062** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.122.2010.2076 –** Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 –** Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082** Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083** Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084** Manutenção dos Benefícios Eventuais; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085** Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086** Manut.do Serv.de Prote.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087** Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088** Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2089** Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090** Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091** Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131** Manutenção das atividades

de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.364,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de abril de 2021, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F16A4AAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, Raio – X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS: **FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 01.767.395/0001-15 e **UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL EMPRESA FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 01.767.395/0001-15:

R\$ 353.960,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais)

VALOR GLOBAL UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76:

R\$ 191.160,00 (Cento e Noventa e Um Mil Cento e Sessenta Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede – PB, em 15 de abril de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1B970376

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE 02/2021 – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E **FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 01.767.395/0001-15.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, Raio – X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de 02/2021 – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de 02/2021 – PB, através da seguinte rubrica: **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: **R\$ 353.960,00** (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2021 À 19/04/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de abril de 2021, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:620035E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE 02/2021 – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E **UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, Raio – X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de 02/2021 – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de 02/2021 – PB, através da seguinte rubrica: **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: **R\$ 191.160,00** (Cento e Noventa e Um Mil Cento e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2021 À 19/04/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de abril de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador: B50FAAF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA**, portador do CPF sob o nº 206.533.104-63 e do RG sob o nº 459487 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Água Branca - PB, 03 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: 7E5A648F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA**, portador do CPF sob o nº 206.533.104-63 e do RG sob o nº 459487 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor

global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Água Branca - PB, 03 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: 761C36E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME**, CNPJ: **10.954.450/0001-77**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Água Branca, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 03 de maio de 2021, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: 60815C98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308/2021 ALHANDRA EM 30 DE ABRIL 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **THYALLY RAYSSA RIBEIRO DA SILVA**, C.P.F: 108.483.434-09, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Correedoria, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de abril 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:ADA35E68

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 309/2021 ALHANDRA EM 30 DE ABRIL 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **ROMARIO RIBEIRO DA SILVA**, C.P.F: 076.955.744-90, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de abril 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:98C15373

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 24/2021, ALHANDRA, EM 03 MAIO DE 2021.

“Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico

(PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);

Titular

Nome: Gabriel Carlos Moura Pessoa

Ocupação: Engenheiro Ambiental

CPF: 104.072.044-74

Suplente

Nome: Edielson Nunes dos Santos

Ocupação: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 219.565.964-53

1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social;

Titular

Nome: Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira

Ocupação: Secretário de Saúde

CPF: 075.496.664-07

Suplente

Nome: Maria Elizabeth Meterio da Silva

Ocupação: Secretária Adjunta de Meio Ambiente

CPF: 011.794.714-82

1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

Titular

Nome: Francis Alex Rodrigues de Pontes

Ocupação: Vereador

CPF: 024.147.544-94

Suplente

Nome: José Roberto Lourenço dos Santos

Ocupação: Vereador

CPF: 082.364.694-76

1 (um) representante do Centro de Zoonose;

Titular

Nome: Gustavo da Silva Borges

Ocupação: Médico Veterinário

CPF: 595.934.665-68

Suplente

Nome: Adevaldo Francisco dos Santos

Ocupação: Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CPF: 873.486.594-20

1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Titular

Nome: Iara Deodato Alves da Silva

Ocupação: Agente Administrativo

CPF: 117.400.094-52

Suplente

Nome: Paulo José do Nascimento Moreno

Ocupação: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 059.547.504-32

1 (um) representante de conselhos municipais;

Titular

Nome: Brenda Likary Dantas Braga
 Ocupação: Chefe do Controle Interno
 CPF: 058.071.464-09

Suplente

Nome: José Romildo Ferreira Barbosa
 Ocupação: Secretário Adjunto de Saúde
 CPF: 456.709.004-72

1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;

Titular

Nome: Valmir Gomes de Almeida
 Ocupação: Representante da Comunidade de Subaúma
 CPF: 036.798.184-08

Suplente

Nome: Silvo Ferreira de Oliveira
 Ocupação: Subprefeito de Mata Redonda
 CPF: 076.206.634-28

1 (um) representante de entidades profissionais ou empresariais;

Titular

Nome: Wismek Rebles Leandro Vidal
 Ocupação: Empresário
 CPF: 036.798.974-30

Suplente

Nome: Kellyne Eloyse de Souza Santiago
 Ocupação: Empresária
 CPF: 012.960.264-77

1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

Titular

Nome: Marcos Antônio da Silva
 Ocupação: Cooperativa Agropecuária do Litoral Sul da Paraíba
 CPF: 775.274.454-91

Suplente

Nome: Josinaldo Francisco da Silva
 Ocupação: Cooperativa dos Produtores e da Agricultura Familiar da Paraíba
 CPF: 612.648.224-72

1 (um) representante de ONGs ou instituições de ensino.

Titular

Nome: Milena Andrade Lucena de Abreu
 Ocupação: Secretária Adjunta de Educação
 CPF: 049.058.124-29

Suplente

Nome: Elisângela Pereira da Silva
 Ocupação: Gestora Escolar
 CPF: 018.469.334-98

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 03 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:A82639C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RESENHA N.º 025/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	PROCESSO N.º
7013	ALDO LUIZ VANDERLEY DA SILVA	0276/2021
9694	ÉRICA LOPES DA SILVA	0274/2021
9657	MARCELO LIMA CAVALCANTI	0273/2021
9452	NICOLAS TORRES PAIVA	0272/2021
0857	REGINA CELY LISBOA DE PAULA	0295/2021
0079	SEVERINA RODRIGUES DA COSTA	0275/2021
9700	SÔNIA TAVARES DA SILVA	0288/2021
9701	VALDETE CORREIA DA SILVA ALMEIDA	0289/2021

Alhandra, em 03 de maio de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:C23B2097

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º. 0038/2021**

FAVORECIDO: DELICIAS DA MASSA UBIANA ROBERTO DE ANDRADE PEREIRA –ME, de CNPJ n.º34.398.063/0001-60-PB,

Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 17.575,00 (Dezessete quinhentos e setenta e cinco reais)

Período da contratação:(12 doze) meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de maio de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 04 de maio de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0038/2021**

N.º. CONTRATO 000115/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Contratado: DELICIAS DA MASSA UBIANA ROBERTO DE ANDRADE PEREIRA –ME, de CNPJ 34.398.063/0001-60-PB,

Objeto: Serviços de fornecimento coffee break destinado a todas as secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida, Valor: R\$ 17.575,00 (Dezessete quinhentos e setenta e cinco reais)

Data do Contrato: 04 de maio de 2021

Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:6CC5D69C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0039 2021**

FAVORECIDO: AP TECH INFORMÁTICA COMERCIO LTDA ME –ME, de CNPJ nº18.072.764/0001-58-PB,
Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 16.949,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de maio de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 04 de maio de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0039/2021
Nº. CONTRATO 000116/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: AP TECH INFORMÁTICA COMERCIO LTDA ME –ME, de CNPJ 18.072.764/0001-58-PB,
Objeto: Equipamentos tipo mobiliário de escritório destinado a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida, Valor: R\$ 16.949,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove)
Data do Contrato: 04 de maio de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:643D6E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0040 2021**

FAVORECIDO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDS –ME, de CNPJ nº09.478.023/0001-80-PB,
Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 16.332,00 (Dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de maio de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 04 de maio de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0040/2021
Nº. CONTRATO 000118/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDS –ME, de CNPJ 09.478.023/0001-80-PB,
Objeto: Equipamentos tipo hospitalar destinado a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida, Valor: R\$ 16.332,00 (Dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais)
Data do Contrato: 04 de maio de 2021

Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D24A66D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0041 2021**

FAVORECIDO: DTI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA –ME, de CNPJ nº41.370.515/0001-60 -PB,
Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de maio de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 04 de maio de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0041/2021
Nº. CONTRATO 00119/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: DTI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, de CNPJ 41.370.515/0001-60 -PB,
Objeto: Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de informática impressora e scanner destinado a todas as secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida, ...Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Data do Contrato: 04 de maio de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:46ADF017

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRECURSO
ADMINISTRATIVO**

(Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica aos interessados que a empresa **SILVEIRA & CAVALCANTE – ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inconformada com a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 00003/2021, apresentou recurso administrativo. Abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista-PB, 04 de Maio de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5D1EBB0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00026/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica o cancelamento do Pregão Presencial SRP nº 00026/2021, relativo ao REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista, tendo em vista necessidade de alteração do edital, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista-PB, 03 de Maio de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ED677BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 099 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO, que está sendo observado o princípio constitucional da legalidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal, bem com o que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Previa de Imóveis e Benfeitorias para fins de desapropriação, permuta ou doação de imóveis.

Parágrafo único. As avaliações realizadas pela comissão serão compostas por Laudo de Avaliação, incluindo anexos, planta de localização, croqui do terreno e demais partes que se fizerem necessárias.

Art. 2º A comissão especificada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, **para, sob a Presidência do primeiro, praticarem todos os atos necessários para emissão de laudo de avaliação:**

SEBASTIAO LEITE DOS SANTOS FILHO, MATRICULA Nº 0582017, TOPOGRÁFO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB;
FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ – CREA Nº 160.556.398-6/PB ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB;
ANTONIO DUARTE DE LIMA, MATRICULA Nº 182014, FUNCIONARIO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e registrada.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5579E29D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO PÚBLICA TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, com base no item 13.29 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB, CONVOCA** os interessados para participar da Segunda Sessão Pública, a realizar-se no dia 10 de maio de 2021, as 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro. Igualmente, **INFORMA** que, estando os interessados presentes e não ocorrendo a interposição de recursos, poderão ser realizadas as demais Sessões Públicas na sequência, na forma da lei.

Boa Vista – PB, 04 de maio de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F97C15EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB. EMPRESAS INABILITADAS:** Não houve; **EMPRESAS HABILITADAS:** LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI – CNPJ 24.863.266/0001-26, B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.928.800/0001-96 e CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.099.674/0001-04. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 13 de maio de 2021, as 10h30min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro.

Boa Vista – PB, 30 de abril de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A694FF2F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 809 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 41.219, de 30 de abril de 2021, que prorroga as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 41.175 do Governo da Paraíba de 17 de abril de 2021, sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 808, de 19 de abril de 2021, até o dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º Durante o período citado ficam autorizados os jogos de futebol estritamente entre os times do município de Boa Vista, permanecendo proibidos os jogos com times de outros municípios.

Parágrafo Único – Em decorrência do previsto no caput deste artigo, não estão autorizadas concessões de transporte de times locais para jogos fora do município pela Prefeitura.

Art. 3º - Os parques públicos e atividades desportivas nas quadras poliesportivas de Boa Vista poderão retomar as suas atividades cumprindo, obrigatoriamente, todas as regras de higienização e proteção básicas amplamente divulgadas e estabelecidas em decretos anteriores, especialmente quanto à reserva de horários por parte dos interessados com os respectivos diretores.

Parágrafo Único – Durante as atividades desportivas nas quadras poliesportivas de Boa Vista o acesso será permitido apenas aos atletas, devendo estes levar sua água e equipamentos pessoais de proteção. Demais condições serão estabelecidas pelos respectivos diretores, a quem compete retirar os desobedientes do recinto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 03 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:1E8F496C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PUBLIC

SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMÁTIZADO DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 3.525,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 04 de maio de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:562783E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022/2021 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

DECRETO N.º 022/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL N.º 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé-PB, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando as determinações contidas na Lei n.º. 101 de 04 de maio de 2000, e o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Bonito de Santa Fé-PB, o Plano de Ação para adequação e atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC estabelecerá a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade pela contratação dos sistemas necessários, insumos e ou serviços utilizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e demais

órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Fundos públicos, sem prejuízo das obrigações financeiras de cada órgão.

Art. 3º Fica permanentemente proibido a implantação e manutenção de mais de um SIAFIC para atender padrão mínimo de qualidade previsto no Decreto nº 10.540/2020, dentro do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela criação da comissão prevista no plano de ação, como também o cumprimento das orientações previstas.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos da execução do plano a partir de 01 de Janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D698469F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença para uso temporário de softwares diversos para suprir as necessidades das secretarias de Administração e Finanças do Município de Catingueira-PB.

Vencedor:
- **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.196.974/000167, com o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei. Fica convocado as empresas vencedoras nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93, para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias.

Catingueira – PB, 04 de maio de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:A5ED6873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

Objeto: Aquisição de urnas funerárias com e sem translado, destinada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes deste município.

Vencedores:
- **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 46075054472**, inscrita no CNPJ Nº 12.755.463/0001-42, com o valor global de R\$ 127.864,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei. Fica convocado as empresas

vencedoras nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93, para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias.

Catingueira – PB, 04 de maio de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:C5D9ED37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 -
CONTRATO Nº 01.048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.196.974/0001-67.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença para uso temporário de softwares diversos para suprir as necessidades das secretarias de Administração e Finanças do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:D72BF1D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00027/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 04 de Maio de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:7403CC5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1014 /2021. ITAPORANGA, 04 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAIBA, APROVOU E EU,

PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **989.188,09** (novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e nove centavos) para atender a ação Aquisição de Equipamentos para Matadouro Público.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.130 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

Rubrica: 20.608.1004.1037 - Aquisição de Equipamentos para Matadouro Público.

Valor: R\$ 989.188,09

Elementos de Despesas:

44.90.52 (1510) R\$ 689.188,09
44.90.52 (1001) R\$ 300.000,00

Fontes: 1001 – ((Recursos Próprios)

Fontes: 1510 – ((Recursos de Convênios)

Finalidade: Adquirir Equipamentos para o Matadouro Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga-PB, 04 de Maio de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **989.188,09** (novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e

nove centavos) para atender a ação de **Aquisição de Equipamentos para Matadouro Público**

02.130 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

Rubrica: 20.608.1004.1037 - Aquisição de Equipamentos para Matadouro Público.

Valor: R\$ 989.188,09

Elementos de Despesas:

44.90.52 (1510) R\$ 689.188,09
44.90.52 (1001) R\$ 300.000,00

Fontes: 1001 – ((Recursos Próprios)

Fontes: 1510 – ((Recursos de Convênios)

Finalidade: Adquirir Equipamentos para o Matadouro Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital** decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Itaporanga-PB, 12 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **989.188,09** (novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e nove centavos) para atender a ação Aquisição de Equipamentos para Matadouro Público.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2021 tendo como fonte de recursos provenientes de recursos de convênio e recursos próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Itaporanga, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Itaporanga-PB, 12 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:44D08766

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 210325PP00019

PROCEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: 00019/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO:

Aquisição parcelada de hortifrúti e leguminosas, destinados para atender as demandas das secretarias municipais de Jacaraú

VALOR BÁSICO PESQUISADO

TOTAL: R\$ R\$ 231.450,60

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

Recursos Próprios do Município de Jacaraú:

02190 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO

2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Geral

02040 – SECRETARIA DE SAÚDE FMS

10.301.0003.2013 SERV. DE ATEND.MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU

10.301.1030.2009 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE FMS

10.301.1032.2007 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATEGICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA –PESF

10.301.1033.2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATEÇÃO PSICOSSOCIAL

10.302.0030.2093 TETO MUN DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSPITALAR

10.302.1033.2111 MELHORIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

02050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.1005.2112 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2023 MANUT.DO FUNDO DE DESENVOL.DA EDUC.BÁSIC A–FUNDEB OUTRAS Despesas 40%

12.366.1023.2030 MANUT.DO PROG. EDUCACIONAL DE JOVENS E ADUTOS – PEJA

12.361.1020.2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

21.40 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – FMAS

08.122.0039.2118 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0039.2053 MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

08.244.0039.2095 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PETI/PROJOVEM/IDO SO – PISO BÁSICO Variável – SCFV

08.244.0039.2097 MANUT DAS ATIV DO CRAS–PISO BÁSICO FIXO

08.244.0039.2100 MANUT DAS ATIV DE OUTRAS TRANSF DO FNAS

3.3.90.30.99.000 – MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 25 de Março de 2021

ABERTURA: 27 de Abril de 2021

HOMOLOGAÇÃO: 05 de Maio de 2021

EMPRESAS VENCEDORAS

- CRISTIANA LEANDRO DE OLIVEIRA 07961730443.

CNPJ: 14.187.664/0001-16.

Valor: R\$ 20.050,00.

- LINDENBERGUE NASCIMENTO DE SANTANA 08658566480.

CNPJ: 20.326.678/0001-76.

Valor: R\$ 124.474,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 144.524,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva

Código Identificador:12F01378

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2021

Aos 04 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de hortifrúti e leguminosas, destinados para atender as demandas das secretarias municipais de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRISTIANA LEANDRO DE OLIVEIRA 07961730443.

CNPJ: 14.187.664/0001-16.

Item(s): 2 - 19.

Valor: R\$ 20.050,00.

- LINDENBERGUE NASCIMENTO DE SANTANA 08658566480.

CNPJ: 20.326.678/0001-76.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 124.474,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:2B309281

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Jacaraú - PB, 05 de Maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de hortifrúti e leguminosas, destinados para atender as demandas das secretarias municipais de Jacaraú; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CRISTIANA LEANDRO DE OLIVEIRA 07961730443.

CNPJ: 14.187.664/0001-16.

Valor: R\$ 20.050,00.

- LINDENBERGUE NASCIMENTO DE SANTANA 08658566480.

CNPJ: 20.326.678/0001-76.

Valor: R\$ 124.474,00.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:698AD375

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURUPIRANGA /PB-CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-PROCESSO Nº 020/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga do Estado da Paraíba, através da CPL do município nomeada pela Portaria nº 115/2021, de 01 de fevereiro de 2021 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações a seguir: Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Jurupiranga - PB, das Leis Federal nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008. O valor estimado para o referido credenciamento é de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados. Informamos que no período de 20/04/2021 a 07/05/2021, inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sala de licitações e contratos, localizada na Rua São Paulo, n.º 67, Centro - Jurupiranga/PB, podendo ser retirado através do e-mail: ljurupiranga@gmail.com e ou no site do município www.jurupiranga.pb.gov.com. Abertura e análise da documentação e propostas: Na sede da CPL, às 10:00h (Horário Local), do dia 07 de maio de 2021, na sala de licitações, conforme o endereço citado

acima. Resultado dos credenciados será publicado no dia 11/05/2021 no diário da Famup.

ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Jurupiranga-PB, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:5A6B486C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURUPIRANGA /PB-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-
PROCESSO Nº 009/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizada em 09 de Abril de 2021. Tipo: menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a o Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante do edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal através de Atas de Registro de Preços em favor das empresas **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.672.644/0001-82**, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº17, III ETAPA – Rio Doce, Cidade Olinda, CEP 53.150-332, neste ato representado por sua procuradora a Senhora SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA, CPF 890.216.814-04, Portadora do RG: 4.642.686 expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B17, nº.27, Rio Doce – Olinda/PE, valor **R\$ R\$221.078,80 (Duzentos e vinte e um mil setenta e oito reais e oitenta centavos)**; a empresa **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10**, neste ato representado por sua Sócia Administradora LAUDJANE COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2.447.445 SDSIPE e CPF nº 460.852.464-04, residente a Rua Iracema, nº 13, bairro Floreano, Jaboatão dos Guararapes/PE, valor de **R\$ 546.035,65 (Quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**; a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57**, situada na Rua Ernesto Mariano de Lima, Nº231 1º Andar, – Manoela Valadares, Cidade Afogados de Ingazeira, CEP 56.800-000, neste ato representado pelo procurador o Senhor LAISE DE LIMA PEIXOTO, brasileira, casada, empresária, CPF nº 055.084.634-45, residente a Rua Luiz de França Amaral, Nº 95, bairro Manoela Valadares, Afogados de Ingazeiras/PE, valor de **R\$ 27.718,00 (Vinte e sete mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**; a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.132.785/0001-32**, situada na Rua Dona Maria de Souza, Nº440, – Piedade, Cidade Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.400-260, neste ato representado por seu procurador o Senhor LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, CPF nº 108.988.944-50, Portador do RG: 8.980.167 expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº. 490 APT, 1001, Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51021-280, valor R\$ 15.076,25 (Quinze mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O valor total somada todas as propostas das empresas acima mencionadas é **R\$ 809.908,70 (Oitocentos e nove mil e novecentos e oito reais e setenta centavos)**. **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.672.644/0001-82; CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10; MEDICAL**

CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.132.785/0001-32, são as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 03 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:E750D429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO
Nº 024/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Processo Licitatório Nº 024/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. Licitação exclusiva para participação ME/EPP. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de materiais de Consumo e Permanente Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 336.968,90 (Trezentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Recebimento das propostas no dia 05 de maio de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de maio de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 18 de maio de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com, ou no site do município <https://www.juripiranga.pb.gov.br/home> -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:92AA4B4E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/075/2021
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada de exames de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.
Reunião: Dia 19 de maio de 2021 às 08:30:00hs na sala da CPL,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site do <http://malta.pb.gov.br>, <http://www.tce.pb.gov.br>

MALTA - PB, 28 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:307E029F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00009/2019. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00099/2019 - VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 2º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 23.250,00. ASSINATURA: 27.04.21.

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:0ED80631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL DE ALUNOS DE 03, 04 E 05 ANOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00008/2021 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 16.903,73. ASSINATURA: 28.04.21

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:D39BC186

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS; ADJUDICO o seu objeto a: E H S LISBOA - R\$ 120.000,00.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AD7D3B3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E H S LISBOA - R\$ 120.000,00.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:37BF0F22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: e H S Lisboa - CNPJ 33.414.175/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:082B9E93

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00058/2020 DE 08.09.2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00058/2020 DE 08.09.2020**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de um Galpão para a usina de triagem e compostagem do aterro sanitário, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00058/2020, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: PRIIMEE construções e empreendimentos EIRELI - EPP

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:248CD6B0

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO
RELATORIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO
RELATORIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	NADA A REGISTRAR			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:12:01

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:BE3BEC5B

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE
2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.938.775,63	3.526.942,64	1.411.832,99	
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	4.938.775,63	3.526.942,64	1.411.832,99	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições, Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.938.775,63	3.526.942,64	1.411.832,99	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	4.938.775,63	3.526.942,64	1.411.832,99	
	(d - a)	(e - b)	(f - c)	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:11:55

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:0B193F5E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 030 /2021**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

PORTARIA N.º 030 /2021. Em, 06 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME DO MUNICÍPIO DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Mataraca e considerando os termos da Lei Municipal nº 267/2008 de 27 de outubro de 2008 que criou o Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com a Resolução nº 001/2008/Regimento Interno, de 24 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Mataraca/PB, os membros representantes dos respectivos seguimentos do governo municipal e da sociedade civil do Município de Mataraca, de acordo com cada indicação, PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS: 06/01/2021 à 06/02/2023, sendo que para cada entidade representada corresponde um titular e um suplente do mesmo segmento.

I – 01 (um) Representantes do Poder Executivo:
Titular: FRANCISCO JOSÉ CORREIA DIAS DE ARAÚJO – CPF: 185.714.844-49.
Suplente: Ivonaldo Elias de Aguiar – CPF: 049.925.604-23

II – 01 (um) Representante do Poder Legislativo:
Titular: JOÃO BESSA NETO – CPF: 676.478.474-49
Suplente: Maria do Socorro Lopes Quaresma – CPF: 033.542.957-24.

III – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: DURCE HELENA SANTOS DO NASCIMENTO ARAKAKI – CPF: 023.445.414-89
Suplente: Maria Elizabeth da Silva – CPF: 039.190.244-00

IV – 01 (um) Representantes dos alunos da rede municipal de ensino, devidamente emancipado:
Titular: VITÓRIA SANTOS CORREIA – CPF: 116.879.764-06
Suplente: Maycom Cleyton da Silva. – CPF: 073.500.784-55

V – 01 (um) Representantes pais de alunos da rede municipal de ensino:
Titular: GILVÂNIA FENANDES PINHEIRO - CPF: 036.634.394-70
Suplente: Erivânia Torres da Silva – CPF: 079.213.484-24

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA- CPF: 047.017.754-36
Suplente: Ecila Maria Madruga da Silva – CPF: 822.155.454-53

VII – 01 (um) Representante dos funcionários públicos do Município de Mataraca:
Titular: JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ – CPF: 367.265.914-20
Suplente: Alcione Soares da Costa – CPF: 041.068.704-95

VIII – 01 (um) Representante da Igreja ou de Instituições Religiosas, que tenha a educação nos seus objetivos:
Titular: EDNA FERREIRA DE LIMA – CPF: 822.154.804-91
Suplente: Jurandir Soares da Costa – CPF: 878.973.184-00

IX – 01 (um) Representante da Associação Comunitária ou ONG (Organização não Governamental):
Titular: ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 262.866.294-91
Suplente: Simone dos Santos Soares – CPF: 042.892.254-62

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador: 1BA70A08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA - RIDETE
MADRUGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

CONSELHO DA ESCOLA MEE FUNDAMENTAL MARIA RIDETE MADRUGA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, que objetiva: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados nesta Escola do Município para atender este momento de pandemia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 19.182,80.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: BC603CAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA
CONSELHO DA ESCOLA MEE FUNDAMENTAL MARIA RIDETE MADRUGA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DP00001/2021. OBJETO: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados na Escola deste Município para atender este momento de pandemia;. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: DBBA47FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RIDETE
MADRUGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

CONSELHO DA ESCOLA MEE FUNDAMENTAL MARIA RIDETE MADRUGA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2021. OBJETO: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados na Escola deste Município para atender este momento de pandemia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação

e Desportos. **RATIFICAÇÃO:** Presidente do Conselho, em 04/05/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2CE08A04

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA - URUBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA
CONSELHO DA ESCOLA MEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, que objetiva: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados nesta Escola do Município para atender este momento de pandemia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 13.317,00.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

JESSIKA CAMPOS DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4911983D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - URUBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA
CONSELHO DA ESCOLA MEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00001/2021. OBJETO: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados nesta Escola do Município para atender este momento de pandemia;. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

JOSEILTON PEDRO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:162A2240

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - URUBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA
CONSELHO DA ESCOLA MEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2021. OBJETO: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados nesta Escola do Município para atender este momento de pandemia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Educação e Desportos. **RATIFICAÇÃO:** Presidente do Conselho, em 04/05/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:17483469

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA - BARRA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA
CONSELHO DA ESCOLA MEF ANTONIO MADEIRO DA COSTA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, que objetiva: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados nesta Escola do Município para atender este momento de pandemia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.084,30

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

ADONES DOS ANTOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:091A7B08

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - BARRA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

CONSELHO DA ESCOLA MEF ANTONIO MADEIRO DA COSTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00001/2021. OBJETO: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados nesta Escola do Município para atender este momento de pandemia;. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2021

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6393BFC6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - BARRA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA
CONSELHO DA ESCOLA MEF ANTONIO MADEIRO DA COSTA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2021. OBJETO: Aquisição de kits da merenda escolar para os alunos matriculados nesta Escola do Município para atender este momento de pandemia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Desportos. RATIFICAÇÃO: Presidente do Conselho, em 04/05/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BD44EEF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO PREGOEIRO OFICIAL E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021, QUE OBJETIVA: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO SDH-20 DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DE: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP, CNPJ: 04.666.364/0001-66**

MONTADAS - PB, 04 de Maio de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:8EDDEC9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 04 DE MAIO DE 2021 - FÉRIAS - RONILDO BORGES DA SILVA

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público municipal, **Ronildo Borges da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 068/2015 e matrícula nº 3038.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de 01.06.2021 a 30.06.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquite-se o Processo Administrativo nº 047/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:6510C82B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 409/2021 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 409/2021. DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, e compreende:

- a) as propriedades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Monte Horebe/PB e suas alterações para o exercício de 2022;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
- a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento, buscando implantar mecanismo e programa de trabalho de prevenção, com objetivos e metas a serem alcançados;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares, reformas de moradias as famílias reconhecida de extrema pobreza e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

e).....

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a)padroeiro(a) e ao turismo.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

b. 7. Criação de programas e mecanismos visando trabalhar a prevenção a saúde.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares, e reformas daquelas famílias reconhecida de extrema pobreza.

d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

d. 9. Criação de programa, para as pessoas de baixa renda, com incentivo para participarem de cursos técnicos profissionalizantes e erradicação ao analfabetismo.

d. 10. Criação de bolsa de estudos, para pessoas de baixa renda, mediante lei específica, em parceria com as universidades.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

5. Aquisição de terreno para ampliação ou reforma do Cemitério.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, desde decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2022, deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2021;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, até 30 de setembro de 2021;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2021;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2022, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2022.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2021, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2022, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberemos recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2022 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2022, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2021, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2022.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2022 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 32º - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal No. 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 33º - Para atender ao disposto no parágrafo 3º. do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 considera-se como despesa irrelevante àquela de valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 34º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 35º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às

dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 36º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2022, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2022.

Art. 37º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, 03 de maio de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:E7E710EF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2021, EM 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está em um cenário que projeta declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo a retomada de algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 2º No período supra fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único. Dentro do horário determinado no *caput*, os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

Art. 4º No período compreendido entre 03 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º Poderão funcionar também, no período acima compreendido, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;

II – academias;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – *call centers*, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020.

Art. 6º A Vigilância Sanitária municipal e a Polícia Militar do Estado ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Durante o período supra, fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública de todo o território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, 03 de maio de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:C3971E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021 - ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO

DECRETO Nº 018/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Monte Horebe o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Divisa Nova, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretaria Municipal da Fazenda
 Diretoria de Contabilidade
 Secretaria de Administração

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe, em 03 de maio de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5DEB5D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021 - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024

PORTARIA Nº 093/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das obrigações que lhes são conferidas, pela lei organica do município,

RESOLVE:

Nomear os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, eleitos para o quadriênio 2021/2024, abaixo relacionados:

Poder Executivo Municipal

Titular: João Manuel Dias de Sousa Netto – CPF 085.821.534-07

Suplente: Shirley Moura Dias Palitot – CPF 229.739.664-34

Profissionais da Área da Educação

Titular: Luciene Pereira de França – CPF 043.165.214-70

Suplente: Irla Soraia de Moraes – CPF 081.202.804-82 (**Vice-Presidente**)

Titular: Djane Maria de Sousa Dias – CPF 058.693.814-94 (**Presidente**)

Suplente: Antônia Dias Nascimento Cavalcante Freire – CPF 020.648.504-22

Segmento Pais de Alunos;

Titular: Ivanilza Leite da Silva – CPF 188.535.398-79

Suplente: Maria Josemar Pessoa de Sena Balbino – CPF 261.915.498-73

Titular: Maria Marlene Feitosa – CPF 965.541.344-68

Suplente: Deusanir Santana Feitosa Barbosa – CPF 042.604.974-80

Segmento Sociedade Civil

Titular: Cícera Janaina da Silva – CPF 047.472.274-07

Suplente: Jefson da Costa Pereira Dantas – CPF 094.493.674-18

Titular: Vilma Maria Leite Cavalcanti – CPF 583.118.744-68

Suplente: José Martins de Oliveira – CPF 020.915.524-88

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1FA5FAC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 001/2021 - APROVAÇÃO DOS PLANOS ESTRATÉGICOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB PARA O REGIME ESPECIAL DE ENSINO.

PARECER CME:	001/2020
INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO:	Aprovação dos Planos Estratégicos das Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe-PB para o Regime Especial de Ensino.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 05/2020, homologado parcialmente pelo Ministério da Educação em 01 de julho de 2020 e a

Resolução Nº 01/2020 de 17 de dezembro de 2020, que aprovou os seguintes Planos Estratégicos das Instituições Escolares do SIME para o Regime Especial de Ensino.

ESCOLAS DA ZONA URBANA			
Nº	PROCESSO	ESCOLA	RELATOR(A)
01	001/2020	EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA	Edna Eustáquio de Oliveira Bandeira
ESCOLAS DA ZONA RURAL			
02	002/2020	EMEIF IDELFONSO MANUEL DO NASCIMENTO – SÍTIO PINGA	Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire
03	003/2020	EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS – SÍTIO BRAGA	Eudislânia Paulino Martins
04	004/2020	EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO – DISTRITO DE SANTA FÉ	Vilma Maria Leite Cavalcanti
05	005/2020	EMEIF SANTA TEREZINHA – SÍTIO CAPIM	Maria de Fátima Firmino Delfino

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação Em 17 de dezembro de 2020

MARCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Port. N. 189/2020

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D663FC7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.27/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 26/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ - 08.675.394/0001-90, com sede a RUA PROFESSOR MARIO RAMOS, 20 - BONGI, Recife - PE, com o valor total de R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) - CT nº 27.1.01/2021; VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 15.383.101/0001-66, com sede a RUA APODI, 250 - CENTRO - CIDADE ALTA, Natal - RN, com o valor total de R\$ 19.875,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) - CT nº 27.1.02/2021; SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDIC, CNPJ - 24.958.749/0001-04, com sede a RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 230 - TAMBAUZINHO, João Pessoa - PB, com o valor total de R\$ 69.085,00 (SESENTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS) - CT nº 27.1.04/2021; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ - 28.167.665/0001-03, com sede a AVENIDA ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 165 - CENTRO, João Pessoa - PB, com o valor total de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) - CT nº 27.1.05/2021; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ - 35.753.111/0001-53, com sede a AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2939 - SALA 106 EDF INTERNACIONAL BUSINESS CENTER - ESPINHEIRO, Recife - PE, com o valor total de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) - CT nº 27.1.06/2021; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTO, CNPJ - 38.827.087/0001-48, com sede a AVENIDA JUAREZ TAVORA, 708 - TORRE, João Pessoa - PB, com o valor total de R\$ 45.834,00 (QUARENTA E CINCO MIL E

OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) - CT nº 27.1.07/2021;

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:09AD3A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 23/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ - 06.175.908/0001-12, com sede a RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, nº 265/A, JARDIM DAVILA, CAMBÉ - PR, com o valor total de R\$ 40.420,64 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 33.1.01/2021; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ - 09.210.219/0001-90, com sede a AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - Térreo - B, JARDIM OASIS, Cajazeiras - PB, com o valor total de R\$ 11.944,28 (ONZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA A QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - CT nº 33.1.02/2021; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ - 11.054.242/0001-84, com sede a RUA JOAO QUIRINO, 588, CATOLE, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 167.901,10 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) - CT nº 33.1.04/2021; ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ - 11.495.858/0001-90, com sede a RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689 - 101 - VILAR DOS TELES, São João de Merti-RJ, com o valor total de R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) - CT nº 33.1.05/2021; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ - 26.240.632/0001-16, com sede a RUA HELENA BIGATON, 615 - CENTRO, Caibi - SC, com o valor total de R\$ 5.241,46 (CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 33.1.06/2021; DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ - 26.395.502/0001-52, com sede a RUA ERE, 34 - SALA 303 - PRADO, Belo Horizonte - MG, com o valor total de R\$ 23.781,82 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - CT nº 33.1.07/2021; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ - 32.708.161/0001-20, com sede a RUA EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CONCEICAO, Londrina - PR, com o valor total de R\$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT nº 33.1.09/2021.

Monteiro - PB, 23 de Abril de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E7A8E4A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1.5.004/2021/FMS**

RESCISÃO AO CONTRATO nº 07.1.01/2021

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA AV. WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU, Nº 68 BAIRRO CENTRO CEP:58.500-000, MONTEIRO, PARAÍBA, PARA SEDIAR A CAPS ADIII (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PISCO SOCIAL), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.5.004/2021.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **RENNAN CORDEIRO BARROS**

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 07.1.01/2021, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA AV. WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU, Nº 68 BAIRRO CENTRO CEP:58.500-000, MONTEIRO, PARAÍBA, PARA SEDIAR A CAPS ADIII (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PISCO SOCIAL), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.5.004/2021.**

BASE LEGAL: Fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Cláusula Decima Segunda do Contrato Primitivo. SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FMS** e o Sr. **RENNAN CORDEIRO BARROS**.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C71233F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.27/2021

A presente licitação foi iniciada em 22 de Março de 2021, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 23 de Abril de 2021, após finalizado processo a empresa **I N BEZERRA PAULINO EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **23.994.837/0001-07**, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 4.376,00**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 04 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:ED36F7F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.33/2021

A presente licitação foi iniciada em 06 de Abril de 2021, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 14 de

Abril de 2021, após finalizado processo a empresa **JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **30.633.996/0001-33**, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 31.894,00**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 04 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:41FF3068

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 1.9.004/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, por sua Comissão Setorial de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (ORTOPEDISTA)**, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de **06/05/2021 a 04/06/2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas**. Valor estimado de R\$ 93.996,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2021. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro – PB, 04 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1EA593CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.27/2021/001, 002, 004, 005, 006 E 007.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.27/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.27/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021. EMPRESA VENCEDORA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ - 08.675.394/0001-90, com o valor total de R\$ 77.600,00 (SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS); VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 15.383.101/0001-66, com o valor total de R\$ 39.750,00**

(TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDIC, CNPJ - 24.958.749/0001-04, com o valor total de R\$ 138.170,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS); SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ - 28.167.665/0001-03, com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ - 35.753.111/0001-53, com o valor total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTO, CNPJ - 38.827.087/0001-48, com o valor total de R\$ 91.668,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DD764E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.27/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.27/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ - 08.675.394/0001-90, com o valor total de R\$ 77.600,00 (SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS); VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 15.383.101/0001-66, com o valor total de R\$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ - 23.994.837/0001-07, com o valor total de R\$ 4.376,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDIC, CNPJ - 24.958.749/0001-04, com o valor total de R\$ 138.170,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS); SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ - 28.167.665/0001-03, com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ - 35.753.111/0001-53, com o valor total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTO, CNPJ - 38.827.087/0001-48, com o valor total de R\$ 91.668,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 26 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CA09EBE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.33/2021/001, 002, 004, 005, 006, 007 E 009.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.33/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021. EMPRESA VENCEDORA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIREL, CNPJ - 06.175.908/0001-12, com o valor total de R\$ 80.841,28 (OITENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ - 09.210.219/0001-90, com o valor total de R\$ 23.888,56 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ - 11.054.242/0001-84, com o valor total de R\$ 335.802,20 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ - 11.495.858/0001-90, com o valor total de R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ - 26.240.632/0001-16, com o valor total de R\$ 10.482,92 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ - 26.395.502/0001-52, com o valor total de R\$ 47.563,64 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ - 32.708.161/0001-20, com o valor total de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 23 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:37791592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.33/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.33/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIREL, CNPJ - 06.175.908/0001-12, com o valor total de R\$ 119.974,32 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ - 09.210.219/0001-90, com o valor total de R\$ 433.732,16 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ - 11.054.242/0001-84, com o valor total de R\$ 335.802,20 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO

MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ - 11.495.858/0001-90, com o valor total de R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ - 26.240.632/0001-16, com o valor total de R\$ 10.482,92 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ - 26.395.502/0001-52, com o valor total de R\$ 47.563,64 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ - 30.633.996/0001-33, com o valor total de R\$ 31.894,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ - 32.708.161/0001-20, com o valor total de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 23 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5F0510AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.45/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.45/2021**, cujo objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. DATA DA ABERTURA: 17 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 572.798,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 04 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7C523322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, por sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE**

PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, podendo os interessados se inscreverem no período de **06/05/2021 a 11/05/2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas**, no setor da Comissão de Licitação. **Data para a Sessão Pública de sorteio:** às 08h00 do dia 24 de Maio de 2021. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. No site www.monteiro.pb.gov.br, informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro – PB, 04 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:ECE98201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
00015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais escolares para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA com o valor de R\$27.371,00. Perfazendo o valor global de R\$27.371,00 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e um reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 04 de Maio de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:F0558BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
00016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de material elétrico com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB

VENCEDORES:

ALVES E FREITAS LTDA com o valor de R\$32.994,00, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** com o valor de R\$42.099,00, **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO DE VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** com o valor de R\$45.302,08. Perfazendo o valor global de R\$120.395,08 (Cento e vinte e mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de

contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 04 de Maio de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana

Código Identificador:8DE9B18A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
00011/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo MERENDA ESCOLAR com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

C. MENDES FEITOSA, com o valor de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA – com valor de R\$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, com o valor de R\$ 27.676,80 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 88.252,80 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 28 de Abril de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana

Código Identificador:5E7B3D50

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 04/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00016/2021 - 04.05.21 - ODON SOARES DE MIRANDA - R\$ 52.100,00.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:BFBC6760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.2021**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Administração Outras Secretarias Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 04/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00016/2021 - 04.05.21 - ODON SOARES DE MIRANDA - R\$ 159.000,00.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:AD4568F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUNIÇÃO - DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

LICITAÇÃO: *Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.*

Ementa: PUNIÇÃO A EMPRESA

RESUMO DOS FATOS

Considerando os termos das decisões nos autos, devidamente enviadas para o e-mail da Empresa JAL SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI (CNPJ sob nº 34.277.779/000109) e ainda publicadas no Diário Oficial. Ambas em anexos nos autos.

Considerando que os pneus NÃO foram entregues, fato esse que estar causando prejuízos ao poder público municipal, tendo em vista que as máquinas estão paradas, sem pneus.

Sem maiores delongas, vamos a DECISÃO:

PUNIR a Empresa JAL SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI (CNPJ sob nº 34.277.779/000109) com os seguintes termos:

- RESCISÃO imediata do contrato sob nº 014/2021, firmado em 13/04/2021;
- DECLARAR a referida Empresa INIDONEA;
- PROIBIR a referida Empresa de contratar com os poderes públicos por 05 (cinco) anos;
- APLICAR MULTA prevista no contrato;

Que seja ENCAMINHADO as referidas punições aos responsáveis para providencias, inclusive, INSERIR tais restrições da referida Empresa nos sistemas de compras nacionais.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Ouro Velho/PB, em 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE MENEZES	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
-----------------------	---------------------	----------------------------

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:E097F01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

LICITAÇÃO: *Aquisição parcelada de Equipamentos para Instalação de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.*

Ementa: AUSÊNCIA DE ENTREGA DE PRODUTOS

RESUMO DOS FATOS

A Edilidade enviou e-mail solicitando entrega dos produtos licitados (*bombas, postes, tubos, cabos e outros itens*) cujo contrato sob nº 022/2020 e 027/2020, esse último firmado em 03/12/2020, foi firmado com a **Empresa ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS (CNPJ nº 15.569.968/0001-00)**, nos autos da licitação de aquisição parcelada de equipamentos para instalação de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Até a presente data os produtos NÃO foram entregues, fato esse que estar causando prejuízos ao poder público municipal, tendo em vista que os poços artesanais NÃO estão instalados, e, nesse momento de falta de água, o prejuízo é maior.

Em 04/05/2021 a Empresa apresentou defesa, em suma, alegando que: *precisa de realinhamento de preços.*

Sem maiores delongas, vamos a DECISÃO:

Neste sentido, observamos, que o último contrato foi assinado em 03/12/2020, hoje, com poucos meses de vigência, a empresa já requer reajuste de preço, todavia, **por força contratual, observamos que os preços são fixos e irredutíveis por prazo de 01 (um) ano**, logo, negado o referido pedido.

NOTIFIQUE-SE, pela última vez, antes de aplicação de punições, a Empresa ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS (CNPJ nº 15.569.968/0001-00) para fornecer os pedidos requeridos pelo Secretário de Serviços Públicos, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) em horário comercial, sob pena imediata, independente de nova justificativa, das punições e sanções previstas em decisão anterior.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Ouro Velho/PB, em 05 de maio de 2021.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE MENEZES	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
-----------------------	---------------------	----------------------------

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BE1BCEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUNIÇÃO - DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

DECISÃO – Tomada de Preços nº 007/2018

Considerando que a obra de prestação de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta encontra-se PARADA há várias semanas, fato esse, além de prejudicar a toda a população de Ouro Velho sem a entrega de um serviço de lazer, ainda, vem prejudicando a Edilidade em relação as pendências de convênios federais;

Considerando que durante todo o período desta obra essa Edilidade, por diversas vezes, já notificou a Empresa para dar continuidade à execução da obra em questão;

Considerando que a referida Empresa tem causado vários problemas no que tange a execução desta obra;

Neste sentido, sem maiores delongas, NOTIFICAMOS a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME (CNPJ sob nº 24.606.073/0001-90) para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), dar andamento as obras, com o devido ateste do Engenheiro desta Edilidade, Dr. Milton, para finalização da referida obra até o prazo contratual que encerra em 29/06/2021, sob pena de punições previstas na Lei de Licitações e Contratos, tais como: proibição de contratar com o poder público por 02 (dois) anos, declaração de idoneidade e multa prevista no contrato, conforme apurado os valores e encaminhado ao Setor Jurídico.

Por fim, *de forma provisória*, a referida Empresa **Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME (CNPJ sob nº 24.606.073/0001-90) já ficará punida com multa contratual, conforme cláusula décima, no valor de R\$ 41.102,75 (quarenta e um mil, cento e dois reais, e setenta e cinco centavos), que deverá ser RETIDO no próximo boletim de medição, e, desde já, SUSPENSA de participação de processos licitatórios desta edilidade, a partir desta data, até finalização da entrega da obra.**

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE MENEZES	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
-----------------------	---------------------	----------------------------

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1B068CF7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que, portanto, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **16 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 308/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000553, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 14/05/2021 a 12/06/2021.

Picuí-PB, 30 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 03/05/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:99AD56B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de novembro de 1987** e que, portanto, a cada dia 30 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **30 de novembro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 227/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000017, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/05/2021 a 03/06/2021.

Picuí-PB, 04 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D573BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de janeiro de 1988** e que, portanto, a cada dia 18 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **18 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 204/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ LIMA CUNHA MACEDO**, matrícula nº 0000034, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/05/2021 a 03/06/2021.

Picuí-PB, 04 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBFFBFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que, portanto, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **14 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 309/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCELINE LUCIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000413, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Picuí-PB, 04 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC622DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de março de 2017** e que, portanto, a cada dia 14 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **14 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 313/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ JOSINALDO DANTAS**, matrícula nº 2017074, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Picuí-PB, 04 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43C6FEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2014** e que, portanto, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **01 de setembro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 316/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANNA PAULA MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 0066351, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 15/05/2021 a 13/06/2021.

Picuí-PB, 04 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E48F761

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO
CONTRATO Nº 0292/2021 ONDE SE LÊ: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2021 LEIA-SE CORRETAMENTE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.965.517/0001-03
VALOR: R\$11.221,48 (Onze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ORTOSHOP COMERCIO LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:5D8EE54E

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0379/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA USF VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.620.895/0001-60

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de maio de 2021 a 03 de julho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal 28 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:683A6AE9

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 116/2021

No dia 04 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, Centro, Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais nº 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários:

Fornecedor: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 31.070.140/0001-60
Itens: 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 16 - 17 - 24 - 25 - 26 - 30 - 32 - 41 - 42 - 43 - 66.

Valor: R\$ 155.816,10 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos).

Fornecedor: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 33.330.526/0001-99
 Itens: 15 – 35 – 46 – 47 – 50 – 65.
 Valor: R\$ 47.921,79 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

Fornecedor: EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI
 CNPJ: 26.125.097/0001-52
 Item: 40.
 Valor: R\$ 9.855,00 (Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
 CNPJ: 21.062.777/0001-50
 Itens: 1 – 2 – 4 – 18 – 21 – 22 – 44 – 45 – 52 – 53 – 57 – 61 – 67.
 Valor: R\$ 185.840,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

Fornecedor: NILDO FREITAS DANTAS ME
 CNPJ: 01.034.997/0001-63
 Itens: 3 – 9 – 10 – 13 – 14 – 19 – 20 – 23 – 27 – 28 – 29 – 31 – 33 – 34 – 36 – 37 – 38 – 39 – 48 – 49 – 51 – 54 – 55 – 56 – 58 – 60 – 62 – 63.
 Valor: R\$ 388.660,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Fornecedor: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 CNPJ: 19.918.905/0001-73
 Itens: 59 - 64.
 Valor: R\$ 5.888,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito/ Contratante

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
 Proponente Vencedor

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 Proponente Vencedor

EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI
 Proponente Vencedor

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
 Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS ME
 Proponente Vencedor

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 Proponente Vencedor

Publicado por:
 Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:4477E45C

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED

PROponente: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ: 03.965.517/0001-03
VALOR: R\$ 48.300,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21 a Dispensa de Licitação n.º **026/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 03 de abril de 2021.

Pombal-PB, 03 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito

Publicado por:
 Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:ECCC3DB7

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0294/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ: 81.365.223/0001-54
VALOR: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

Rubrica Orçamentária 2021: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

Pombal-PB, 03 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito/ Contratante

ELETRO ZAGONEL LTDA
 Contratado

Publicado por:
 Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E56A901D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N.º 012 /2021

Pombal-PB, 04 de maio de 2021

Ao Ilmo. Contratado

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA – CNPJ: 31202451000135

Rua Santa Clara 141 Galpão A, Lote 8, Quadra Renascer, Cabedelo – PB, CEP: 58108-057

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato n.º 261/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 004/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecido à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
7	Avental para uso de serviços gerais de limpeza (copa e cozinha), Confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material.	CRISTAL	UND
44	GUARDANAPO DE PAPEL, em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e embalagem do produto.	CHEF	PCT
55	PAPEL TOALHA interfolha, branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras, pacote com 2.400 fls. Pacote com 02 unidades.	CAPRICE	PCT

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

“O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 23/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos Materiais de Limpeza e Higiene destinados à manutenção das atividades nas Secretarias Municipais vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento das unidades de saúde de nosso município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 261/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:2EDD725C

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 013 /2021

Pombal-PB, 04 de maio de 2021

Ao Ilmo. Contratado

COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA

RUA CRISTOVÃO COLOMBO 90 TÉRREO, CENTRO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58840-000

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 258/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidoS à Secretaria Municipal de Saúde.

Cabo de madeira avulso, com rosca na madeira, contendo 1,20 metro de comprimento e 23 mm de diâmetro. Revestido com plástico, com pendurador de alça. Indicado para rodos, vassouras, suporte limpa tudo, rastelo, limpa teto entre outros. Dimensão aproximada: 120 x 12 x 12 cm.	CABOS BRASIL	UND
DESODORIZADOR DE AR, aromatizante de ambientes, lavanda, aerossol e biodegradável. Tubo com 360ml em Spray.	SECAR	UND
SABÃO EM BARRA – em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. pacote com 5 unidades embaladas em recipiente de plástico.	SÃO MARCOS	PCT
SABÃO EM BARRA em barra, glicerinado, azul, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Produto com 5 unidades de 200g embaladas em embalagem plástica de 1Kg e reembaladas em caixas de papelão resistentes com 10 Kg.	SÃO MARCOS	PCT

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

“O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 23/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos Materiais de Limpeza e Higiene destinados à manutenção das atividades nas Secretarias Municipais, vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento das unidades de saúde de nosso município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 258/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:B7CEF063

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 014 /2021

Pombal-PB, 04 de maio de 2021

Ao Ilmo. Contratado

S E A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 26889181/0001-42

Av. Galpão B Dom Helder Câmara – Garanhuns – PE – CEP:55290-000

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 265/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
5	Alcool Etilico Em Gel – aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagem de papelão de 500 ml.	BELLO BELLA
12	Colher Descartável Em Plástico (Para Refeição) – de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em material transparente ou branco, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 50 unidades.	MARATÁ
53	PAPEL ALUMÍNIO rolo com 7,5m x 45 cm.	WYDA
62	Plástico Filme: MEDINDO 28cm DE LARGURA POR 30 mt DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PVC	WYDA
83	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 350 ml	XUXINHA

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

“O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 23/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos Materiais de Limpeza e Higiene destinados à manutenção das atividades nas Secretarias Municipais vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento das unidades de saúde de nosso município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 265/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:B3A2D06D

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 201/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Aparecida do Rosário Queiroga Formiga**, do cargo em comissão de **Coordenador(a) do Programa “Melhor em Casa”**, **Símbolo DI**, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com conseqüente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:05789C73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na Construção de Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula, no Município de Princesa Isabel – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:78AD669E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2021

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica, **Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, e de sua condição de transmissão pandêmica anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; **Considerando** a Situação de Emergência anunciada no Estado da Paraíba pelo Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020; **Considerando** a prorrogação das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus no Estado da Paraíba pelo Decreto Estadual nº 41.219 de 30 de abril de 2021; **Considerando** que embora os últimos dados divulgados demonstrem que o Município de Santa Cecília está em um cenário que projeta declínio gradativo de pressão no sistema de saúde, a retomada de algumas atividades deve seguir todos os protocolos emanados pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social; **Considerando**, por fim, a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção da doença adotadas pelo Decreto Municipal nº 011/2021,

publicado em 27 de abril de 2021, no âmbito do Município de Santa Cecília;

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2021, até o dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília/PB, 04 de maio de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:F194AB34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Radiodifusão, competência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo município de Santana dos Garrotes-PB e região do Vale do Piancó, incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca; para divulgação de 80(oitenta) inserções mensais em “spot” de 30 segundo do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras, serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes-PB, por um período de nove meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA – CNPJ Nº 08.606.071/0001-44, sediada na Rua Ademir Leite, SN, Centro, CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:1C370CDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 154/2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 154/2021.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições e na forma prevista no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.^a **EDVONE ARRUDA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 35286266-X – SSP/SP e CPF n.º. 280.091.328-29, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assessor Administrativo, nível CC8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Pessoal e Patrimônio que promova o registro e anotações necessárias para a regular exoneração no Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de abril do ano de 2021

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:280E5FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 155/2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 155/2021.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições e nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.^a **MARIA MADALENA REINALDO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1485314 – SSP/PB e CPF n.º. 502.875.406-34, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretária Adjunta, Símbolo CC – 3, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Pessoal e Patrimônio que promova o registro e anotações necessárias para a regular exoneração no Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 15 de abril do ano de 2021

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:83BDBDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 156/2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 156/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições e nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARTTA RAYANNE DE FREITAS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3742839 SDS/PB, CPF sob o n.º 094.812.094-07, para o Cargo de Provimento Comissionado de Secretária Adjunta, Símbolo CC – 3, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º. 386/2017, de 12 de maio do ano de 2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Pessoal e Patrimônio que promova o registro, cadastros e anotações necessárias para o regular ingresso da Nomeada no Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 16 de abril do ano de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:14BBCDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 157/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições e nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA MADALENA REINALDO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1485314 – SSP/PB e CPF n.º. 502.875.406-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assessor Administrativo, nível CC8, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º. 386/2017, de 12 de maio do ano de 2017.

Art. 2º - **DETERMINAR** a Diretoria de Pessoal e Patrimônio que promova o registro, cadastros e anotações necessárias para o regular ingresso da Nomeada no Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 16 de abril do ano de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:7DFDF69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 158 /2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 158 /2021.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições e nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EDVONE ARRUDA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 35286266-X – SSP/SP e CPF n.º. 280.091.328-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretária Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º. 386/2017, de 12 de maio do ano de 2017.

Art. 2º - **DETERMINAR** a Diretoria de Pessoal e Patrimônio que promova o registro, cadastros e anotações necessárias para o regular ingresso da Nomeada no Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 16 de abril do ano de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:A3607936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 160/2021

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 160/2021.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **BERNARDES SANTOS PAIVA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2381112 SPP-PB e CPF n.º.009.938.434-05, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assessor técnico, nível CC3, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e dos Serviços Rurais.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos à 1º de maio do ano de 2021.

Art. 3º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de maio do ano de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:55C30413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 159 /2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 159 /2021.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar possa que RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração) ao Servidor **CICERO ROMÃO DA SILVA**, matrícula n° 74, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, por um período de 2 anos (dois), com início em 01/05/2021 à 01/05/2023, conforme os termos do Art. 103 da Lei Municipal n° 208/2000.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à 1º de maio do ano de 2021

Art. 3º Publique-se. Preceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de maio do ano de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:702BDFE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2021 SAPÉ, 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **PAULO CÉZAR ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 2121794, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel, símbolo CADH-01. Lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:76225191

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2021 SAPÉ, 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JULIANNY APARECIDA GOMES DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL**, símbolo CADH-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:A6D737B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 051/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **ELOY ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG 3195029 SSP/PB e CPF 071.035.064-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Cultura, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:89C93CEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 052/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **FLAVIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG 3.666.481 SSS/PB e CPF 121.882.064-01 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AT2**, lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:236D825B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 053/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE FATIMA LEITE DOS SANTOS**, portador do RG 2.911.876 - 2ª Via - SSS/PB e CPF 060.930.904-85 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AT1**, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:6827A171

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL 2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de

Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 012/2021, Reestrutura o Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 013/2021, Dispõe sobre a instituição do sistema de sobreaviso no serviço Público Municipal junto a Secretaria Municipal de saúde, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 014/2021, Dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público Municipal de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei complementar nº 002/2021, Altera a redação do § 1º do art. 92 da Lei Municipal nº 481/2008, visando o equacionamento do passivo atuarial do IPSOL e das outras providências, de autoria do Poder Executivo. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Osório Guedes com tema “informações e outros”; Wellington Di Karlos com o tema “informações e outros”, Alexandre Nery com tema “informações e outros”, e Márcio Souto com o tema “ofício e outros”. Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 012/2021, Reestrutura o Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foi à tribuna o Secretário Chefe de Gabinete do Município Senhor João Trigueiro que fez uma explanação a respeito do Projeto, e o vereador Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 013/2021, Dispõe sobre a instituição do sistema de sobreaviso no serviço Público Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde, de autoria do Poder Executivo, na ocasião foram à tribuna os vereadores: Márcio Souto, Alexandre Nery, Netinho de Queiroz, Maria de Fátima Barros, Osório Policarpo, e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 014/2021, Dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público Municipal de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, a pedido do Presidente o Projeto foi retirado de pauta; Projeto de Lei complementar nº 002/2021, Altera a redação do §1º do art. 92 da Lei Municipal nº 481/2008, visando o equacionamento do passivo atuarial do IPSOL e das outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Wellington Di Karlos e Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 054/2021 de autoria da Vereadora Vânia Leal, na ocasião foi à tribuna a autora do Requerimento, e o vereador Udenilson Cândido, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 055/2021 de autoria Maria de Fátima Barros, na oportunidade foi à tribuna a autora do Requerimento, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 056/2021 e 057/2021 ambos de autoria do vereador Osório Policarpo Neto, na discussão foram à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Wellington Di Karlos, Márcio Souto, Netinho Queiroz, Francisco Souto, Vânia Leal, em votações requerimentos foram rejeitados por 06(seis) votos contra e 04(quatro) votos a favor, sendo os votos contra dos vereadores: Eliomar Pereira, Wellington Di Karlos, Márcio Souto, Maria de Fátima Barros, Alexandre Nery, Joeby Martins. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 26 de abril de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:B88105EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VALÉRIA DE FÁTIMA O. DE OLIVEIRA** matrícula 1813, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS**, pelo período de 15 dias, de 04/05/2021 a 19/05/2021. Referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 04 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:325F68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ALEXANDRE AVELINO DA COSTA**, matrícula 1116, ocupante do cargo de **COVEIRO, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 04/05/2021 a 03/06/2021. Referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 04 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E58DA875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCICLEIDE FERNANDES DE ALBURQUERQUE**, matrícula 1515, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 04/05/2021 a 03/06/2021. Referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 04 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:05BA8A0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **JM MARQUES ENGENHARIA**
EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE

ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos – **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de maio de 2021,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:114F9E62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 004/2021

Aos 03 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: CANT DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 40.190.581/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote 01 Kg	SAFRA DE OURO	KG	20000	1,50	30.000,00
2	AMIDO DE MILHO Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	KIMIMO	UNID.	5000	4,20	21.000,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal leite em pó desnatado, soro de leite, vitaminas (A,B1,B2, B6,C, D3, PP).Sache - Filme polipropileno, metalizado com alumínio. Fabricado de acordo com a legislação do CNPNA. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g	MARATÁ	UNID.	5000	1,90	9.500,00
4	ARROZ BRANCO Polido, Tipo 1, longo fino, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 01 kg	KIKA	KG	15000	3,40	51.000,00
5	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo fino, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.(Pacote de 01 kg)	KIKA	KG	2000	3,80	7.600,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, gordura vegetal, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	VITABONO	UNID	15000	1,40	21.000,00
7	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER salgado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal refinado e iodado, soro de leite, estabilizante de lecitina de soja, fermento biológico e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g	VITABONO	UNID	15000	1,30	19.500,00
8	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	PURO	unid	10000	2,40	24.000,00
9	COLORAU colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Pacote com 100g.	SÃO MARCOS	UNID.	10000	0,43	4.300,00
10	EXTRATO DE TOMATE Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em embalagem, tipo TETRAPACK, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 320g.	QUERO	UNID.	5000	0,80	4.000,00
11	FARINHA DE MANDIOCA Tipo 01 Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 1Kg	J. ALVES	KG	12000	2,10	25.200,00
12	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote 500g.	REI DE OURO	UNID.	25000	0,90	22.500,00
13	FARINHA DE TRIGO Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	FINNA	KG	5000	3,00	15.000,00

	produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 01 kg					
14	FEIJÃO PRETO – TIPO1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 1kg	BOA SAFRA	KG	20000	7,00	140.000,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 1kg	BOA SAFRA	KG	20000	6,30	126.000,00
21	MILHO PARA MUNGUZA Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho (Zea mays L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima seca e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar ardido, mofoado, carunchado ou não desgerminado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura. Embalagem 500g	MARATÁ	UNID.	2000	1,50	3.000,00
22	MAÇA NACIONAL: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.	IN NATURA	KG	2000	4,90	9.800,00
23	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, 0% de gordura trans, sem colesterol comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml	VILA VELHA	UNID	15000	5,40	81.000,00
24	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional e data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote 400g	CAMIL	PACOTE	15000	3,30	49.500,00
25	RAPADURA EM TABLETE Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 300g.	IMPERIAL	unid	8000	0,90	7.200,00
26	SAL REFINADO e IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	SAL LEBRE	KG	7000	0,70	4.900,00
27	SARDINHA Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível	COQUEIRO	unid	2000	2,65	5.300,00
28	VINAGRE Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	FOLHA VERDE	UNID.	8000	0,97	7.760,00
29	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE- O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado ou presença de dentes murchos e perfurados.	IN NATURA	KG	1000	13,00	13.000,00
30	MILHO DE PIPOCA. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	MARATÁ	UNID	2000	2,30	4.600,00
TOTAL						706.660,00

VENCEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI						
CNPJ: 24.059.658/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalado em sacos tipo alumínio, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g	TIGUINHO	UNID.	40000	4,50	180.000,00
18	MASSA DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g	PETYAN	UNID.	18000	1,85	33.300,00
20	MARGARINA Com sal, mínimo de 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g	VITARELA	UNID.	15000	1,55	23.250,00
TOTAL						236.550,00

VENCEDOR: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 04.949.494/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	FLOCOS DE CEREAIS (farinha Láctea) Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 230 g	MARATÁ	UNID.	5000	3,50	17.500,00
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500g	ALIANÇA	UNID.	8000	2,90	23.200,00
TOTAL						40.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANT DISTRIBUIDORA EIRELI. 40.190.581/0001-96 - Valor: R\$ 706.660,00
- COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI. 24.059.658/0001-37 - Valor: R\$ 236.550,00
- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. 04.949.494/0001-06 - Valor: R\$ 40.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	CANT DISTRIBUIDORA EIRELI
Prefeito	
COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F5C95AA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE.

SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

PLANO DE AÇÃO

GESTÃO: ANTONIO LUCENA FILHO

I - Introdução

A Lei complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, traz em seu Art. 48, paragrafo 6º determinação para que os Poderes e Órgãos, nesse contexto estão incluídos as Autarquias, Fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos públicos, todos atendam ao estabelecido incluindo-se os referidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim devem os órgãos adotarem sistemas únicos de execução orçamentaria e financeira, a serem mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, assim como determina a Lei não ferindo a autonomia de cada órgão.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 48, paragrafo 1º, inciso III, traz ainda que a transparência será assegurada com a adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e controle, dentro de padrões mínimos de qualidade.

Para que se possa ter de fato um padrão mínimo de qualidade se faz necessário a adoção de medidas, neste sentido foi editado pelo Governo Federal o decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, tratando sobre o padrão mínimo de qualidade, e determinando um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para a sua divulgação e publicação.

Diante do exposto os Municípios adotarão medidas para a adequação e o atendimento aos padrões mínimos de qualidade exigidos no decreto nº 10.540/2020.

O SIAFIC será uma ferramenta importante para a administração pública, uma vez que concentrará as informações de todos os órgãos Municipais.

II -Adoção de Providencias

O plano contempla inúmeras ações a serem desenvolvidas dentre elas a criação de uma comissão que fará um diagnostico para identificar a situação de qualidade estabelecida no Decreto nº 10.540/2020, a comissão deverá ser composta por servidores efetivos, comissionados e ou contratados para esse fim com qualificação que atenda aos setores de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social entre outras Secretarias, departamentos e poderes dentro do que esta previsto no Art. 1º § 1º do Decreto nº 10.540/2020.

O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Executivo, com os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, que serão utilizadas por todos os poderes e órgãos referidos no Art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Entende-se como SIAFIC o definido no Art. 1º § 3º do Decreto nº 10.540/2020, vejamos:

Art. 1º

“§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas”.

O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes conforme previsto no Art. 1º § 3º do Decreto 10.540/2020, vejamos:

“§ 4º O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos de que trata o § 1º e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão”.

Dessa forma devem ser estabelecidas regras na implantação e execução do plano de ação, através de Decreto que deverá conter a definição e o estabelecimento do plano e o cumprimento do seu cronograma com os seguintes requisitos:

REQUISITOS MINIMOS SIAFIC

1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.
2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.
3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.
4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.
5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.
6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.
7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.
8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.
9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.
10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.
12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;
13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.
14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;
15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)
16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital
17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos
18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balançetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados
19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup
20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.
21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade
23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a – DESPESA: I. Execução; II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III. Desembolsos independentes da execução orçamentária; IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor; VI. Licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b- RECEITA: I. Previsão na LOA; II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV. Recolhimento; V. Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.
25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.
26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.
27	Assegurar que o registro : I. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.
28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.
29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.
30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.
31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.
32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.
33	Garantir que até o dia 30 - Para fechar o balancete do mês anterior.
34	Garantir que até o dia 30/03 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).
35	Garantir que até o dia 31/03 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.
36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.

III - Conclusão

Diante de todos os argumentos expostos compete ao Executivo Municipal a emissão de Decreto para a implantação do Plano de Ação como também a criação da comissão específica que fará o diagnóstico do atendimento mínimo do padrão de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle.

A comissão criada fará o levantamento dos diagnósticos para o estabelecimento de padrão mínimo exigido no Decreto nº 10.540 de 5 de Novembro de 2020, promovendo ações necessárias para tal feito.

A Prefeitura terá o papel de responder a todas as ações de diagnóstico estabelecida pela comissão, inclusive ao estabelecimento de questionários, e outras peças solicitadas pelos controles interno e externo afim, de adequar as ações do plano.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB, em 04 de maio de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8A6350EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 008/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0008/2021 Em, 1 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0781, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 129.644,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050				Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000108	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
02.060				Secretaria da Educação	
12	361	1001	2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000213	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	
Total da Ação					
12	361	1001	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000218	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
02.100				Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08	243	1003	2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000435	3390.30	99	1001	Material de Consumo	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
02.110				Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
13	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
0000485	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1004	1035	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	
0000561	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	
Total da Ação					
10	305	1004	2080	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000599	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	
0000607	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Total da Ação					
10	301	1004	2086	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	
0000473	3390.30	99	1214	Material de Consumo	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
Total de Suplementações					
129.644,00					

Art. 2º - Constituem Recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 129.644,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

02.020				Advocacia Geral do Município	
04	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000052	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	
0000060	4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
02.090				Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15	451	1002	1016	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	
0000390	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	
Total da Ação					
18	544	1002	1021	Construção de Abastecimento D Água	
0000399	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
Total de Anulações					
Total de Outras Fontes					
Total Geral de Fontes					
129.644,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CE11A282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Nos termos do julgamento da licitação **Chamada Pública n.º 001/2021**, feito pela Secretaria de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, fica decidido a;

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos habilitados:

NOME	CPF	VALOR
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	108.497.084-86	R\$ 19.577,00
JOSÉ ANTONIO PESSOA DO MONTE	027.218.444-66	R\$ 19.195,00
EDMILSON MARTINS COUTINHO	826.897.174-68	R\$ 19.962,00
PAULO SERGIO FIGUEIREDO	854.902.237-49	R\$ 15.296,50
LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	120.620.634-90	R\$ 15.303,00
REJANE PEDRO DE ARAUJO	046.233.314-07	R\$ 9.288,75
VILMA MARIA DEZIDERIO DO NASCIMENTO	969.976.484-87	R\$ 13.099,00
GENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	052.067.684-05	R\$ 19.034,00
JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO	770.560.864-20	R\$ 16.522,00
JOSÉ RENATO ARAUJO DA SILVA	885815944-68	R\$ 15.881,00
IVANILDO JOSÉ FIGUEIREDO	046.389.334-40	R\$ 19.483,50
NATANAE L SANTOS DE OLIVEIRA	025.637.164-46	R\$ 10.524,00
ANIBAL ENEAS DA SILVA	031.932.264-59	R\$ 6.615,00
JOSELMA DE OLIVEIRA SANTOS	047.592.004-01	R\$ 10.615,00
EDILSON PEREIRA DA SILVA	051.048.434-40	R\$ 11.523,00
IVANILDO GONÇALVES DANTAS	028.832.934-14	R\$ 9.581,50
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	042.231.294-06	R\$ 19.537,00
EDNALVA ESTEVÃO DO NASCIMENTO	020.508.934-85	R\$ 9.650,00
GERSON LUIS DE FARIAS	022.603.244-28	R\$ 4.825,00
ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	789.669.304-68	R\$ 10.978,00
LUCIANO LUCAS DA SILVA	806.363.144-72	R\$ 19.490,75
ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO	484.168.944-34	R\$ 12.043,20
CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO	043.914.557-06	R\$ 10.928,00
ALESSANDRO LUCAS DA SILVA	710.659.534-25	R\$ 9.004,50
LUCÉLIA NUNES PESSOA	066.995.524-81	R\$ 19.631,50
ABRAÃO PIRES DA SILVA FILHO	090.142.774-82	R\$ 5.214,80
JOSÉ DE JESUS PESSOA	472.592.724-49	R\$ 19.292,00
ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA	675.229.044-04	R\$ 19.926,60
ANTONIO PÁDUA DA SILVA	021.564.434-40	R\$ 13.287,00
CERISE SILVA ALVES	714.500.414-34	R\$ 15.953,20
JOÃO BATISTA PEREIRA	714.914.064-53	R\$ 18.128,20
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	162.577.041-72	R\$ 18.657,00
LUI S MARQUES DE MELO	741.185.607-04	R\$ 18.773,00
MARCIO GOMES DA SILVA	048.877.964-20	R\$ 19.135,50
MARIA SALETE FEITOSA	034.666.734-88	R\$ 19.842,00
VALOR TOTAL		R\$ 515.797,50

Jacaraú/PB, 30 de abril de 2021.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Pregoeira, quando do julgamento da **Chamada Pública n.º 001/2021**, Adjudicamos a Presente Licitação para os habilitados:

NOME	CPF	VALOR
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	108.497.084-86	R\$ 19.577,00
JOSÉ ANTONIO PESSOA DO MONTE	027.218.444-66	R\$ 19.195,00
EDMILSON MARTINS COUTINHO	826.897.174-68	R\$ 19.962,00
PAULO SERGIO FIGUEIREDO	854.902.237-49	R\$ 15.296,50
LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	120.620.634-90	R\$ 15.303,00
REJANE PEDRO DE ARAUJO	046.233.314-07	R\$ 9.288,75
VILMA MARIA DEZIDERIO DO NASCIMENTO	969.976.484-87	R\$ 13.099,00
GENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	052.067.684-05	R\$ 19.034,00
JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO	770.560.864-20	R\$ 16.522,00
JOSÉ RENATO ARAUJO DA SILVA	885815944-68	R\$ 15.881,00
IVANILDO JOSÉ FIGUEIREDO	046.389.334-40	R\$ 19.483,50
NATANAE L SANTOS DE OLIVEIRA	025.637.164-46	R\$ 10.524,00
ANIBAL ENEAS DA SILVA	031.932.264-59	R\$ 6.615,00
JOSELMA DE OLIVEIRA SANTOS	047.592.004-01	R\$ 10.615,00
EDILSON PEREIRA DA SILVA	051.048.434-40	R\$ 11.523,00
IVANILDO GONÇALVES DANTAS	028.832.934-14	R\$ 9.581,50
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	042.231.294-06	R\$ 19.537,00
EDNALVA ESTEVÃO DO NASCIMENTO	020.508.934-85	R\$ 9.650,00
GERSON LUIS DE FARIAS	022.603.244-28	R\$ 4.825,00
ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	789.669.304-68	R\$ 10.978,00
LUCIANO LUCAS DA SILVA	806.363.144-72	R\$ 19.490,75
ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO	484.168.944-34	R\$ 12.043,20
CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO	043.914.557-06	R\$ 10.928,00
ALESSANDRO LUCAS DA SILVA	710.659.534-25	R\$ 9.004,50
LUCÉLIA NUNES PESSOA	066.995.524-81	R\$ 19.631,50
ABRAÃO PIRES DA SILVA FILHO	090.142.774-82	R\$ 5.214,80
JOSÉ DE JESUS PESSOA	472.592.724-49	R\$ 19.292,00
ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA	675.229.044-04	R\$ 19.926,60
ANTONIO PÁDUA DA SILVA	021.564.434-40	R\$ 13.287,00
CERISE SILVA ALVES	714.500.414-34	R\$ 15.953,20
JOÃO BATISTA PEREIRA	714.914.064-53	R\$ 18.128,20
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	162.577.041-72	R\$ 18.657,00
LUI S MARQUES DE MELO	741.185.607-04	R\$ 18.773,00
MARCIO GOMES DA SILVA	048.877.964-20	R\$ 19.135,50
MARIA SALETE FEITOSA	034.666.734-88	R\$ 19.842,00
VALOR TOTAL		R\$ 515.797,50

Jacaraú/PB, 30 de abril de 2021.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador: E4C7A3DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.159,00	43.266.466,71	6.904.515,90	15,96	38.788.085,97	89,65	4.478.380,74	
Receitas Correntes	35.388.901,00	40.230.581,54	6.890.615,90	17,13	36.562.870,80	90,88	3.667.710,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.136,00	2.318.856,00	348.200,95	15,02	1.942.101,45	83,75	376.754,55	
Impostos	1.926.695,00	2.251.554,74	337.275,43	14,98	1.874.906,19	83,27	376.648,55	
Taxas	63.441,00	67.301,26	10.925,52	16,23	67.195,26	99,84	106,00	
Contribuições	909.914,00	909.914,00	112.371,32	12,35	759.956,12	83,52	149.957,88	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	909.914,00	909.914,00	112.371,32	12,35	759.956,12	83,52	149.957,88	
Receita Patrimonial	54.758,00	54.758,00	6.403,58	11,69	27.382,65	50,01	27.375,35	
Valores Mobiliários	54.758,00	54.758,00	6.403,58	11,69	27.382,65	50,01	27.375,35	
Receita de Serviços	76.533,00	114.980,00	0,00	0,00	114.980,00	100,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.533,00	114.980,00	0,00	0,00	114.980,00	100,00	0,00	
Transferências Correntes	32.105.956,00	36.558.598,89	6.414.065,95	17,54	33.689.880,93	92,15	2.868.717,96	
Transferências da União e de suas Entidades	16.723.235,00	20.182.978,42	3.130.005,72	15,51	17.524.842,71	86,83	2.658.135,71	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.787.667,00	9.780.566,47	1.950.179,24	19,94	9.614.613,57	98,30	165.952,90	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.595.054,00	6.595.054,00	1.333.880,99	20,23	6.550.424,65	99,32	44.629,35	
Outras Receitas Correntes	251.604,00	273.474,65	9.574,10	3,50	28.569,65	10,45	244.905,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.006,00	43.876,65	9.574,10	21,82	28.569,65	65,11	15.307,00	
Demais Receitas Correntes	229.598,00	229.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.598,00	
Receitas de Capital	1.690.258,00	3.035.885,17	13.900,00	0,46	2.225.215,17	73,30	810.670,00	
Transferências de Capital	1.690.258,00	3.035.885,17	13.900,00	0,46	2.225.215,17	73,30	810.670,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.532.156,00	2.645.352,17	13.900,00	0,53	1.911.215,17	72,25	734.137,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.102,00	390.533,00	0,00	0,00	314.000,00	80,40	76.533,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.079.159,00	43.266.466,71	6.904.515,90	15,96	38.788.085,97	89,65	4.478.380,74	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	37.079.159,00	43.266.466,71	6.904.515,90	15,96	38.788.085,97	89,65	4.478.380,74	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	37.079.159,00	43.266.466,71	6.904.515,90	15,96	38.788.085,97	89,65	4.478.380,74	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.079.159,00	39.601.749,77	8.290.117,52	36.430.389,18	3.171.360,59	8.061.746,72	36.199.918,38	3.401.831,39	36.089.396,29	230.470,80
Despesas Correntes	31.001.659,79	34.315.644,36	7.428.917,12	32.903.446,54	1.412.197,82	7.430.947,12	32.903.376,54	1.412.267,82	32.840.359,64	70,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.112.626,00	22.804.623,96	5.242.514,26	22.677.862,88	126.761,08	5.242.514,26	22.677.862,88	126.761,08	22.677.862,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.887.502,79	11.511.020,40	2.186.402,86	10.225.583,66	1.285.436,74	2.188.432,86	10.225.513,66	1.285.506,74	10.162.496,76	70,00
Despesas de Capital	5.730.169,43	4.938.775,63	861.200,40	3.526.942,64	1.411.832,99	630.799,60	3.296.541,84	1.642.233,79	3.249.036,65	230.400,80
Investimentos	4.723.988,43	3.807.179,42	724.551,49	2.395.346,43	1.411.832,99	494.150,69	2.164.945,63	1.642.233,79	2.117.440,44	230.400,80
Amortização da Dívida	1.006.181,00	1.131.596,21	136.648,91	1.131.596,21	0,00	136.648,91	1.131.596,21	0,00	1.131.596,21	0,00
Reserva de Contingência	347.329,78	347.329,78	0,00	0,00	347.329,78	0,00	0,00	347.329,78	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.079.159,00	39.601.749,77	8.290.117,52	36.430.389,18	3.171.360,59	8.061.746,72	36.199.918,38	3.401.831,39	36.089.396,29	230.470,80
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.079.159,00	39.601.749,77	8.290.117,52	36.430.389,18	3.171.360,59	8.061.746,72	36.199.918,38	3.401.831,39	36.089.396,29	230.470,80

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	2.588.167,59	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.079.159,00	39.601.749,77	8.290.117,52	36.430.389,18	-	-	-	8.061.746,72	38.788.085,97	-	-	36.089.396,29	230.470,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:07:32

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:57056582

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.159,00	39.601.749,77	8.290.117,52	36.430.389,18	100,00	3.171.360,59	8.061.746,72	36.199.918,38	100,00	3.401.831,39	230.470,80
Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	244.883,00	1.600.093,10	4,39	69.906,90	244.883,00	1.600.093,10	4,42	69.906,90	0,00
Ação Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	244.883,00	1.600.093,10	4,39	69.906,90	244.883,00	1.600.093,10	4,42	69.906,90	0,00
Essencial à Justiça	214.996,00	216.621,45	47.663,95	208.611,55	0,57	8.009,90	47.663,95	208.611,55	0,58	8.009,90	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	214.996,00	216.621,45	47.663,95	208.611,55	0,57	8.009,90	47.663,95	208.611,55	0,58	8.009,90	0,00
Administração	8.571.090,42	9.061.990,52	1.750.229,43	8.881.154,89	24,38	180.835,63	1.750.229,43	8.881.154,89	24,53	180.835,63	0,00
Administração Geral	3.765.413,00	3.979.143,87	844.723,94	3.968.081,81	10,89	11.062,06	844.723,94	3.968.081,81	10,96	11.062,06	0,00
Administração Financeira	1.006.181,00	1.131.596,21	136.648,91	1.131.596,21	3,11	0,00	136.648,91	1.131.596,21	3,13	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.799.496,42	3.951.250,44	768.856,58	3.781.476,87	10,38	169.773,57	768.856,58	3.781.476,87	10,45	169.773,57	0,00
Assistência Social	1.575.245,00	1.527.070,74	259.217,10	1.312.027,67	3,60	215.043,07	259.147,10	1.311.957,67	3,62	215.113,07	70,00
Assistência ao Idoso	68.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.506.365,00	1.527.070,74	259.217,10	1.312.027,67	3,60	215.043,07	259.147,10	1.311.957,67	3,62	215.113,07	70,00
Saúde	8.578.409,40	11.019.188,18	2.437.337,47	9.716.377,93	26,67	1.302.810,25	2.437.337,47	9.716.377,93	26,84	1.302.810,25	0,00
Atenção Básica	6.538.199,40	8.934.582,67	2.303.533,78	8.892.266,26	24,41	42.316,41	2.303.533,78	8.892.266,26	24,56	42.316,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.901.240,00	1.914.863,83	91.715,08	654.369,99	1,80	1.260.493,84	91.715,08	654.369,99	1,81	1.260.493,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	138.970,00	169.741,68	42.088,61	169.741,68	0,47	0,00	42.088,61	169.741,68	0,47	0,00	0,00
Trabalho	349.911,00	391.525,94	63.339,11	391.525,94	1,07	0,00	63.339,11	391.525,94	1,08	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	349.911,00	391.525,94	63.339,11	391.525,94	1,07	0,00	63.339,11	391.525,94	1,08	0,00	0,00
Educação	10.777.209,40	11.431.930,10	2.354.841,86	10.508.741,70	28,85	923.188,40	2.354.841,86	10.508.741,70	29,03	923.188,40	0,00
Ensino Fundamental	10.777.209,40	11.431.930,10	2.354.841,86	10.508.741,70	28,85	923.188,40	2.354.841,86	10.508.741,70	29,03	923.188,40	0,00
Cultura	1.402.960,00	903.795,99	134.361,09	827.898,22	2,27	75.897,77	136.461,09	827.898,22	2,29	75.897,77	0,00
Difusão Cultural	134.479,00	183.082,80	46.408,38	107.185,03	0,29	75.897,77	46.408,38	107.185,03	0,30	75.897,77	0,00
Turismo	1.268.481,00	720.713,19	87.952,71	720.713,19	1,98	0,00	90.052,71	720.713,19	1,99	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	135.473,00	146.652,90	26.616,47	134.754,53	0,37	11.898,37	26.616,47	134.754,53	0,37	11.898,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.473,00	146.652,90	26.616,47	134.754,53	0,37	11.898,37	26.616,47	134.754,53	0,37	11.898,37	0,00
Urbanismo	1.997.455,00	1.910.105,29	699.630,32	1.910.105,29	5,24	0,00	469.229,52	1.679.704,49	4,64	230.400,80	230.400,80
Infra-Estrutura Urbana	1.372.441,00	1.643.068,21	618.438,46	1.643.068,21	4,51	0,00	388.037,66	1.412.667,41	3,90	230.400,80	230.400,80
Serviços Urbanos	328.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	296.313,00	267.037,08	81.191,86	267.037,08	0,73	0,00	81.191,86	267.037,08	0,74	0,00	0,00
Habitação	51.128,00	101.846,78	0,00	88.087,38	0,24	13.759,40	0,00	88.087,38	0,24	13.759,40	0,00
Habitação Urbana	51.128,00	101.846,78	0,00	88.087,38	0,24	13.759,40	0,00	88.087,38	0,24	13.759,40	0,00
Saneamento	180.483,00	100.815,50	11.400,00	100.815,50	0,28	0,00	11.400,00	100.815,50	0,28	0,00	0,00
Serviços Urbanos	180.483,00	100.815,50	11.400,00	100.815,50	0,28	0,00	11.400,00	100.815,50	0,28	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.159,00	39.601.749,77	8.290.117,52	36.430.389,18	100,00	3.171.360,59	8.061.746,72	36.199.918,38	100,00	3.401.831,39	230.470,80
Gestão Ambiental	129.498,00	115.456,89	18.765,11	105.068,63	0,29	10.388,26	18.765,11	105.068,63	0,29	10.388,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	129.498,00	115.456,89	18.765,11	105.068,63	0,29	10.388,26	18.765,11	105.068,63	0,29	10.388,26	0,00
Agricultura	373.679,00	363.241,55	87.762,11	362.695,07	1,00	546,48	87.762,11	362.695,07	1,00	546,48	0,00
Abastecimento	373.679,00	363.241,55	87.762,11	362.695,07	1,00	546,48	87.762,11	362.695,07	1,00	546,48	0,00
Comércio e Serviços	52.215,00	129.658,00	90.284,03	129.658,00	0,36	0,00	90.284,03	129.658,00	0,36	0,00	0,00
Comercialização	52.215,00	129.658,00	90.284,03	129.658,00	0,36	0,00	90.284,03	129.658,00	0,36	0,00	0,00
Transporte	37.860,00	8.542,18	0,00	6.500,00	0,02	2.042,18	0,00	6.500,00	0,02	2.042,18	0,00
Transporte Rodoviário	37.860,00	8.542,18	0,00	6.500,00	0,02	2.042,18	0,00	6.500,00	0,02	2.042,18	0,00
Desporto e Lazer	634.217,00	155.977,98	63.786,47	146.273,78	0,40	9.704,20	63.786,47	146.273,78	0,40	9.704,20	0,00
Transporte Rodoviário	27.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	606.665,00	155.977,98	63.786,47	146.273,78	0,40	9.704,20	63.786,47	146.273,78	0,40	9.704,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.329,78	347.329,78	0,00	0,00	0,00	347.329,78	0,00	0,00	0,00	347.329,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	37.079.159,00	39.601.749,77	8.290.117,52	36.430.389,18	100,00	3.171.360,59	8.061.746,72	36.199.918,38	100,00	3.401.831,39	230.470,80

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:07:37

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C5B19EEA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.758,00	27.382,65	27.375,35	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	54.758,00	27.382,65	27.375,35	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)		0,00	27.382,65

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:12:07

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:EF224485

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100				
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.926.695,00	2.251.554,74	1.874.906,19	83,27				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.882,00	78.478,88	78.478,88	100,00				
1.1.1-IPTU	59.882,00	78.478,88	78.478,88	100,00				
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.613,00	140.613,00	8.166,11	5,81				
1.2.1-ITBI	140.613,00	140.613,00	8.166,11	5,81				
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	1.179.749,34	82,85				
1.3.1-ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	1.179.749,34	82,85				
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	302.249,00	608.511,86	608.511,86	100,00				
1.4.1-IRRF	302.249,00	608.511,86	608.511,86	100,00				
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00				
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.148.535,00	22.399.376,25	20.948.670,09	93,52				
2.1-Cota-Parte FPM	10.539.496,80	10.539.496,80	9.095.818,29	95,39				
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.949.457,60	8.949.457,60	8.344.047,33	93,24				
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	585.744,20	585.744,20	375.485,21	64,10				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.004.295,00	1.004.295,00	376.285,75	37,47				
2.2-Cota-Parte ICMS	10.449.598,40	11.680.563,69	11.680.563,69	100,00				
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.025,00	12.970,14	12.970,14	100,00				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	13.010,80	13.010,80	5.983,15	45,99				
2.5-Cota-Parte ITR	3.353,20	14.424,85	14.424,85	100,00				
2.6-Cota-Parte IPVA	131.050,80	138.909,97	138.909,97	100,00				
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.075.230,00	24.650.930,99	22.823.576,28	92,59				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		896.463,00	1.069.993,11	452.957,43	42,33			
5.1-Transferências do Salário-Educação		0,00	173.530,11	173.530,11	100,00			
5.2-Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE		195.103,00	195.103,00	190.641,00	97,71			
5.4-Transferências Diretas - PNATE		145.430,00	145.430,00	86.875,51	59,74			
5.5-Outras Transferências do FNDE		555.930,00	555.930,00	1.910,81	0,34			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		210.994,00	314.000,00	314.000,00	100,00			
6.1-Transferências de Convênios		210.994,00	314.000,00	314.000,00	100,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.107.457,00	1.383.993,11	766.957,43	55,42			
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.936.898,00	4.185.305,42	4.007.806,59	95,76			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)		1.841.300,00	1.841.300,00	1.668.809,17	90,63			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)		2.089.920,00	2.336.112,51	2.336.112,51	100,00			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)		2.405,00	2.405,00	0,00	0,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)		2.603,00	2.603,00	0,00	0,00			
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		670,00	2.884,91	2.884,91	100,00			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)		0,00	0,00	0,00	0,00			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.252.605,00	7.252.605,00	7.135.214,03	98,40			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		6.595.054,00	6.595.054,00	6.550.424,65	99,32			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		655.923,00	655.923,00	584.529,55	89,12			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.628,00	1.628,00	259,83	15,96			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		2.658.156,00	2.658.156,00	2.542.618,06	95,65			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		2.542.618,06						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00						
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		4.527.247,00	4.801.588,83	4.801.588,83	100,00	4.801.588,83	100,00	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		4.527.247,00	4.801.588,83	4.801.588,83	100,00	4.801.588,83	100,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental		4.527.247,00	4.801.588,83	4.801.588,83	100,00	4.801.588,83	100,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS		3.018.167,00	2.743.825,17	2.602.101,16	94,83	2.602.101,16	94,83	0,00
14.1-Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental		3.018.167,00	2.743.825,17	2.602.101,16	94,83	2.602.101,16	94,83	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		7.545.414,00	7.545.414,00	7.403.689,99	98,12	7.403.689,99	98,12	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00

17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								67,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								36,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								(3,76)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.534.669,40	10.298.333,10	10.156.609,09	198,12	10.156.609,09	198,12	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.545.414,00	7.545.414,00	7.403.689,99	98,12	7.403.689,99	98,12	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.534.669,40	10.298.333,10	10.156.609,09	198,12	10.156.609,09	198,12	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.989.255,40	2.752.919,10	2.752.919,10	100,00	2.752.919,10	100,00	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.534.669,40	10.298.333,10	10.156.609,09	98,62	10.156.609,09	98,62	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								2.542.618,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								584.529,55
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]								3.127.147,61
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]								7.029.461,48
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]								30,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	310.379,00	310.379,00	45.478,39	14,65	45.478,39	14,65	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.247.000,20	1.138.057,20	306.654,22	26,95	306.654,22	26,95	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.557.379,20	1.448.436,20	352.132,61	24,31	352.132,61	24,31	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.092.048,60	11.746.769,30	10.508.741,70	89,46	10.508.741,70	89,46	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	2.820,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	2.820,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						95.554,53	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						7.134.954,20	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						7.498.195,31	0,00	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						7.403.689,99	0,00	
47.2-RESTOS A PAGAR						94.505,32	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						259,83	0,00	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						(267.426,75)	0,00	
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00	
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00	
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00	
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:11:49

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:9953ECAFA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:07:50

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador: E0D5866C

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		36.934.402,48	36.562.870,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.990.136,00	1.942.101,45
IRRF		302.249,00	608.511,86
IPTU		59.882,00	78.478,88

ITBI	140.613,00	8.166,11
ISS	1.423.951,00	1.179.749,34
Outras Receitas Tributárias	63.441,00	67.195,26
Contribuições	909.914,00	759.956,12
Receita Patrimonial	54.758,00	27.382,65
Aplicações Financeiras (II)	54.758,00	27.382,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.651.457,48	33.689.880,93
Cota-Parte do FPM	7.108.157,60	6.675.238,16
Cota-Parte do ITR	2.683,20	11.539,94
Transferências da LC 87/1996	9.620,00	12.970,14
Cota-Parte do ICMS	8.359.678,40	9.344.451,18
Cota-Parte do IPVA	131.050,80	138.909,97
Transferências da LC 61/1989	10.407,80	5.983,15
Transferências do FUNDEB	7.250.977,00	7.134.954,20
Outras Transferências Correntes	10.778.882,68	10.365.834,19
Demais Receitas Correntes	328.137,00	143.549,65
Outras Receitas Financeiras (III)	229.598,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.539,00	143.549,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.650.046,48	36.535.488,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.690.258,00	2.225.215,17
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.690.258,00	2.225.215,17
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.690.258,00	2.225.215,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.690.258,00	2.225.215,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.340.304,48	38.760.703,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.315.644,36	32.903.446,54	32.903.376,54	32.998.160,70	785.256,83	154.930,16	154.930,16
Pessoal e Encargos Sociais	22.804.623,96	22.677.862,88	22.677.862,88	22.704.007,29	572.039,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.511.020,40	10.225.583,66	10.225.513,66	10.294.153,41	213.217,65	154.930,16	154.930,16
Demais Despesas Correntes	11.511.020,40	10.225.583,66	10.225.513,66	10.294.153,41	213.217,65	154.930,16	154.930,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.315.644,36	32.903.446,54	32.903.376,54	32.998.160,70	785.256,83	154.930,16	154.930,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.938.775,63	3.526.942,64	3.296.541,84	3.258.778,90	96.269,07	231.142,80	231.142,80
Investimentos	3.807.179,42	2.395.346,43	2.164.945,63	2.127.182,69	96.269,07	231.142,80	231.142,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.131.596,21	1.131.596,21	1.131.596,21	1.131.596,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.807.179,42	2.395.346,43	2.164.945,63	2.127.182,69	96.269,07	231.142,80	231.142,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	347.329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.470.153,56	35.298.792,97	35.068.322,17	35.125.343,39	881.525,90	386.072,96	386.072,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.367.761,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.367.761,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até o Bimestre/2020
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.486.863,79	4.389.882,64
DEDUÇÕES (II)	2.023.548,89	3.922.398,02
Disponibilidade de Caixa	1.613.384,25	3.922.398,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.763.024,69	4.051.396,39
(-) Restos a Pagar Processados	1.149.640,44	128.998,37
Demais Haveres Financeiros	410.164,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.463.314,90	467.484,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.995.830,28

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.020.642,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.975.188,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.975.188,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2021 as 08:10:24	

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:61BAAC26

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

PLANO DE AÇÃO

Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mataraca/PB
Mandato: 22/03/2021 – 22/03/2025

ANO DE EXECUÇÃO: 2021

ELABORADO POR:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Francisco José Correia Dias de Araújo

II – Representantes dos Professores da Rede de Educação Básica do Município:

TITULAR: Ana Márcia Lima do Rosário

TITULAR: Maria Elizabeth da Silva

III – Representantes dos Pais de Alunos da Rede de Educação Básica do Município:

TITULAR: Gilvânia Fernandes Pinheiro

TITULAR: Geisiane Santos da Silva

IV – Representantes indicados pela Sociedade Civil Organizada:

TITULAR: Edna Ferreira de Lima - PREESIDENTE

TITULAR: Urânia Rodrigues do Nascimento

Mataraca, 15 de abril de 2021.

INTRODUÇÃO

Este plano de ação tem como finalidade apresentar à Entidade Executora do município de Mataraca/PB, as ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), previstas para o ano de 2021, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino. Além disso, este documento contém os recursos humanos, físicos e financeiros (previsão de despesas) necessários para o exercício das atribuições do Conselho.

O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com mandato de 4 anos, formado por 7 membros titulares e 7 suplentes, composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 149/2001 DE 26 DE ABRIL DE 2001 E AS RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 e 06/2020, COMPETE AO CAE:

I – Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme Art. 34 da Resolução FNDE/CD/Nº 38, de 16 de julho de 2009, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

V – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VI – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

CALENDRÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2021

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
ABRIL/2021	28/04/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
MAIO/2021	26/05/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
JUNHO/2021	30/06/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
JULHO/2021	28/07/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
AGOSTO/2021	25/08/2021	10:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
SETEMBRO/2021	29/09/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
OUTUBRO/2021	27/10/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
NOVEMBRO/2021	24/11/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.
DEZEMBRO/2021	08/12/2021	14:00 horas	Sala de reuniões da Sec. M. Educa.

DESENVOLVIMENTO

A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas de abril a dezembro de 2021.

Atividade: Visita nas escolas

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município.

Descrição: Será realizada visita na escola, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho em parceria com a nutricionista do município.

Será verificado todos os itens que constam no check list, mas será dado ênfase no ano de 2021 a questão do estoque dos alimentos e verificar a instalação das telas e aquisição das lixeiras, limpeza das caixas de água e dedetização.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será estabelecido mensalmente nas reuniões. Pretende-se visitar 2 escolas por turno, no mínimo.

A escola a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- Carro para deslocamento
- Formulário (lista de verificação)
- Prancheta
- Caneta
- Touca
- Máquina fotográfica (celular)
- Crachá

Período: De abril a dezembro de 2021, sendo: de Educação.

Atividade: Visita aos fornecedores da alimentação

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nos fornecedores

Descrição: Será realizada visita aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Será verificado todos os itens que constam no check list,

As visitas serão realizadas com agendamento antecipado em reunião.

A visita será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem o local, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- carro para deslocamento
- formulário (lista de verificação)
- prancheta
- caneta
- máquina fotográfica (celular)
- crachá

Período: De abril a dezembro de 2021.

Atividade: Acompanhamento a licitação

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa durante a licitação.

Descrição: Será realizada durante a licitação onde será informada aos conselheiros quando a mesma acontecerá.

Será acompanhado o processo licitatório.

Período: De abril a dezembro de 2021

QUADRO RESUMO DE ATIVIDADES

Plano de ações – CAE		
Atividade	Período	Responsável
Visita às escolas	abril a dezembro de 2021	Todos os membros
Acompanhamento a licitação	Abril a dezembro de 2021	Todos os membros
Visita aos fornecedores da alimentação	Abril a dezembro de 2021	Todos os membros

Mataraca/PB, 15 de abril de 2021.

Assinaturas - Conselheiros do CAE

Edna Ferreira de Lima – PRESIDENTE
Representante da Sociedade Civil

Francisco José Correia Dias de Araújo - Representantes do Poder Executivo;

Ana Márcia Lima do Rosário - Representante dos Professores da Rede de Educação Básica do Município;

Maria Elizabeth da Silva- Representante dos Professores da Rede de Educação Básica do Município;

Gilvânia Fernandes Pinheiro - Representante dos Pais de Alunos;

Geisiane Santos da Silva- Representante dos Pais de Alunos;

Urânia Rodrigues do Nascimento – Representante da Sociedade Civil;

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:9132D1C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DIAGNÓSTICO - DECRETO Nº 018/2021

DIAGNÓSTICO

REQUISITOS	AÇÕES	ATENDE		
		SIM	NÃO	EM PARTE
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro		X	
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	X		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções	X		
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	X		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	X		
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas		X	
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	X		
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	X		
	Transparência da Informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	X	
As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada		X		
É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária		X		
No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN		X		
O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada		X		
Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha		X		
O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor		X		
Outros Requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING		X	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	X		
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de identificação próprio e intransferível			X
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários			X
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	X		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6D9A18B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.217 DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pombal-PB, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Pombal o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Pombal, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, no prazo estabelecido no presente decreto, serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Executivo e Legislativo, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a respectiva autonomia.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pombal, 04 de maio de 2021

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.217 DE 04 DE MAIO DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	02/06/2021	30/07/2021
2.	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	20/05/2021	15/09/2021
3.	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	20/05/2021	06/08/2021
4.	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	20/05/2021	06/08/2021
5.	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	06/08/2021	31/03/2022
6.	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	06/08/2021	31/03/2022
7.	Garantir que o SIAFIC é sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	06/08/2021	02/01/2023
8.	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	06/08/2021	31/03/2022
9.	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	06/08/2021	31/03/2022
10.	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	06/08/2021	31/03/2022
11.	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	06/08/2021	31/03/2022
12.	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	06/08/2021	31/03/2022
13.	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantam a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	06/08/2021	31/03/2022
14.	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	06/08/2021	31/03/2022
15.	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	06/08/2021	31/03/2022
16.	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	06/08/2021	31/03/2022
17.	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Excluições ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	06/08/2021	31/03/2022
18.	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	06/08/2021	31/03/2022
19.	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	06/08/2021	31/03/2022
20.	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	06/08/2021	31/03/2022
21.	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	06/08/2021	31/03/2022
22.	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade de modo funcional.	06/08/2021	31/03/2022
23.	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	06/08/2021	31/03/2022
24.	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos	06/08/2021	31/03/2022

	recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos		
25.	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	06/08/2021	31/03/2022
26.	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	06/08/2021	31/03/2022
27.	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacional.	06/08/2021	31/03/2022
28.	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	06/08/2021	31/03/2022
29.	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	06/08/2021	31/03/2022
30.	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	06/08/2021	31/03/2022
31.	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	06/08/2021	31/03/2022
32.	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	06/08/2021	31/03/2022
33.	Garantir que os balancetes mensais serão fechados nos prazos e formas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.	06/08/2021	31/03/2022
34.	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	06/08/2021	31/03/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
35.	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	06/08/2021	31/03/2022
36.	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	06/08/2021	31/03/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir as Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer os Prazos								
5. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação								
6. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo								
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público								
9. Implementação de Ações								
9. Execução do SIAFIC								

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador: 7AB2EDEC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2020 - 3º BIMESTRE - 31/07/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB (PODER EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.986/0001-13
EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.683.629,25	15,50	8.229.619,86	47,54	9.080.850,14
RECEITAS CORRENTES	15.385.008,00	15.385.008,00	2.639.028,84	17,15	8.120.025,45	52,78	7.264.982,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	254.500,00	254.500,00	38.006,54	14,93	111.749,95	43,91	142.750,05
Impostos	247.000,00	247.000,00	37.534,54	15,20	108.965,41	44,12	138.034,59
Taxas	7.500,00	7.500,00	472,00	6,29	2.784,54	37,13	4.715,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	1.439,04	3,89	6.686,79	18,07	30.313,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	36.500,00	36.500,00	1.439,04	3,94	6.686,79	18,32	29.813,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.082.508,00	15.082.508,00	2.599.583,26	17,24	8.001.588,71	53,05	7.080.919,29
Transferências da União e de suas Entidades	10.474.586,00	10.474.586,00	2.009.414,59	19,18	5.925.794,85	56,57	4.548.791,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.619,00	1.285.619,00	171.885,62	13,37	598.069,77	46,52	687.549,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.303,00	3.322.303,00	418.283,05	12,59	1.477.724,09	44,48	1.844.578,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	44.600,41	2,32	109.594,41	5,69	1.815.867,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	44.600,41	2,32	109.594,41	5,69	1.815.867,59	
Transferências da União e de suas Entidades	1.825.462,00	1.825.462,00	44.600,41	2,44	109.594,41	6,00	1.715.867,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.683.629,25	15,50	8.229.619,86	47,54	9.080.850,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.683.629,25	15,50	8.229.619,86	47,54	9.080.850,14	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.683.629,25	15,50	8.229.619,86	47,54	9.080.850,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.611.927,56	8.155.298,33	9.155.171,67	2.496.523,21	7.312.006,74	9.998.463,26	7.247.899,17	

DESPESAS CORRENTES	14.525.408,00	14.458.734,00	2.393.156,08	7.057.092,45	7.401.641,55	2.315.078,43	6.922.399,22	7.536.334,78	6.859.810,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.836.966,00	8.770.252,00	1.589.189,29	4.274.293,59	4.495.958,41	1.505.699,64	4.150.100,36	4.620.151,64	4.121.344,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.688.442,00	5.688.482,00	803.966,79	2.782.798,86	2.905.683,14	809.378,79	2.772.298,86	2.916.183,14	2.738.465,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.631.212,00	2.751.111,00	218.771,48	1.098.205,88	1.652.905,12	181.444,78	389.607,52	2.361.503,48	388.088,52
INVESTIMENTOS	2.568.712,00	2.688.611,00	218.771,48	1.086.382,30	1.602.228,70	181.444,78	377.783,94	2.310.827,06	376.264,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	62.500,00	0,00	11.823,58	50.676,42	0,00	11.823,58	50.676,42	11.823,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.850,00	100.625,00			100.625,00			100.625,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.611.927,56	8.155.298,33	9.155.171,67	2.496.523,21	7.312.006,74	9.998.463,26	7.247.899,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.611.927,56	8.155.298,33	9.155.171,67	2.496.523,21	7.312.006,74	9.998.463,26	7.247.899,17
SUPERÁVIT (XIII)				917.613,12			917.613,12		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.611.927,56	9.072.911,45		2.496.523,21	8.229.619,86		7.247.899,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.611.927,56	8.155.298,33	100,00	9.155.171,67	2.496.523,21	7.312.006,74	100,00	9.998.463,26	
Legislativa	696.200,00	696.200,00	104.894,99	333.090,23	4,08	363.109,77	104.894,99	333.090,23	4,56	363.109,77	
Ação Legislativa	696.200,00	696.200,00	104.894,99	333.090,23	4,08	363.109,77	104.894,99	333.090,23	4,56	363.109,77	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.005.680,00	2.024.030,00	300.951,72	906.029,41	11,11	1.118.000,59	286.035,91	891.113,60	12,19	1.132.916,40	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.563.820,00	1.575.320,00	226.602,97	684.873,94	8,40	890.446,06	213.256,86	671.527,83	9,18	903.792,17	
Administração Financeira	421.360,00	423.210,00	71.388,75	209.384,75	2,57	213.825,25	69.819,05	207.815,05	2,84	215.394,95	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	20.500,00	25.500,00	2.960,00	11.770,72	0,14	13.729,28	2.960,00	11.770,72	0,16	13.729,28	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											

Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.165.956,00	1.095.956,00	112.140,61	383.731,45	4,71	712.224,55	107.729,56	379.320,40	5,19	716.635,60	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.246,00	204.246,00	36.823,31	92.870,71	1,14	111.375,29	35.673,81	91.721,21	1,25	112.524,79	
Assistência Comunitária	821.500,00	709.500,00	49.260,54	209.370,46	2,57	500.129,54	49.260,54	209.370,46	2,86	500.129,54	
FU08 - Administração Geral	142.210,00	182.210,00	26.056,76	81.490,28	1,00	100.719,72	22.795,21	78.228,73	1,07	103.981,27	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.329.104,00	4.329.104,00	738.761,82	2.112.925,10	25,91	2.216.178,90	694.174,39	2.052.425,67	28,07	2.276.678,33	
Atenção Básica	4.207.904,00	4.190.108,00	720.252,54	2.024.637,15	24,83	2.165.470,85	672.665,11	1.974.637,72	27,01	2.215.470,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.200,00	51.996,00	5.531,64	45.885,44	0,56	6.110,56	8.531,64	35.385,44	0,48	16.610,56	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	42.000,00	12.566,04	28.620,04	0,35	13.379,96	12.566,04	28.620,04	0,39	13.379,96	
Alimentação e Nutrição	45.000,00	45.000,00	411,60	13.782,47	0,17	31.217,53	411,60	13.782,47	0,19	31.217,53	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.082.638,00	6.545.308,00	797.341,15	3.025.853,73	37,10	3.519.454,27	813.669,97	2.330.207,31	31,87	4.215.100,69	
Ensino Fundamental	5.689.644,00	6.221.974,00	771.984,39	2.968.173,58	36,40	3.253.800,42	788.313,21	2.272.527,16	31,08	3.949.446,84	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	37.900,00	48.474,00	3.656,35	21.216,55	0,26	27.257,45	3.656,35	21.216,55	0,29	27.257,45	
Educação de Jovens e Adultos	121.094,00	90.860,00				90.860,00				90.860,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	234.000,00	184.000,00	21.700,41	36.463,60	0,45	147.536,40	21.700,41	36.463,60	0,50	147.536,40	
Cultura	295.000,00	245.000,00	1.550,00	163.929,90	2,01	81.070,10	1.550,00	163.929,90	2,24	81.070,10	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	295.000,00	245.000,00	1.550,00	163.929,90	2,01	81.070,10	1.550,00	163.929,90	2,24	81.070,10	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.072.272,00	1.685.572,00	325.156,80	913.879,78	11,21	771.692,22	325.156,80	913.879,78	12,50	771.692,22	

Infra-Estrutura Urbana	613.700,00	232.200,00	11.342,00	51.431,93	0,63	180.768,07	11.342,00	51.431,93	0,70	180.768,07
Serviços Urbanos	1.458.572,00	1.453.372,00	313.814,80	862.447,85	10,58	590.924,15	313.814,80	862.447,85	11,79	590.924,15
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	301.470,00	390.175,00	228.930,47	277.783,15	3,41	112.391,85	161.111,59	209.964,27	2,87	180.210,73	
Abastecimento	60.000,00	200.555,00	200.554,58	200.554,58	2,46	0,42	133.919,30	133.919,30	1,83	66.635,70	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	74.000,00	44.000,00	3.300,00	16.720,00	0,21	27.280,00	3.300,00	16.720,00	0,23	27.280,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	167.470,00	145.620,00	25.075,89	60.508,57	0,74	85.111,43	23.892,29	59.324,97	0,81	86.295,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	47.300,00	47.500,00	2.200,00	5.650,00	0,07	41.850,00	2.200,00	5.650,00	0,08	41.850,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	47.300,00	47.500,00	2.200,00	5.650,00	0,07	41.850,00	2.200,00	5.650,00	0,08	41.850,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	78.500,00	78.500,00		20.602,00	0,25	57.898,00		20.602,00	0,28	57.898,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	78.500,00	78.500,00		20.602,00	0,25	57.898,00		20.602,00	0,28	57.898,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	62.500,00	62.500,00		11.823,58	0,14	50.676,42		11.823,58	0,16	50.676,42	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	62.500,00	62.500,00		11.823,58	0,14	50.676,42		11.823,58	0,16	50.676,42	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	153.850,00	100.625,00				100.625,00				100.625,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.611.927,56	8.155.298,33	100,00	9.155.171,67	2.496.523,21	7.312.006,74	100,00	9.998.463,26	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											

Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											

FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Desporto e Lazer														
Desporto de Rendimento														

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)				
Desporto Comunitário														
Lazer														
FU27 - Administração Geral														
FU27 - Demais Subfunções														
Encargos Especiais														
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna														
Serviço da Dívida Externa														
Transferências														
Outros Encargos Especiais														
Transferências para a Educação Básica														
FU28 - Demais Subfunções														
Reserva de Contingência														

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.515.076,94	1.203.980,27	1.087.260,69	1.144.205,31	1.369.285,49	2.893.726,45	1.331.639,86	1.693.560,08	1.271.693,92	1.882.713,13	1.208.724,74	1.711.324,27	18.313.191,15	17.549.694,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.603,85	14.997,87	26.973,63	7.088,65	36.483,00	54.066,86	22.702,67	15.650,88	15.155,54	20.234,32	17.118,59	20.887,95	276.963,81	254.500,00	
IPTU	186,54		528,38	592,01	3.225,25	6.123,42	1.990,69	527,87	636,45	534,18	37,69	590,25	14.972,73	10.000,00	
ISS	3.025,25	5.584,05	6.154,11	5.436,52	6.268,62	11.391,38	5.542,71	6.283,20	3.564,30	8.327,63	7.003,63	4.751,52	73.332,92	72.000,00	
ITBI	10.350,00		5.655,00			18.240,00	2.298,00				1.860,00	1.260,00	39.663,00	38.000,00	
IRRF	11.644,06	9.233,82	13.175,14	1.060,12	26.913,13	16.611,43	12.379,29	7.696,25	10.358,79	11.291,51	7.958,27	14.073,18	142.394,99	127.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398,00	180,00	1.461,00		76,00	1.700,63	491,98	1.143,56	596,00	81,00	259,00	213,00	6.600,17	7.500,00	
Contribuições															
Receita Patrimonial	2.628,22	1.934,98	1.993,94	2.013,57	1.366,30	1.233,35	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	17.857,15	37.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.628,22	1.934,98	1.993,94	2.013,57	1.366,30	1.233,35	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	17.857,15	36.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais														500,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços															
Transferências Correntes	1.486.844,87	1.187.047,42	1.058.293,12	1.135.103,09	1.331.436,19	2.838.426,24	1.307.190,36	1.676.541,04	1.255.192,22	1.861.692,21	1.190.862,23	1.689.741,20	18.018.370,19	17.247.194,00	
Cota-Parte do FPM	931.960,75	680.267,80	605.538,66	557.476,98	756.576,04	1.289.837,24	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	9.172.336,14	10.100.792,00	
Cota-Parte do ICMS	146.128,06	119.169,78	95.163,16	148.433,10	127.719,28	141.568,18	111.738,15	102.146,91	148.802,86	104.693,55	89.645,43	114.784,81	1.449.993,27	1.522.148,00	
Cota-Parte do IPVA	4.459,62	3.271,07	3.290,91	2.361,47	1.364,14	3.370,44	1.900,94	2.809,79	2.232,82	590,64	2.196,51	3.511,24	31.359,59	35.500,00	
Cota-Parte do ITR															
Transferências da LC nº 87/1996														1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989						2.791,80	48,75	44,32	72,54	59,43	13,66	83,57	3.114,07	500,00	
Transferências do FUNDEB	231.980,21	230.681,67	196.916,96	232.801,76	249.391,81	290.332,26	274.052,79	306.695,37	265.508,52	213.184,36	208.296,77	209.986,28	2.909.828,76	3.322.303,00	
Outras Transferências Correntes	172.316,23	153.657,10	157.383,43	194.029,78	196.384,92	1.110.526,32	154.523,67	159.560,64	192.285,33	909.656,79	228.838,03	822.576,12	4.451.738,36	2.264.951,00	
Outras Receitas Correntes														11.000,00	

DEDUÇÕES (II)	141.328,97	159.887,46	140.175,46	141.215,40	176.859,03	209.195,87	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	1.948.292,74	2.164.686,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.328,97	159.887,46	140.175,46	141.215,40	176.859,03	209.195,87	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	1.948.292,74	2.164.686,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.373.747,97	1.044.092,81	947.085,23	1.002.989,91	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	16.364.898,41	15.385.008,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.373.747,97	1.044.092,81	947.085,23	1.002.989,91	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	16.364.898,41	15.385.008,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.373.747,97	1.044.092,81	947.085,23	1.002.989,91	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	16.364.898,41	15.385.008,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			
							Em 2020	Em 2019	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)									

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário		-
VALOR		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reserva Orçamentária do RPPS		-
VALOR		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
							-	-
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
	-
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária			
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.549.694,00	17.549.694,00	9.099.656,00	9.099.656,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.500,00	254.500,00	111.749,95	111.749,95
IPTU	10.000,00	10.000,00	4.317,13	4.317,13
ISS	72.000,00	72.000,00	35.472,99	35.472,99
ITBI	38.000,00	38.000,00	5.418,00	5.418,00
IRRF	127.000,00	127.000,00	63.757,29	63.757,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.500,00	7.500,00	2.784,54	2.784,54
Contribuições				
Receita Patrimonial	37.000,00	37.000,00	6.686,79	6.686,79
Aplicações Financeiras (II)	36.500,00	36.500,00	6.686,79	6.686,79

Outras Receitas Patrimoniais	500,00	
Transferências Correntes	17.247.194,00	8.981.219,26
Cota-Parte do FPM	10.100.792,00	4.350.678,67
Cota-Parte do ICMS	1.522.148,00	671.811,71
Cota-Parte do IPVA	35.500,00	13.241,94
Cota-Parte do ITR	1.000,00	276,53
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	500,00	322,27
Transferências do FUNDEB	3.322.303,00	1.477.724,09
Outras Transferências Correntes	2.263.951,00	2.467.164,05
Demais Receitas Correntes	11.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.513.194,00	9.092.969,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.925.462,00	109.594,41
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	1.925.462,00	109.594,41
Convênios	670.000,00	33.112,02
Outras Transferências de Capital	1.255.462,00	76.482,39
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.925.462,00	109.594,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.656,00	9.202.563,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.458.734,00	7.057.092,45	6.922.399,22	6.859.810,65	231.249,52			
Pessoal e Encargos Sociais	8.770.252,00	4.274.293,59	4.150.100,36	4.121.344,80	110.654,43			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)								
Outras Despesas Correntes	5.688.482,00	2.782.798,86	2.772.298,86	2.738.465,85	120.595,09			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.458.734,00	7.057.092,45	6.922.399,22	6.859.810,65	231.249,52			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.751.111,00	1.098.205,88	389.607,52	388.088,52	11.837,30	283.127,63	283.127,63	
Investimentos	2.688.611,00	1.086.382,30	377.783,94	376.264,94	11.837,30	283.127,63	283.127,63	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	62.500,00	11.823,58	11.823,58	11.823,58				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.688.611,00	1.086.382,30	377.783,94	376.264,94	11.837,30	283.127,63	283.127,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.625,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.247.970,00	8.143.474,75	7.300.183,16	7.236.075,59	243.086,82	283.127,63	283.127,63	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.440.273,58
--	--------------

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.440.273,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.866.094,19	2.866.094,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.367.301,17	2.343.422,51
Disponibilidade de Caixa	1.367.301,17	2.343.422,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.611.125,10	2.061.031,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.823,93	-282.390,52
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.498.793,02	522.671,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	976.121,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	526.214,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	449.906,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	820.519,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	283.127,63	283.127,63		231.055,82	231.792,93
PODER EXECUTIVO		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	283.127,63	283.127,63		231.055,82	231.792,93
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	283.127,63	283.127,63		231.055,82	231.792,93

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	17.310.470,00
Previsão Atualizada	17.310.470,00
Receitas Realizadas	8.229.619,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	17.310.470,00
Dotação Atualizada	17.310.470,00
Despesas Empenhadas	8.155.298,33
Despesas Liquidadas	7.312.006,74
Despesas Pagas	7.247.899,17
Superávit Orçamentário	917.613,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	8.155.298,33
Despesas Liquidadas	7.312.006,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida	16.364.898,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.364.898,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.364.898,41	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1,00	1.440.273,58	1.440.273,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.440.273,58	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.823,93	0,00	243.086,82	737,11

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	243.823,93	0,00	243.086,82	737,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	514.183,45	0,00	283.127,63	231.055,82
Poder Executivo	514.183,45	0,00	283.127,63	231.055,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	758.007,38	0,00	526.214,45	231.792,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.709.085,91	25,00	33,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.021.544,16	60,00	49,06
Complementação da União ao FUNDEB	177.248,86	4.500.000,00	3,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.052.425,67	15,00	22,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO:03859631497 Date: 2020.07.16 17:36:27 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

31/07/2020

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:0CA92DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2020 - 4º BIMESTRE - 30/09/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB (PODER EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.986/0001-13
EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.310.470,00	17.310.470,00	4.355.192,37	25,16	12.584.812,23	72,70	4.725.657,77
RECEITAS CORRENTES	15.385.008,00	15.385.008,00	3.583.130,16	23,29	11.703.155,61	76,07	3.681.852,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	254.500,00	254.500,00	51.682,68	20,31	163.432,63	64,22	91.067,37
Impostos	247.000,00	247.000,00	50.641,98	20,50	159.607,39	64,62	87.392,61
Taxas	7.500,00	7.500,00	1.040,70	13,88	3.825,24	51,00	3.674,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	946,69	2,56	7.633,48	20,63	29.366,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	36.500,00	36.500,00	946,69	2,59	7.633,48	20,91	28.866,52

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.082.508,00	15.082.508,00	3.528.524,20	23,39	11.530.112,91	76,45	3.552.395,09
Transferências da União e de suas Entidades	10.474.586,00	10.474.586,00	2.910.052,40	27,78	8.835.847,25	84,36	1.638.738,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.619,00	1.285.619,00	190.447,88	14,81	788.517,65	61,33	497.101,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.303,00	3.322.303,00	428.023,92	12,88	1.905.748,01	57,36	1.416.554,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	1.976,59	17,97	1.976,59	17,97	9.023,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.976,59	39,53	1.976,59	39,53	3.023,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	772.062,21	40,10	881.656,62	45,79	1.043.805,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	88.600,00	0,00	88.600,00	0,00	-88.600,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	88.600,00	0,00	88.600,00	0,00	-88.600,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	683.462,21	35,50	793.056,62	41,19	1.132.405,38	
Transferências da União e de suas Entidades	1.825.462,00	1.825.462,00	683.462,21	37,44	793.056,62	43,44	1.032.405,38	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.310.470,00	17.310.470,00	4.355.192,37	25,16	12.584.812,23	72,70	4.725.657,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.310.470,00	17.310.470,00	4.355.192,37	25,16	12.584.812,23	72,70
DÉFICIT (VI)					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.310.470,00	17.310.470,00	4.355.192,37	25,16	12.584.812,23	72,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.842.519,93	10.997.818,26	6.312.651,74	2.955.029,83	10.267.036,57	7.043.433,43	10.214.346,62	
DESPESAS CORRENTES	14.525.408,00	14.649.984,00	2.452.248,68	9.509.341,13	5.140.642,87	2.443.888,13	9.366.287,35	5.283.696,65	9.322.288,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.836.966,00	8.849.752,00	1.464.700,88	5.738.994,47	3.110.757,53	1.453.340,33	5.603.440,69	3.246.311,31	5.590.659,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.688.442,00	5.800.232,00	987.547,80	3.770.346,66	2.029.885,34	990.547,80	3.762.846,66	2.037.385,34	3.731.629,08	
DESPESAS DE CAPITAL	2.631.212,00	2.559.861,00	390.271,25	1.488.477,13	1.071.383,87	511.141,70	900.749,22	1.659.111,78	892.057,97	
INVESTIMENTOS	2.568.712,00	2.537.361,00	390.271,25	1.476.653,55	1.060.707,45	511.141,70	888.925,64	1.648.435,36	880.234,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	22.500,00	0,00	11.823,58	10.676,42	0,00	11.823,58	10.676,42	11.823,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.850,00	100.625,00			100.625,00			100.625,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.842.519,93	10.997.818,26	6.312.651,74	2.955.029,83	10.267.036,57	7.043.433,43	10.214.346,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.842.519,93	10.997.818,26	6.312.651,74	2.955.029,83	10.267.036,57	7.043.433,43	10.214.346,62	
SUPERÁVIT (XIII)				2.317.775,66			2.317.775,66		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.842.519,93	13.315.593,92		2.955.029,83	12.584.812,23		10.214.346,62	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.842.519,93	10.997.818,26	100,00	6.312.651,74	2.955.029,83	10.267.036,57	100,00	7.043.433,43	
Legislativa	696.200,00	696.200,00	113.715,70	446.805,93	4,06	249.394,07	113.715,70	446.805,93	4,35	249.394,07	
Ação Legislativa	696.200,00	696.200,00	113.715,70	446.805,93	4,06	249.394,07	113.715,70	446.805,93	4,35	249.394,07	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.005.680,00	2.003.280,00	318.728,49	1.224.757,90	11,14	778.522,10	318.771,11	1.209.884,71	11,78	793.395,29	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.563.820,00	1.554.570,00	236.421,36	921.295,30	8,38	633.274,70	236.463,98	907.991,81	8,84	646.578,19	
Administração Financeira	421.360,00	423.210,00	78.407,13	287.791,88	2,62	135.418,12	78.407,13	286.222,18	2,79	136.987,82	
Controle Interno											

Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	20.500,00	25.500,00	3.900,00	15.670,72	0,14	9.829,28	3.900,00	15.670,72	0,15	9.829,28	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.165.956,00	1.083.956,00	112.920,84	496.652,29	4,52	587.303,71	113.049,11	492.369,51	4,80	591.586,49	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.246,00	204.246,00	29.878,90	122.749,61	1,12	81.496,39	29.878,90	121.600,11	1,18	82.645,89	
Assistência Comunitária	821.500,00	697.500,00	56.366,23	265.736,69	2,42	431.763,31	56.366,23	265.736,69	2,59	431.763,31	
FU08 - Administração Geral	142.210,00	182.210,00	26.675,71	108.165,99	0,98	74.044,01	26.803,98	105.032,71	1,02	77.177,29	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.329.104,00	4.469.104,00	1.178.886,23	3.291.811,33	29,93	1.177.292,67	1.170.014,13	3.222.439,80	31,39	1.246.664,20	
Atenção Básica	4.207.904,00	4.316.108,00	1.163.666,23	3.188.303,38	28,99	1.127.804,62	1.151.794,13	3.126.431,85	30,45	1.189.676,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.200,00	56.996,00	4.320,00	50.205,44	0,46	6.790,56	7.320,00	42.705,44	0,42	14.290,56	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	51.000,00	10.900,00	39.520,04	0,36	11.479,96	10.900,00	39.520,04	0,38	11.479,96	
Alimentação e Nutrição	45.000,00	45.000,00		13.782,47	0,13	31.217,53		13.782,47	0,13	31.217,53	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.082.638,00	6.545.308,00	723.317,03	3.749.170,76	34,09	2.796.137,24	844.528,14	3.174.735,45	30,92	3.370.572,55	

Ensino Fundamental	5.689.644,00	6.216.974,00	652.318,63	3.620.492,21	32,92	2.596.481,79	773.529,74	3.046.056,90	29,67	3.170.917,10
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	37.900,00	53.474,00	6.325,84	27.542,39	0,25	25.931,61	6.325,84	27.542,39	0,27	25.931,61
Educação de Jovens e Adultos	121.094,00	90.860,00				90.860,00				90.860,00
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções	234.000,00	184.000,00	64.672,56	101.136,16	0,92	82.863,84	64.672,56	101.136,16	0,99	82.863,84
Cultura	295.000,00	217.000,00		163.929,90	1,49	53.070,10		163.929,90	1,60	53.070,10
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	295.000,00	217.000,00		163.929,90	1,49	53.070,10		163.929,90	1,60	53.070,10
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	2.072.272,00	1.623.322,00	332.923,08	1.246.802,86	11,34	376.519,14	332.923,08	1.246.802,86	12,14	376.519,14
Infra-Estrutura Urbana	613.700,00	173.950,00	13.868,00	65.299,93	0,59	108.650,07	13.868,00	65.299,93	0,64	108.650,07
Serviços Urbanos	1.458.572,00	1.449.372,00	319.055,08	1.181.502,93	10,74	267.869,07	319.055,08	1.181.502,93	11,51	267.869,07
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	20.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	20.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	301.470,00	418.175,00	55.988,56	333.771,71	3,03	84.403,29	55.988,56	265.952,83	2,59	152.222,17	
Abastecimento	60.000,00	262.055,00	26.563,25	227.117,83	2,07	34.937,17	26.563,25	160.482,55	1,56	101.572,45	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	74.000,00	18.700,00		16.720,00	0,15	1.980,00		16.720,00	0,16	1.980,00	

Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	167.470,00	137.420,00	29.425,31		89.933,88	0,82	47.486,12	29.425,31	88.750,28	0,86	48.669,72	
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	47.300,00	50.500,00	6.040,00	11.690,00	0,11	38.810,00	6.040,00	11.690,00	0,11	38.810,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	47.300,00	50.500,00	6.040,00	11.690,00	0,11	38.810,00	6.040,00	11.690,00	0,11	38.810,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	78.500,00	78.500,00		20.602,00	0,19	57.898,00		20.602,00	0,20	57.898,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	78.500,00	78.500,00		20.602,00	0,19	57.898,00		20.602,00	0,20	57.898,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	62.500,00	22.500,00		11.823,58	0,11	10.676,42		11.823,58	0,12	10.676,42	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Outros Encargos Especiais	62.500,00	22.500,00		11.823,58	0,11	10.676,42		11.823,58	0,12	10.676,42	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	153.850,00	100.625,00				100.625,00				100.625,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.842.519,93	10.997.818,26	100,00	6.312.651,74	2.955.029,83	10.267.036,57	100,00	7.043.433,43	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											

Cooperação Internacional																								
FU07 - Administração Geral																								
FU07 - Demais Subfunções																								
Assistência Social																								
Assistência ao Idoso																								
Assistência ao Portador de Deficiência																								
Assistência à Criança e ao Adolescente																								
Assistência Comunitária																								
FU08 - Administração Geral																								
FU08 - Demais Subfunções																								
Previdência Social																								
Previdência Básica																								
Previdência do Regime Estatutário																								
Previdência Complementar																								
Previdência Especial																								
FU09 - Administração Geral																								
FU09 - Demais Subfunções																								
Saúde																								
Atenção Básica																								
Assistência Hospitalar e Ambulatorial																								
Suporte Profilático e Terapêutico																								
Vigilância Sanitária																								
Vigilância Epidemiológica																								
Alimentação e Nutrição																								
FU10 - Administração Geral																								
FU10 - Demais Subfunções																								

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura												
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo												

Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												

FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer												
Desporto de Rendimento												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.087.260,69	1.144.205,31	1.369.285,49	2.893.726,45	1.331.639,86	1.693.560,08	1.271.693,92	1.882.713,13	1.208.724,74	1.711.324,27	2.611.676,58	1.244.401,69	19.450.212,21	17.549.694,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.973,63	7.088,65	36.483,00	54.066,86	22.702,67	15.650,88	15.155,54	20.234,32	17.118,59	20.887,95	27.150,68	24.532,00	288.044,77	254.500,00	

IPTU	528,38	592,01	3.225,25	6.123,42	1.990,69	527,87	636,45	534,18	37,69	590,25	627,03	429,50	15.842,72	10.000,00
ISS	6.154,11	5.436,52	6.268,62	11.391,38	5.542,71	6.283,20	3.564,30	8.327,63	7.003,63	4.751,52	6.573,44	6.706,18	78.003,24	72.000,00
ITBI	5.655,00			18.240,00	2.298,00				1.860,00	1.260,00	1.980,22		31.293,22	38.000,00
IRRF	13.175,14	1.060,12	26.913,13	16.611,43	12.379,29	7.696,25	10.358,79	11.291,51	7.958,27	14.073,18	17.317,99	17.007,62	155.842,72	127.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.461,00		76,00	1.700,63	491,98	1.143,56	596,00	81,00	259,00	213,00	652,00	388,70	7.062,87	7.500,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	1.993,94	2.013,57	1.366,30	1.233,35	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	14.240,64	37.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.993,94	2.013,57	1.366,30	1.233,35	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	14.240,64	36.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	1.058.293,12	1.135.103,09	1.331.436,19	2.838.426,24	1.307.190,36	1.676.541,04	1.255.192,22	1.861.692,21	1.190.862,23	1.689.741,20	2.581.933,12	1.219.539,19	19.145.950,21	17.247.194,00
Cota-Parte do FPM	605.538,66	557.476,98	756.576,04	1.289.837,24	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	9.078.960,45	10.100.792,00
Cota-Parte do ICMS	95.163,16	148.433,10	127.719,28	141.568,18	111.738,15	102.146,91	148.802,86	104.693,55	89.645,43	114.784,81	113.176,42	108.997,52	1.406.869,37	1.522.148,00
Cota-Parte do IPVA	3.290,91	2.361,47	1.364,14	3.370,44	1.900,94	2.809,79	2.232,82	590,64	2.196,51	3.511,24	5.384,31	5.251,31	34.264,52	35.500,00
Cota-Parte do ITR														
Transferências da LC nº 87/1996														1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989				2.791,80	48,75	44,32	72,54	59,43	13,66	83,57	54,51	62,67	3.231,25	500,00
Transferências do FUNDEB	196.916,96	232.801,76	249.391,81	290.332,26	274.052,79	306.695,37	265.508,52	213.184,36	208.296,77	209.986,28	211.980,89	216.043,03	2.875.190,80	3.322.303,00
Outras Transferências Correntes	157.383,43	194.029,78	196.384,92	1.110.526,32	154.523,67	159.560,64	192.285,33	909.656,79	228.838,03	822.576,12	1.322.502,31	299.166,48	5.747.433,82	2.264.951,00
Outras Receitas Correntes											1.976,59		1.976,59	11.000,00
DEDUÇÕES (II)	140.175,46	141.215,40	176.859,03	209.195,87	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	1.920.024,42	2.164.686,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	140.175,46	141.215,40	176.859,03	209.195,87	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	1.920.024,42	2.164.686,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	947.085,23	1.002.989,91	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	17.530.187,79	15.385.008,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	947.085,23	1.002.989,91	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	17.530.187,79	15.385.008,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	947.085,23	1.002.989,91	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	17.530.187,79	15.385.008,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2020	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				

Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
							-	-
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019	
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019	
	Benefícios - Civil								
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)									

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019	
	Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)									
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)									
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)									
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)									

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.549.694,00	12.955.734,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.500,00	163.432,63
IPTU	10.000,00	5.373,66
ISS	72.000,00	48.752,61
ITBI	38.000,00	7.398,22
IRRF	127.000,00	98.082,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.500,00	3.825,24
Contribuições		
Receita Patrimonial	37.000,00	7.633,48
Aplicações Financeiras (II)	36.500,00	7.633,48
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	
Transferências Correntes	17.247.194,00	12.782.691,57
Cota-Parte do FPM	10.100.792,00	5.869.531,53
Cota-Parte do ICMS	1.522.148,00	893.985,65
Cota-Parte do IPVA	35.500,00	23.877,56
Cota-Parte do ITR	1.000,00	276,53
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	500,00	439,45
Transferências do FUNDEB	3.322.303,00	1.905.748,01
Outras Transferências Correntes	2.263.951,00	4.088.832,84
Demais Receitas Correntes	11.000,00	1.976,59
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	1.976,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.513.194,00	12.948.100,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.925.462,00	881.656,62
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		88.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		88.600,00
Transferências de Capital	1.925.462,00	793.056,62
Convênios	670.000,00	716.574,23
Outras Transferências de Capital	1.255.462,00	76.482,39
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.925.462,00	881.656,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.656,00	13.829.757,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.649.984,00	9.509.341,13	9.366.287,35	9.322.288,65	231.249,52		

Pessoal e Encargos Sociais	8.849.752,00	5.738.994,47	5.603.440,69	5.590.659,57	110.654,43		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	5.800.232,00	3.770.346,66	3.762.846,66	3.731.629,08	120.595,09		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.649.984,00	9.509.341,13	9.366.287,35	9.322.288,65	231.249,52		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.559.861,00	1.488.477,13	900.749,22	892.057,97	11.837,30	308.621,76	308.621,76
Investimentos	2.537.361,00	1.476.653,55	888.925,64	880.234,39	11.837,30	308.621,76	308.621,76
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	22.500,00	11.823,58	11.823,58	11.823,58			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.537.361,00	1.476.653,55	888.925,64	880.234,39	11.837,30	308.621,76	308.621,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.625,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.287.970,00	10.985.994,68	10.255.212,99	10.202.523,04	243.086,82	308.621,76	308.621,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	3.075.525,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.075.525,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.866.094,19	2.866.094,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.367.301,17	3.722.651,92
Disponibilidade de Caixa	1.367.301,17	3.722.651,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.611.125,10	3.414.767,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.823,93	-307.884,65
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.498.793,02	-856.557,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.355.350,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	551.708,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.803.642,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.174.254,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	308.621,76	308.621,76		205.561,69	206.298,80
PODER EXECUTIVO		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	308.621,76	308.621,76		205.561,69	206.298,80
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	308.621,76	308.621,76		205.561,69	206.298,80

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-		
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	17.310.470,00
Previsão Atualizada	17.310.470,00
Receitas Realizadas	12.584.812,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	17.310.470,00
Dotação Atualizada	17.310.470,00

Despesas Empenhadas	10.997.818,26
Despesas Liquidadas	10.267.036,57
Despesas Pagas	10.214.346,62
Superávit Orçamentário	2.317.775,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	10.997.818,26
Despesas Liquidadas	10.267.036,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	17.530.187,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.530.187,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.530.187,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1,00	3.075.525,79	3.075.525,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.075.525,79	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.823,93	0,00	243.086,82	737,11

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	243.823,93	0,00	243.086,82	737,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	514.183,45	0,00	308.621,76	205.561,69
Poder Executivo	514.183,45	0,00	308.621,76	205.561,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	758.007,38	0,00	551.708,58	206.298,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.212.995,23	25,00	31,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.652.825,91	60,00	64,22
Complementação da União ao FUNDEB	199.830,12	4.500.000,00	4,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.222.439,80	15,00	23,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO:03859631497 Date: 2020.09.16 20:23:07 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

30/09/2020

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:81D64B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2020 - 5º BIMESTRE - 30/11/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB (PODER EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.986/0001-13
EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.310.470,00	17.310.470,00	2.520.984,70	14,56	15.105.796,93	87,26	2.204.673,07	
RECEITAS CORRENTES	15.385.008,00	15.385.008,00	2.542.107,93	16,52	14.245.263,54	92,59	1.139.744,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	254.500,00	254.500,00	56.413,96	22,17	219.846,59	86,38	34.653,41	
Impostos	247.000,00	247.000,00	55.478,14	22,46	215.085,53	87,08	31.914,47	
Taxas	7.500,00	7.500,00	935,82	12,48	4.761,06	63,48	2.738,94	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	669,62	1,81	8.303,10	22,44	28.696,90	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	36.500,00	36.500,00	669,62	1,83	8.303,10	22,75	28.196,90	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.082.508,00	15.082.508,00	2.485.024,53	16,48	14.015.137,44	92,92	1.067.370,56	
Transferências da União e de suas Entidades	10.474.586,00	10.474.586,00	1.739.836,86	16,61	10.575.684,11	100,97	-101.098,11	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.619,00	1.285.619,00	254.373,54	19,79	1.042.891,19	81,12	242.727,81	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.303,00	3.322.303,00	490.814,13	14,77	2.396.562,14	72,14	925.740,86	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	-0,18	0,00	1.976,41	17,97	9.023,59	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	-0,18	0,00	1.976,41	39,53	3.023,59	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	-21.123,23	-1,10	860.533,39	44,69	1.064.928,61	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00	-88.600,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00	-88.600,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	-21.123,23	-1,10	771.933,39	40,09	1.153.528,61	
Transferências da União e de suas Entidades	1.825.462,00	1.825.462,00	-21.123,23	-1,16	771.933,39	42,29	1.053.528,61	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.310.470,00	17.310.470,00	17.310.470,00	17.310.470,00	2.520.984,70	14,56	15.105.796,93	87,26	2.204.673,07	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.310.470,00	17.310.470,00	17.310.470,00	17.310.470,00	2.520.984,70	14,56	15.105.796,93	87,26	2.204.673,07	
DÉFICIT (VI)								0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.310.470,00	17.310.470,00	17.310.470,00	17.310.470,00	2.520.984,70	14,56	15.105.796,93	87,26	2.204.673,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.310.470,00	17.710.470,00	3.076.012,22	14.073.830,48	3.636.639,52	3.037.541,89	13.304.578,46	4.405.891,54	13.146.984,64	
DESPESAS CORRENTES	14.525.408,00	15.509.543,00	2.760.148,56	12.269.489,69	3.240.053,31	2.782.961,83	12.149.249,18	3.360.293,82	11.997.723,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.836.966,00	9.251.552,00	1.433.033,81	7.172.028,28	2.079.523,72	1.455.457,08	7.058.897,77	2.192.654,23	7.009.889,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.688.442,00	6.257.991,00	1.327.114,75	5.097.461,41	1.160.529,59	1.327.504,75	5.090.351,41	1.167.639,59	4.987.834,14	
DESPESAS DE CAPITAL	2.631.212,00	2.198.302,00	315.863,66	1.804.340,79	393.961,21	254.580,06	1.155.329,28	1.042.972,72	1.149.261,44	
INVESTIMENTOS	2.568.712,00	2.175.802,00	312.917,15	1.789.570,70	386.231,30	251.633,55	1.140.559,19	1.035.242,81	1.134.491,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	22.500,00	2.946,51	14.770,09	7.729,91	2.946,51	14.770,09	7.729,91	14.770,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.850,00	2.625,00			2.625,00			2.625,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.310.470,00	17.710.470,00	3.076.012,22	14.073.830,48	3.636.639,52	3.037.541,89	13.304.578,46	4.405.891,54	13.146.984,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.310.470,00	17.710.470,00	3.076.012,22	14.073.830,48	3.636.639,52	3.037.541,89	13.304.578,46	4.405.891,54	13.146.984,64	
SUPERÁVIT (XIII)				1.801.218,47			1.801.218,47		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.310.470,00	17.710.470,00	3.076.012,22	15.875.048,95		3.037.541,89	15.105.796,93		13.146.984,64	

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.310.470,00	17.710.470,00	3.076.012,22	14.073.830,48	100,00	3.636.639,52	3.037.541,89	13.304.578,46	100,00	4.405.891,54	
Legislativa	696.200,00	696.200,00		446.805,93	3,17	249.394,07		446.805,93	3,36	249.394,07	
Ação Legislativa	696.200,00	696.200,00		446.805,93	3,17	249.394,07		446.805,93	3,36	249.394,07	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.005.680,00	1.945.146,00	325.672,16	1.550.430,06	11,02	394.715,94	324.023,95	1.533.908,66	11,53	411.237,34	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.563.820,00	1.476.436,00	259.003,02	1.180.298,32	8,39	296.137,68	257.354,81	1.165.346,62	8,76	311.089,38	
Administração Financeira	421.360,00	443.210,00	62.769,14	350.561,02	2,49	92.648,98	62.769,14	348.991,32	2,62	94.218,68	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	20.500,00	25.500,00	3.900,00	19.570,72	0,14	5.929,28	3.900,00	19.570,72	0,15	5.929,28	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.165.956,00	993.439,00	222.492,98	719.145,27	5,11	274.293,73	220.291,90	712.661,41	5,36	280.777,59	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.246,00	224.246,00	29.680,11	152.429,72	1,08	71.816,28	29.680,11	151.280,22	1,14	72.965,78	
Assistência Comunitária	821.500,00	586.983,00	160.662,36	426.399,05	3,03	160.583,95	158.587,36	424.324,05	3,19	162.658,95	
FU08 - Administração Geral	142.210,00	182.210,00	32.150,51	140.316,50	1,00	41.893,50	32.024,43	137.057,14	1,03	45.152,86	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.329.104,00	4.902.604,00	1.055.432,04	4.347.243,37	30,89	555.360,63	1.082.620,57	4.305.060,37	32,36	597.543,63	
Atenção Básica	4.207.904,00	4.717.608,00	1.020.680,72	4.208.984,10	29,91	508.623,90	1.044.869,25	4.171.301,10	31,35	546.306,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.200,00	83.996,00	23.297,26	73.502,70	0,52	10.493,30	26.297,26	69.002,70	0,52	14.993,30	

Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	76.000,00	9.900,00	49.420,04	0,35	26.579,96	9.900,00	49.420,04	0,37	26.579,96	
Alimentação e Nutrição	45.000,00	25.000,00	1.554,06	15.336,53	0,11	9.663,47	1.554,06	15.336,53	0,12	9.663,47	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.082.638,00	6.429.608,00	762.869,34	4.512.040,10	32,06	1.917.567,90	812.090,60	3.986.826,05	29,97	2.442.781,95	
Ensino Fundamental	5.689.644,00	6.093.274,00	687.625,66	4.308.117,87	30,61	1.785.156,13	736.846,92	3.782.903,82	28,43	2.310.370,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	37.900,00	59.674,00	13.133,50	40.675,89	0,29	18.998,11	13.133,50	40.675,89	0,31	18.998,11	
Educação de Jovens e Adultos	121.094,00	70.660,00				70.660,00				70.660,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	234.000,00	206.000,00	62.110,18	163.246,34	1,16	42.753,66	62.110,18	163.246,34	1,23	42.753,66	
Cultura	295.000,00	207.000,00	3.850,00	167.779,90	1,19	39.220,10	3.850,00	167.779,90	1,26	39.220,10	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	295.000,00	207.000,00	3.850,00	167.779,90	1,19	39.220,10	3.850,00	167.779,90	1,26	39.220,10	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.072.272,00	1.977.173,00	639.043,50	1.885.846,36	13,40	91.326,64	461.377,39	1.708.180,25	12,84	268.992,75	
Infra-Estrutura Urbana	613.700,00	352.500,00	257.835,46	323.135,39	2,30	29.364,61	80.169,35	145.469,28	1,09	207.030,72	
Serviços Urbanos	1.458.572,00	1.624.673,00	381.208,04	1.562.710,97	11,10	61.962,03	381.208,04	1.562.710,97	11,75	61.962,03	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	20.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	20.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	301.470,00	418.175,00	31.560,69	365.332,40	2,60	52.842,60	98.195,97	364.148,80	2,74	54.026,20	
Abastecimento	60.000,00	262.055,00	15.355,00	242.472,83	1,72	19.582,17	81.990,28	242.472,83	1,82	19.582,17	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	74.000,00	18.700,00		16.720,00	0,12	1.980,00		16.720,00	0,13	1.980,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	167.470,00	137.420,00	16.205,69	106.139,57	0,75	31.280,43	16.205,69	104.955,97	0,79	32.464,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	47.300,00	50.500,00	30.945,00	42.635,00	0,30	7.865,00	30.945,00	42.635,00	0,32	7.865,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	47.300,00	50.500,00	30.945,00	42.635,00	0,30	7.865,00	30.945,00	42.635,00	0,32	7.865,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											

FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	78.500,00	63.500,00	1.200,00	21.802,00	0,15	41.698,00	1.200,00	21.802,00	0,16	41.698,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	78.500,00	63.500,00	1.200,00	21.802,00	0,15	41.698,00	1.200,00	21.802,00	0,16	41.698,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	62.500,00	22.500,00	2.946,51	14.770,09	0,10	7.729,91	2.946,51	14.770,09	0,11	7.729,91	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	62.500,00	22.500,00	2.946,51	14.770,09	0,10	7.729,91	2.946,51	14.770,09	0,11	7.729,91	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	153.850,00	2.625,00				2.625,00				2.625,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	17.310.470,00	17.710.470,00	3.076.012,22	14.073.830,48	100,00	3.636.639,52	3.037.541,89	13.304.578,46	100,00	4.405.891,54	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											

Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												
FU10 - Demais Subfunções												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2020	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.369.285,49	2.893.726,45	1.331.639,86	1.693.560,08	1.271.693,92	1.882.713,13	1.208.724,74	1.711.324,27	2.611.676,58	1.244.401,69	1.430.459,13	1.395.590,28	20.044.795,62	17.549.694,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.483,00	54.066,86	22.702,67	15.650,88	15.155,54	20.234,32	17.118,59	20.887,95	27.150,68	24.532,00	29.075,32	27.338,64	310.396,45	254.500,00	
IPTU	3.225,25	6.123,42	1.990,69	527,87	636,45	534,18	37,69	590,25	627,03	429,50	1.621,11	463,96	16.807,40	10.000,00	
ISS	6.268,62	11.391,38	5.542,71	6.283,20	3.564,30	8.327,63	7.003,63	4.751,52	6.573,44	6.706,18	8.517,02	10.086,94	85.016,57	72.000,00	
ITBI		18.240,00	2.298,00					1.860,00	1.980,22				738,00	38.000,00	
IRRF	26.913,13	16.611,43	12.379,29	7.696,25	10.358,79	11.291,51	7.958,27	14.073,18	17.317,99	17.007,62	18.323,37	15.727,74	175.658,57	127.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76,00	1.700,63	491,98	1.143,56	596,00	81,00	259,00	213,00	652,00	388,70	613,82	322,00	6.537,69	7.500,00	
Contribuições															
Receita Patrimonial	1.366,30	1.233,35	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	246,41	423,21	10.902,75	37.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.366,30	1.233,35	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	246,41	423,21	10.902,75	36.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais														500,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços															
Transferências Correntes	1.331.436,19	2.838.426,24	1.307.190,36	1.676.541,04	1.255.192,22	1.861.692,21	1.190.862,23	1.689.741,20	2.581.933,12	1.219.539,19	1.401.137,40	1.367.828,61	19.721.520,01	17.247.194,00	
Cota-Parte do FPM	756.576,04	1.289.837,24	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	475.264,83	639.514,63	9.030.724,27	10.100.792,00	
Cota-Parte do ICMS	127.719,28	141.568,18	111.738,15	102.146,91	148.802,86	104.693,55	89.645,43	114.784,81	113.176,42	108.997,52	165.035,47	139.581,32	1.467.889,90	1.522.148,00	
Cota-Parte do IPVA	1.364,14	3.370,44	1.900,94	2.809,79	2.232,82	590,64	2.196,51	3.511,24	5.384,31	5.251,31	3.751,50	3.433,59	35.797,23	35.500,00	
Cota-Parte do ITR															
Transferências da LC nº 87/1996														1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989		2.791,80	48,75	44,32	72,54	59,43	13,66	83,57	54,51	62,67	73,06	87,75	3.392,06	500,00	
Transferências do FUNDEB	249.391,81	290.332,26	274.052,79	306.695,37	265.508,52	213.184,36	208.296,77	209.986,28	211.980,89	216.043,03	241.708,51	249.105,62	2.936.286,21	3.322.303,00	
Outras Transferências Correntes	196.384,92	1.110.526,32	154.523,67	159.560,64	192.285,33	909.656,79	228.838,03	822.576,12	1.322.502,31	299.166,48	515.304,03	336.105,70	6.247.430,34	2.264.951,00	
Outras Receitas Correntes									1.976,59			-0,18	1.976,41	11.000,00	
DEDUÇÕES (II)	176.859,03	209.195,87	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	128.062,03	155.879,45	1.922.575,04	2.164.686,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência															
Compensações Financ. entre Regimes Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.859,03	209.195,87	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	128.062,03	155.879,45	1.922.575,04	2.164.686,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.710,83	18.122.220,58	15.385.008,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.710,83	18.122.220,58	15.385.008,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.192.426,46	2.684.530,58	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.710,83	18.122.220,58	15.385.008,00	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2020	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
							-	-
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.549.694,00	15.781.783,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.500,00	219.846,59
IPTU	10.000,00	7.458,73
ISS	72.000,00	67.356,57
ITBI	38.000,00	8.136,22
IRRF	127.000,00	132.134,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.500,00	4.761,06
Contribuições		
Receita Patrimonial	37.000,00	8.303,10
Aplicações Financeiras (II)	36.500,00	8.303,10
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	
Transferências Correntes	17.247.194,00	15.551.657,58
Cota-Parte do FPM	10.100.792,00	6.984.310,99
Cota-Parte do ICMS	1.522.148,00	1.198.602,44
Cota-Parte do IPVA	35.500,00	31.062,65
Cota-Parte do ITR	1.000,00	588,14
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	500,00	600,26
Transferências do FUNDEB	3.322.303,00	2.396.562,14
Outras Transferências Correntes	2.263.951,00	4.939.930,96
Demais Receitas Correntes	11.000,00	1.976,41
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	1.976,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.513.194,00	15.773.480,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.925.462,00	860.533,39
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		88.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		88.600,00
Transferências de Capital	1.925.462,00	771.933,39
Convênios	670.000,00	695.451,00
Outras Transferências de Capital	1.255.462,00	76.482,39

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.925.462,00	860.533,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.656,00	16.634.013,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.509.543,00	12.269.489,69	12.149.249,18	11.997.723,20	231.249,52			
Pessoal e Encargos Sociais	9.251.552,00	7.172.028,28	7.058.897,77	7.009.889,06	110.654,43			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)								
Outras Despesas Correntes	6.257.991,00	5.097.461,41	5.090.351,41	4.987.834,14	120.595,09			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.509.543,00	12.269.489,69	12.149.249,18	11.997.723,20	231.249,52			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.198.302,00	1.804.340,79	1.155.329,28	1.149.261,44	11.837,30	414.863,25	414.863,25	
Investimentos	2.175.802,00	1.789.570,70	1.140.559,19	1.134.491,35	11.837,30	414.863,25	414.863,25	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	22.500,00	14.770,09	14.770,09	14.770,09				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.175.802,00	1.789.570,70	1.140.559,19	1.134.491,35	11.837,30	414.863,25	414.863,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.625,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.687.970,00	14.059.060,39	13.289.808,37	13.132.214,55	243.086,82	414.863,25	414.863,25	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.843.849,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.843.849,35
--	--------------

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.866.094,19	2.866.094,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.367.301,17	3.215.542,73
Disponibilidade de Caixa	1.367.301,17	3.215.542,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.611.125,10	2.801.416,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.823,93	-414.126,14
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.498.793,02	-349.448,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.848.241,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
Ajuste Metodológico		-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		657.950,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.190.291,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha		-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.560.904,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais		-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	414.863,25	414.863,25		99.320,20	100.057,31
PODER EXECUTIVO		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	414.863,25	414.863,25		99.320,20	100.057,31
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		243.823,93	243.086,82		737,11	139.099,78	375.083,67	414.863,25	414.863,25		99.320,20	100.057,31

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2020	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balço Orçamentário	Valores	
	Até o Bimestre	
Balço Orçamentário	-	
RECEITAS	0,00	
Previsão Inicial	17.310.470,00	
Previsão Atualizada	17.310.470,00	
Receitas Realizadas	15.105.796,93	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS	0,00	
Dotação Inicial	17.310.470,00	
Dotação Atualizada	17.710.470,00	
Despesas Empenhadas	14.073.830,48	
Despesas Liquidadas	13.304.578,46	
Despesas Pagas	13.146.984,64	
Superávit Orçamentário	1.801.218,47	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores	
	Até o Bimestre	
Despesas por Função/Subfunção	-	
Despesas Empenhadas	14.073.830,48	
Despesas Liquidadas	13.304.578,46	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL	-	
Receita Corrente Líquida	18.122.220,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.122.220,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.122.220,58	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1,00	2.843.849,35	2.843.849,35
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.843.849,35	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.823,93	0,00	243.086,82	737,11

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	243.823,93	0,00	243.086,82	737,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	514.183,45	0,00	414.863,25	99.320,20
Poder Executivo	514.183,45	0,00	414.863,25	99.320,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	758.007,38	0,00	657.950,07	100.057,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.695.355,77	25,00	31,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.313.618,61	60,00	78,56
Complementação da União ao FUNDEB	222.411,38	4.500.000,00	4,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.305.060,37	15,00	27,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2020	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO:03859631497 Date: 2020.11.19 12:31:53 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

30/11/2020

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:575261E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2020 - 6º BIMESTRE - 29/01/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB (PODER EXECUTIVO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 CNPJ: 01.612.986/0001-13
 EXERCÍCIO: 2020
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.310.470,00	17.310.470,00	3.568.595,30	20,62	18.674.392,23	107,88	-1.363.922,23	
RECEITAS CORRENTES	15.385.008,00	15.385.008,00	3.466.526,97	22,53	17.711.790,51	115,12	-2.326.782,51	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	254.500,00	254.500,00	113.352,11	44,54	333.198,70	130,92	-78.698,70	
Impostos	247.000,00	247.000,00	84.873,73	34,36	299.959,26	121,44	-52.959,26	
Taxas	7.500,00	7.500,00	28.478,38	379,71	33.239,44	443,19	-25.739,44	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	766,73	2,07	9.069,83	24,51	27.930,17	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	36.500,00	36.500,00	766,73	2,10	9.069,83	24,85	27.430,17	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.082.508,00	15.082.508,00	3.351.256,13	22,22	17.366.393,57	115,14	-2.283.885,57	
Transferências da União e de suas Entidades	10.474.586,00	10.474.586,00	2.479.246,55	23,67	13.054.930,66	124,63	-2.580.344,66	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.619,00	1.285.619,00	259.512,56	20,19	1.302.403,75	101,31	-16.784,75	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.303,00	3.322.303,00	612.497,02	18,44	3.009.059,16	90,57	313.243,84	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	1.152,00	10,47	3.128,41	28,44	7.871,59	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.152,00	23,04	3.128,41	62,57	1.871,59	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	102.068,33	5,30	962.601,72	49,99	962.860,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00	-88.600,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00	-88.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.925.462,00	1.925.462,00	102.068,33	5,30	874.001,72	45,39	1.051.460,28		
Transferências da União e de suas Entidades	1.825.462,00	1.825.462,00	102.068,33	5,59	874.001,72	47,88	951.460,28		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.310.470,00	17.310.470,00	3.568.595,30	20,62	18.674.392,23	107,88	-1.363.922,23		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.310.470,00	17.310.470,00	3.568.595,30	20,62	18.674.392,23	107,88	-1.363.922,23		
DÉFICIT (VI)							0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.310.470,00	17.310.470,00	3.568.595,30	20,62	18.674.392,23	107,88	-1.363.922,23		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.310.470,00	18.636.432,17	4.301.729,98	18.498.063,16	138.369,01	4.327.758,04	17.754.839,20	881.592,97	17.742.607,34	743.223,96
DESPESAS CORRENTES	14.525.408,00	16.172.742,23	3.663.776,85	16.055.769,24	116.972,99	3.654.494,29	15.926.246,17	246.496,06	15.914.014,31	129.523,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.836.966,00	9.419.251,90	2.090.710,88	9.359.629,28	59.622,62	2.074.318,32	9.230.106,21	189.145,69	9.227.874,35	129.523,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.688.442,00	6.753.490,33	1.573.065,97	6.696.139,96	57.350,37	1.580.175,97	6.696.139,96	57.350,37	6.686.139,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.631.212,00	2.463.664,94	637.953,13	2.442.293,92	21.371,02	673.263,75	1.828.593,03	635.071,91	1.828.593,03	613.700,89
INVESTIMENTOS	2.568.712,00	2.448.164,94	637.953,13	2.427.523,83	20.641,11	673.263,75	1.813.822,94	634.342,00	1.813.822,94	613.700,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	15.500,00	0,00	14.770,09	729,91	0,00	14.770,09	729,91	14.770,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.850,00	25,00			25,00			25,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.310.470,00	18.636.432,17	4.301.729,98	18.498.063,16	138.369,01	4.327.758,04	17.754.839,20	881.592,97	17.742.607,34	743.223,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.310.470,00	18.636.432,17	4.301.729,98	18.498.063,16	138.369,01	4.327.758,04	17.754.839,20	881.592,97	17.742.607,34	743.223,96	
SUPERÁVIT (XIII)				919.553,03			919.553,03		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.310.470,00	18.636.432,17	4.301.729,98	19.417.616,19		4.327.758,04	18.674.392,23		17.742.607,34	743.223,96	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	17.310.470,00	18.636.432,17	4.301.729,98	18.498.063,16	100,00	138.369,01	4.327.758,04	17.754.839,20	100,00	881.592,97	743.223,96
Legislativa	696.200,00	696.200,00	126.885,44	696.194,07	3,76	5,93	126.885,44	696.194,07	3,92	5,93	
Ação Legislativa	696.200,00	696.200,00	126.885,44	696.194,07	3,76	5,93	126.885,44	696.194,07	3,92	5,93	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.005.680,00	2.028.089,23	458.508,60	2.008.938,66	10,86	19.150,57	458.462,82	1.992.371,48	11,22	35.717,75	16.567,18
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.563.820,00	1.542.852,23	346.557,39	1.526.855,71	8,25	15.996,52	346.643,61	1.511.990,23	8,52	30.862,00	14.865,48
Administração Financeira	421.360,00	458.037,00	104.551,21	455.112,23	2,46	2.924,77	104.419,21	453.410,53	2,55	4.626,47	1.701,70
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	20.500,00	27.200,00	7.400,00	26.970,72	0,15	229,28	7.400,00	26.970,72	0,15	229,28	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.165.956,00	1.108.287,00	376.473,90	1.095.619,17	5,92	12.667,83	378.548,91	1.091.210,32	6,15	17.076,68	4.408,85
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.246,00	221.454,00	62.118,99	214.548,71	1,16	6.905,29	62.118,99	213.399,21	1,20	8.054,79	1.149,50
Assistência Comunitária	821.500,00	706.490,00	277.509,16	703.908,21	3,81	2.581,79	279.584,16	703.908,21	3,96	2.581,79	
FU08 - Administração Geral	142.210,00	180.343,00	36.845,75	177.162,25	0,96	3.180,75	36.845,76	173.902,90	0,98	6.440,10	3.259,33

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.329.104,00	5.906.105,00	1.538.011,22	5.885.254,59	31,82	20.850,41	1.526.990,76	5.832.051,13	32,85	74.053,87	53.203,46
Atenção Básica	4.207.904,00	5.717.319,00	1.492.344,42	5.701.328,52	30,82	15.990,48	1.476.823,96	5.648.125,06	31,81	69.193,94	53.203,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.200,00	106.086,00	31.335,74	104.838,44	0,57	1.247,56	35.835,74	104.838,44	0,59	1.247,56	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	67.300,00	14.331,06	63.751,10	0,34	3.548,90	14.331,06	63.751,10	0,36	3.548,90	
Alimentação e Nutrição	45.000,00	15.400,00		15.336,53	0,08	63,47		15.336,53	0,09	63,47	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.082.638,00	5.585.791,00	1.002.489,53	5.514.529,63	29,81	71.261,37	1.104.102,53	5.090.928,58	28,67	494.862,42	423.601,05
Ensino Fundamental	5.689.644,00	5.352.439,00	983.538,88	5.291.656,75	28,61	60.782,25	1.085.151,88	4.868.055,70	27,42	484.383,30	423.601,05
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	37.900,00	53.374,00	6.196,65	46.872,54	0,25	6.501,46	6.196,65	46.872,54	0,26	6.501,46	
Educação de Jovens e Adultos	121.094,00	3.960,00				3.960,00				3.960,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	234.000,00	176.018,00	12.754,00	176.000,34	0,95	17,66	12.754,00	176.000,34	0,99	17,66	
Cultura	295.000,00	169.610,00		167.779,90	0,91	1.830,10		167.779,90	0,94	1.830,10	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	295.000,00	169.610,00		167.779,90	0,91	1.830,10		167.779,90	0,94	1.830,10	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.072.272,00	2.641.694,94	750.419,01	2.636.265,37	14,25	5.429,57	683.661,40	2.391.841,65	13,47	249.853,29	244.423,72
Infra-Estrutura Urbana	613.700,00	625.313,94	299.888,44	623.023,83	3,37	2.290,11	233.130,83	378.600,11	2,13	246.713,83	244.423,72
Serviços Urbanos	1.458.572,00	2.016.381,00	450.530,57	2.013.241,54	10,88	3.139,46	450.530,57	2.013.241,54	11,34	3.139,46	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	20.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	20.000,00										

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	301.470,00	407.130,00	37.691,28	403.023,68	2,18	4.106,32	37.855,18	402.003,98	2,26	5.126,02	1.019,70
Abastecimento	60.000,00	254.955,00	12.426,00	254.898,83	1,38	56,17	12.426,00	254.898,83	1,44	56,17	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	74.000,00	17.000,00		16.720,00	0,09	280,00		16.720,00	0,09	280,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	167.470,00	135.175,00	25.265,28	131.404,85	0,71	3.770,15	25.429,18	130.385,15	0,73	4.789,85	1.019,70
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	47.300,00	54.900,00	10.050,00	52.685,00	0,28	2.215,00	10.050,00	52.685,00	0,30	2.215,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	47.300,00	54.900,00	10.050,00	52.685,00	0,28	2.215,00	10.050,00	52.685,00	0,30	2.215,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	78.500,00	23.100,00	1.201,00	23.003,00	0,12	97,00	1.201,00	23.003,00	0,13	97,00		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	78.500,00	23.100,00	1.201,00	23.003,00	0,12	97,00	1.201,00	23.003,00	0,13	97,00		
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	62.500,00	15.500,00		14.770,09	0,08	729,91		14.770,09	0,08	729,91		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais	62.500,00	15.500,00		14.770,09	0,08	729,91		14.770,09	0,08	729,91		
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	153.850,00	25,00				25,00				25,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	17.310.470,00	18.636.432,17	4.301.729,98	18.498.063,16	100,00	138.369,01	4.327.758,04	17.754.839,20	100,00	881.592,97		743.223,96

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
Legislativa												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020		
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.331.639,86	1.693.560,08	1.271.693,92	1.882.713,13	1.208.724,74	1.711.324,27	2.611.676,58	1.244.401,69	1.430.459,13	1.395.590,28	1.662.072,69	2.215.076,01	19.658.932,38	17.549.694,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.702,67	15.650,88	15.155,54	20.234,32	17.118,59	20.887,95	27.150,68	24.532,00	29.075,32	27.338,64	37.467,35	75.884,76	333.198,70	254.500,00		
IPTU	1.990,69	527,87	636,45	534,18	37,69	590,25	627,03	429,50	1.621,11	463,96	492,02	878,38	8.829,13	10.000,00		
ISS	5.542,71	6.283,20	3.564,30	8.327,63	7.003,63	4.751,52	6.573,44	6.706,18	8.517,02	10.086,94	10.732,71	18.063,53	96.152,81	72.000,00		
ITBI	2.298,00				1.860,00	1.260,00	1.980,22			738,00	3.006,00	43,00	11.185,22	38.000,00		
IRRF	12.379,29	7.696,25	10.358,79	11.291,51	7.958,27	14.073,18	17.317,99	17.007,62	18.323,37	15.727,74	22.945,24	28.712,85	183.792,10	127.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491,98	1.143,56	596,00	81,00	259,00	213,00	652,00	388,70	613,82	322,00	291,38	28.187,00	33.239,44	7.500,00		
Contribuições																
Receita Patrimonial	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	246,41	423,21	374,10	392,63	9.069,83	37.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.746,83	1.368,16	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	246,41	423,21	374,10	392,63	9.069,83	36.500,00		
Outras Receitas Patrimoniais														500,00		
Receita Agropecuária																
Receita Industrial																
Receita de Serviços																
Transferências Correntes	1.307.190,36	1.676.541,04	1.255.192,22	1.861.692,21	1.190.862,23	1.689.741,20	2.581.933,12	1.219.539,19	1.401.137,40	1.367.828,61	1.623.079,24	2.138.798,62	19.313.535,44	17.247.194,00		
Cota-Parte do FPM	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	475.264,83	639.514,63	847.628,19	1.263.879,11	9.095.818,29	10.100.792,00		
Cota-Parte do ICMS	111.738,15	102.146,91	148.802,86	104.693,55	89.645,43	114.784,81	113.176,42	108.997,52	165.035,47	139.581,32	125.198,15	191.883,40	1.515.683,99	1.522.148,00		
Cota-Parte do IPVA	1.900,94	2.809,79	2.232,82	590,64	2.196,51	3.511,24	5.384,31	5.251,31	3.751,50	3.433,59	2.746,53	1.217,78	35.026,96	35.500,00		
Cota-Parte do ITR																
Transferências da LC nº 87/1996														1.000,00		
Transferências da LC nº 61/1989	48,75	44,32	72,54	59,43	13,66	83,57	54,51	62,67	73,06	87,75	84,96	107,06	792,28	500,00		
Transferências do FUNDEB	274.052,79	306.695,37	265.508,52	213.184,36	208.296,77	209.986,28	211.980,89	216.043,03	241.708,51	249.105,62	275.019,28	337.477,74	3.009.059,16	3.322.303,00		
Outras Transferências Correntes	154.523,67	159.560,64	192.285,33	909.656,79	228.838,03	822.576,12	1.322.502,31	299.166,48	515.304,03	336.105,70	372.402,13	344.233,53	5.657.154,76	2.264.951,00		
Outras Receitas Correntes							1.976,59				-0,18	1.152,00	3.128,41	11.000,00		
DEDUÇÕES (II)	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	128.062,03	155.879,45	194.566,32	216.055,41	1.947.141,87	2.164.686,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência																
Compensações Financ. entre Regimes Previdência																
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.410,22	241.486,14	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	128.062,03	155.879,45	194.566,32	216.055,41	1.947.141,87	2.164.686,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.710,83	1.467.506,37	1.999.020,60	17.711.790,51	15.385.008,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.710,83	1.467.506,37	1.999.020,60	17.711.790,51	15.385.008,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.181.229,64	1.452.073,94	1.112.675,36	1.735.017,67	1.058.421,32	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.710,83	1.467.506,37	1.999.020,60	17.711.790,51	15.385.008,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			
							Em 2020	Em 2019	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)									

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil										
Aposentadorias										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Benefícios - Militar										
Reformas										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Outras Despesas Previdenciárias										
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS										
Demais Despesas Previdenciárias										

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.549.694,00	19.658.932,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.500,00	333.198,70
IPTU	10.000,00	8.829,13
ISS	72.000,00	96.152,81
ITBI	38.000,00	11.185,22
IRRF	127.000,00	183.792,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.500,00	33.239,44
Contribuições		
Receita Patrimonial	37.000,00	9.069,83
Aplicações Financeiras (II)	36.500,00	9.069,83
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	
Transferências Correntes	17.247.194,00	19.313.535,44

Cota-Parte do FPM	10.100.792,00	9.095.818,29
Cota-Parte do ICMS	1.522.148,00	1.515.683,99
Cota-Parte do IPVA	35.500,00	35.026,96
Cota-Parte do ITR	1.000,00	593,56
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	500,00	792,28
Transferências do FUNDEB	3.322.303,00	3.009.059,16
Outras Transferências Correntes	2.263.951,00	5.656.561,20
Demais Receitas Correntes	11.000,00	3.128,41
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	3.128,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.513.194,00	19.649.862,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.925.462,00	962.601,72
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		88.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		88.600,00
Transferências de Capital	1.925.462,00	874.001,72
Convênios	670.000,00	695.451,00
Outras Transferências de Capital	1.255.462,00	178.550,72
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.925.462,00	962.601,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.656,00	20.612.464,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.172.742,23	16.055.769,24	15.926.246,17	15.914.014,31	231.786,63		
Pessoal e Encargos Sociais	9.419.251,90	9.359.629,28	9.230.106,21	9.227.874,35	110.654,43		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	6.753.490,33	6.696.139,96	6.696.139,96	6.686.139,96	121.132,20		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.172.742,23	16.055.769,24	15.926.246,17	15.914.014,31	231.786,63		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.463.664,94	2.442.293,92	1.828.593,03	1.828.593,03	11.837,30	414.863,25	414.863,25
Investimentos	2.448.164,94	2.427.523,83	1.813.822,94	1.813.822,94	11.837,30	414.863,25	414.863,25
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	15.500,00	14.770,09	14.770,09	14.770,09			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.448.164,94	2.427.523,83	1.813.822,94	1.813.822,94	11.837,30	414.863,25	414.863,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.620.932,17	18.483.293,07	17.740.069,11	17.727.837,25	243.623,93	414.863,25	414.863,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.226.139,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.226.139,84	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.866.094,19	2.866.094,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.367.301,17	2.322.147,80
Disponibilidade de Caixa	1.367.301,17	2.322.147,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.611.125,10	1.907.484,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.823,93	-414.663,25
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.498.793,02	543.946,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	954.846,63	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	658.487,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	296.359,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	666.971,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		243.823,93	243.623,93		200,00	139.099,78	375.083,67	414.863,25	414.863,25		99.320,20	99.520,20
PODER EXECUTIVO		243.823,93	243.623,93		200,00	139.099,78	375.083,67	414.863,25	414.863,25		99.320,20	99.520,20
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		243.823,93	243.623,93		200,00	139.099,78	375.083,67	414.863,25	414.863,25		99.320,20	99.520,20

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												

PODER LEGISLATIVO															
Câmara Municipal															
Tribunal de Contas do Município															

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2020	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2020	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				

2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				

2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				

2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	17.310.470,00
Previsão Atualizada	17.310.470,00
Receitas Realizadas	18.674.392,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	17.310.470,00

Dotação Atualizada	18.636.432,17
Despesas Empenhadas	18.498.063,16
Despesas Liquidadas	17.754.839,20
Despesas Pagas	17.742.607,34
Superávit Orçamentário	919.553,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores	
	Até o Bimestre	
Despesas por Função/Subfunção	-	
Despesas Empenhadas	18.498.063,16	
Despesas Liquidadas	17.754.839,20	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL	-	
Receita Corrente Líquida	17.711.790,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.711.790,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.711.790,51	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1,00	2.226.139,84	2.226.139,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.226.139,84	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.823,93	0,00	243.623,93	200,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	243.823,93	0,00	243.623,93	200,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	514.183,45	0,00	414.863,25	99.320,20
Poder Executivo	514.183,45	0,00	414.863,25	99.320,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	758.007,38	0,00	658.487,18	99.520,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.437.896,33	25,00	31,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.209.052,83	60,00	97,58
Complementação da União ao FUNDEB	267.853,76	4.500.000,00	5,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.885.254,59	15,00	27,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA:11010975404 Date: 2021.01.28 17:54:56 BRT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 2

Digitally signed by JOSE MARINALDO DA CRUZ:63148480406 Date: 2021.01.29 08:52:53 GMT-03:00

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

29/01/2021

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:42B7D812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - 30/09/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB (PODER EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.986/0001-13
EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	586.461,68	666.042,99	704.250,31	985.480,35	657.773,38	623.697,14	633.833,02	578.178,78	643.143,86	792.848,98	750.452,97	616.153,56	8.238.317,02	0,00
Pessoal Ativo	586.461,68	666.042,99	704.250,31	985.480,35	657.773,38	623.697,14	633.833,02	578.178,78	643.143,86	792.848,98	750.452,97	616.153,56	8.238.317,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	513.722,59	512.860,77	577.031,22	780.371,95	549.454,20	514.939,93	515.598,43	507.083,89	496.219,55	789.587,43	513.070,19	616.153,56	6.886.093,71	0,00
Obrigações Patronais	72.739,09	153.182,22	127.219,09	205.108,40	108.319,18	108.757,21	118.234,59	71.094,89	146.924,31	3.261,55	237.382,78	0,00	1.352.223,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	586.461,68	666.042,99	704.250,31	985.480,35	657.773,38	623.697,14	633.833,02	578.178,78	643.143,86	792.848,98	750.452,97	616.153,56	8.238.317,02	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.530.187,79	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.530.187,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.238.317,02	47,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.466.301,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.992.986,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.519.671,27	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.611.125,10	2.556.349,46	3.966.475,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.611.125,10	2.556.349,46	3.966.475,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.611.125,10	2.154.581,47	3.414.767,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-401.767,99	-551.708,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.185.113,97	228.066,03	-1.182.060,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.738,33	16.005.395,46	17.530.187,79	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.315.738,33	16.005.395,46	17.530.187,79	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,26	17,40	15,88	15,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,74	1,42	-6,74	-6,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	60,00	60,00	60,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	54,00	54,00	54,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	9.353.521,82	9.023.667,47	7.916.651,08	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.530.187,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.530.187,79	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.804.830,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.524.347,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.227.113,15	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	11.823,58
Tributos	0,00	11.823,58
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	17.530.187,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.530.187,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.530.187,79

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.238.317,02	47,00
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	9.466.301,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.992.986,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.519.671,27	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.170.236,78	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.518.112,67	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	727.887,24	2.499.007,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2020	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	Fonte: Balancetes Mensais	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO:03859631497 Date: 2020.09.16 20:25:09 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

30/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - 29/01/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB (PODER EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 01.612.986/0001-13
EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.773,38	623.697,14	633.833,02	578.178,78	643.143,86	792.848,98	750.452,97	616.153,56	869.406,97	586.050,11	895.805,41	1.090.466,36	8.737.810,54	0,00	
Pessoal Ativo	657.773,38	623.697,14	633.833,02	578.178,78	643.143,86	792.848,98	750.452,97	616.153,56	869.406,97	586.050,11	895.805,41	1.090.466,36	8.737.810,54	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	549.454,20	514.939,93	515.598,43	507.083,89	496.219,55	789.587,43	513.070,19	616.153,56	601.314,52	586.050,11	653.202,48	982.705,89	7.325.380,18	0,00	
Obrigações Patronais	108.319,18	108.757,21	118.234,59	71.094,89	146.924,31	3.261,55	237.382,78	0,00	268.092,45	0,00	242.602,93	107.760,47	1.412.430,36	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	657.773,38	623.697,14	633.833,02	578.178,78	643.143,86	792.848,98	750.452,97	616.153,56	869.406,97	586.050,11	895.805,41	1.090.466,36	8.737.810,54	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.711.790,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.711.790,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.737.810,54	49,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.564.366,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.086.148,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.607.930,19	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	2.781.468,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	2.781.468,98
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	2.781.468,98
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.796.239,07	2.784.415,49	2.784.415,49	2.781.468,98
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.611.125,10	2.556.349,46	3.966.475,85	2.565.971,73
Disponibilidade de Caixa	1.611.125,10	2.556.349,46	3.966.475,85	2.565.971,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.611.125,10	2.154.581,47	3.414.767,27	1.907.484,55
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-401.767,99	-551.708,58	-658.487,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.185.113,97	228.066,03	-1.182.060,36	215.497,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.738,33	16.005.395,46	17.530.187,79	17.711.790,51
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.315.738,33	16.005.395,46	17.530.187,79	17.711.790,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,26	17,40	15,88	15,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,74	1,42	-6,74	1,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	60,00	60,00	60,00	60,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	54,00	54,00	54,00	54,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	9.353.521,82	9.023.667,47	7.916.651,08	6.257.198,08
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais													

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.711.790,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.711.790,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.833.886,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.550.497,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.239.825,34	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	14.770,09
Tributos	0,00	14.770,09
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	157.010,69	102.581,22	0,00	0,00	0,00	54.429,47	21.995,73	0,00	32.433,74

Recursos Ordinários	157.010,69	102.581,22	0,00	0,00	0,00	0,00	54.429,47	21.995,73	0,00	32.433,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.750.484,21	141.242,71	12.231,86	514.183,45	0,00	0,00	1.082.826,19	721.228,23	0,00	361.597,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.654,72	39.333,30	966,62	0,00	0,00	0,00	19.354,80	7.031,91	0,00	12.322,89
Transferências do FUNDEB	117.702,17	46.096,43	0,00	0,00	0,00	0,00	71.605,74	47.291,97	0,00	24.313,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	758.534,89	5.015,00	0,00	227.551,98	0,00	0,00	525.967,91	369.277,17	0,00	156.690,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	119.821,42	40.601,18	1.265,24	0,00	0,00	0,00	77.955,00	53.203,46	0,00	24.751,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.455,06	10.196,80	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.258,26	0,00	0,00	5.258,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	669.315,95	0,00	0,00	286.631,47	0,00	0,00	382.684,48	244.423,72	0,00	138.260,76
TOTAL (III) = (I + II)	1.907.494,90	243.823,93	12.231,86	514.183,45	0,00	0,00	1.137.255,66	743.223,96	0,00	394.031,70

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	17.711.790,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.711.790,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.711.790,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.737.810,54	49,33
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	9.564.366,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.086.148,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.607.930,19	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	215.497,25	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.627.074,31	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	743.223,96	394.031,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Balançetes Mensais

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA:11010975404 Date: 2021.01.28 17:56:36 BRT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 2

Digitally signed by JOSE MARINALDO DA CRUZ:63148480406 Date: 2021.01.29 08:47:55 GMT-03:00

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

29/01/2021

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador: 18130D2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1,00	
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.213.012,62	3.275.921,78	2.973.492,51	3.586.041,85	2.559.567,08	3.759.659,30	3.829.787,88	3.086.803,37	3.338.675,29	3.230.509,77	3.141.659,71	4.575.546,23	40.570.677,39	39.325.799,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.469,17	109.702,20	137.767,36	287.642,19	100.576,25	80.357,75	180.307,29	132.149,71	183.160,85	195.767,73	132.387,54	215.813,41	1.942.101,45	1.990.136,00
IPTU	11.209,68	11.817,99	13.374,10	12.997,01	12.099,16	3.280,98	2.487,08	3.006,02	4.804,89	1.139,10	1.124,05	1.138,82	78.478,88	59.882,00
ISS	152.597,54	52.882,62	95.135,76	169.595,91	54.456,50	49.936,65	153.715,20	54.600,23	73.906,99	171.430,33	73.827,78	77.663,83	1.179.749,34	1.423.951,00
ITBI	1.660,00	50,00	212,11	0,00	0,00	2.800,00	1.000,00	1.500,00	0,00	44,00	0,00	900,00	8.166,11	140.613,00
IRRF	16.190,45	39.656,42	22.676,59	104.472,27	19.184,68	20.618,12	19.164,01	69.139,46	96.211,61	18.577,30	51.315,19	131.305,76	608.511,86	302.249,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.811,50	5.295,17	6.368,80	577,00	14.835,91	3.722,00	3.941,00	3.904,00	8.237,36	4.577,00	6.120,52	4.805,00	67.195,26	63.441,00
Contribuições	73.462,20	49.401,61	43.680,83	103.306,49	40.454,05	119.965,94	43.569,38	17.869,38	104.799,09	51.075,83	55.445,69	56.925,63	759.956,12	909.914,00
Receita Patrimonial	3.257,04	2.397,91	2.142,69	1.307,38	1.605,13	1.348,55	4.364,63	2.353,38	499,37	1.702,99	1.949,58	4.454,00	27.382,65	54.758,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.257,04	2.397,91	2.142,69	1.307,38	1.605,13	1.348,55	4.364,63	2.353,38	499,37	1.702,99	1.949,58	4.454,00	27.382,65	54.758,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.730,00	96.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.980,00	76.533,00
Transferências Correntes	2.930.779,17	3.014.286,31	2.787.894,87	3.180.995,79	2.416.931,65	3.557.987,06	3.601.546,58	2.934.430,90	3.050.215,98	2.981.963,22	2.951.876,90	4.288.779,09	37.697.687,52	36.042.854,00
Cota-Parte do FPM	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	475.264,83	639.514,63	847.628,19	1.263.879,11	9.095.818,29	10.539.496,80
Cota-Parte do ICMS	1.078.551,83	771.370,85	1.123.697,01	790.601,87	676.964,78	866.806,91	854.660,96	823.103,68	1.246.278,91	1.054.059,72	945.444,02	1.449.023,15	11.680.563,69	10.449.598,40
Cota-Parte do IPVA	13.280,90	9.566,82	11.065,96	8.182,46	9.064,64	10.076,58	19.210,16	16.967,72	13.251,36	10.870,36	8.080,73	9.292,28	138.909,97	131.050,80
Cota-Parte do ITR	1.200,54	0,00	0,00	269,51	0,00	0,00	64,26	113,79	337,24	9.978,12	1.713,00	748,39	14.424,85	3.353,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.970,14	12.970,14	12.025,00
Transferências da LC 61/1989	368,14	334,65	547,84	448,83	103,18	631,13	411,65	473,33	551,65	662,66	641,63	808,46	5.983,15	13.010,80
Transferências do FUNDEB	685.061,52	692.502,07	600.148,76	664.917,40	478.211,99	481.891,46	486.235,20	495.081,64	550.975,38	567.084,51	648.411,89	784.432,38	7.134.954,20	7.250.977,00
Outras Transferências Correntes	387.390,18	435.227,91	406.145,15	1.083.068,28	590.715,23	1.659.781,80	1.312.129,67	1.008.672,56	763.556,61	699.793,22	499.957,44	767.625,18	9.614.063,23	7.643.342,00
Outras Receitas Correntes	315,04	3.883,75	2.006,76	12.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574,10	28.569,65	251.604,00
DEDUÇÕES (II)	368.935,62	375.330,92	353.997,40	284.875,71	267.767,29	281.121,17	281.454,79	282.647,07	344.376,15	340.710,43	358.957,00	467.633,04	4.007.806,59	3.936.898,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.935,62	375.330,92	353.997,40	284.875,71	267.767,29	281.121,17	281.454,79	282.647,07	344.376,15	340.710,43	358.957,00	467.633,04	4.007.806,59	3.936.898,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.844.077,00	2.900.590,86	2.619.495,11	3.301.166,14	2.291.799,79	3.478.538,13	3.548.333,09	2.804.156,30	2.994.299,14	2.889.799,34	2.782.702,71	4.107.913,19	36.562.870,80	35.388.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.844.077,00	2.900.590,86	2.619.495,11	3.301.166,14	2.291.799,79	3.478.538,13	3.548.333,09	2.804.156,30	2.994.299,14	2.889.799,34	2.782.702,71	4.107.913,19	36.562.870,80	35.388.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

